



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS

Processo: **000457-0200/20-5**

Gabinete: **Letícia Ayres Ramos**

Data de abertura: **03 de janeiro de 2020**

Matéria: **Contas Ordinárias**

Órgão: **CM DE FAXINAL DO SOTURNO - 47901**

Interessado(s): **Nestor Sarzi Sartori**



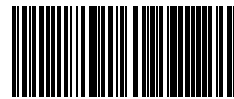
Consoante disposto no Regimento Interno deste Tribunal, em atos normativos próprios, e conforme o sistema de distribuição eletrônica, o processo abaixo foi **DISTRIBUÍDO** nesta data.

Processo: 000457-0200/20-5
Órgão: CM de Faxinal do Soturno
Matéria: Contas - Demais Responsáveis
Gabinete: Gab. Roberto
Exercício: 2020

Distribuído em 15 de Janeiro de 2020.

Rogério de Borba Ávila - Oficial de Controle Externo

Consulte diariamente, no portal do TCE-RS, a distribuição eletrônica dos processos.



Neste RVE estão incluídos:

Modelos da LRF do Legislativo

Sim

☐

Não

☒

1. Informações da Entidade

1.1 Dados Cadastrais da Administração Atual

CNPJ: 89250666000101

Período: 01/01/2020 a 31/01/2020

Câmara: CM DE FAXINAL DO SOTURNO

Logradouro: Rua 7 de Setembro

nr: 790

compl:

Telefone: (55) 3263-1331

HomePage: www.cmfaxinaldosoturno.rs.gov.br

E-Mail: camara@faxinaldosoturno.rs.gov.br

Presidente da Câmara Municipal: NESTOR SARZI SARTORI

Contabilista: IDMARA MANFIO

Número do CRC: 89392

1.2 Prestadora de Serviços de Informática

☐ Não Possui Prestadora de Serviços de Informática

Nome: Dueto Tecnologia Ltda

CNPJ: 04311157000270

Responsável: Rafael Sebben

Telefone: (51)21182200

E-Mail: dueto@duetotecnologia.com.br

1.3 Sistemas Informatizados

☒ Contábil

☒ Financeiro

☒ Patrimonial

☒ Pessoal

☒ Orçamentário

☐ Tributário

☒ Folha de Pagamento

☐ Outros

☐ Nenhum

2. Informações Contábeis

2.2 Contas de Despesa

2.2.1 Resumo do Balancete da Despesa

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Dotação Inicial	660.500,00
Atualização Monetária	0,00
Créditos Suplementares	0,00
Créditos Especiais	0,00
Créditos Extraordinários	0,00
Redução de Dotações	0,00
DOTAÇÃO COM ALTERAÇÕES	660.500,00



12001032127159547

CM DE FAXINAL DO SOTURNO

ORGÃO Nº: 47901

CNPJ: 89250666000101

01/01/2020 a 31/01/2020

DESPESAS NO EXERCÍCIO ATUAL

VALOR

PODER LEGISLATIVO

Empenhado	48.446,09
Liquidado	41.065,86
Pago	32.888,89
SALDO A LIQUIDAR	7.380,23
SALDO A PAGAR	8.176,97

DESPESAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES

VALOR

Empenhado	0,00
Liquidado	0,00
Pago	0,00
SALDO A LIQUIDAR = EMPENHADO (-) LIQUIDADO	0,00
SALDO A PAGAR = LIQUIDADO (-) PAGO	0,00

2.2.2 Recursos para Abertura de Créditos Adicionais

ORIGEM DO RECURSO

2.3.1 Resumo por Grupos

	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO CIRCULANTE	14,85D	31.927,04D
ATIVO NAO CIRCULANTE	76.482,77D	75.682,24D
PASSIVO CIRCULANTE	14,85C	24.625,10C
PASSIVO NAO-CIRCULANTE	0,00	0,00
PATRIMONIO LIQUIDO	76.482,77C	76.482,77C
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	47.007,96D
BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	0,00
USO DE BENS, SERVICOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	1.532,29D
VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS E DELEGACOES CONCEDIDAS	0,00	0,00
DESVALORIZACAO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORACAO DE PASSIVOS	0,00	0,00
TRIBUTARIAS	0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVICOS PRESTADOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA	0,00	0,00
CONTRIBUICOES	0,00	0,00
EXPLORACAO E VENDA DE BENS, SERVICOS E DIREITOS	0,00	0,00
VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS E DELEGACOES RECEBIDAS	0,00	55.041,66C
VALORIZACAO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORACAO DE PASSIVOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	0,00
PLANEJAMENTO APROVADO	0,00	0,00
ORCAMENTO APROVADO	0,00	708.946,09D
INSCRICAO DE RESTOS A PAGAR	0,00	0,00
EXECUCAO DO PLANEJAMENTO	0,00	0,00
EXECUCAO DO ORCAMENTO	0,00	708.946,09C



	Saldo Inicial	Saldo Final
EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS	0,00	0,00
ADMINISTRACAO FINANCEIRA	14,85D	725.330,78D
DIVIDA ATIVA	0,00	0,00
RISCOS FISCAIS	0,00	0,00
CONSORCIOS PUBLICOS	0,00	0,00
CUSTOS	0,00	0,00
OUTROS CONTROLES	0,00	0,00
EXECUCAO DOS ATOS POTENCIAIS	0,00	0,00
EXECUCAO DA ADMINISTRACAO FINANCEIRA	14,85C	725.330,78C
EXECUCAO DA DIVIDA ATIVA	0,00	0,00
EXECUCAO DOS RISCOS FISCAIS	0,00	0,00
EXECUCAO DOS CONSORCIOS PUBLICOS	0,00	0,00
APURACAO DE CUSTOS	0,00	0,00
OUTROS CONTROLES	0,00	0,00

2.3.3 Disponibilidade Financeira

PODER LEGISLATIVO	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	14,85D	31.927,04D
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL PODER LEGISLATIVO	14,85D	31.927,04D
OUTROS	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL OUTROS	0,00	0,00
TOTAL	14,85D	31.927,04D

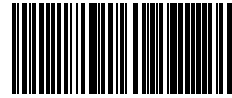
2.5 Valores do Exercício Anterior

CONTAS DE DESPESA	Empenhado	Liquidado	Pago
1º Bimestre	79.460,28	77.617,35	70.780,68
2º Bimestre	107.275,04	85.515,04	83.324,49
3º Bimestre	102.262,85	108.075,78	107.852,00
4º Bimestre	96.852,61	97.374,12	96.532,34
5º Bimestre	82.151,21	86.417,70	88.770,52
6º Bimestre	113.466,06	126.468,06	134.208,02

2.7 Arquivo Livro Diário Geral (TCE_4111)

2.7.1 Arquivo Livro Diário Geral

	SOMA TOTAL DOS VALORES
--	------------------------



Especificações	DÉBITO	CRÉDITO
Disponibilidades - CTA_DISP.TXT	151.582,42	119.670,23
Demais Contas	3.104.973,55	3.136.885,74
Totais	3.256.555,97	3.256.555,97
Número Total dos Registros que compõem o arquivo (Campo Finalizador)		622

3. Índices Constitucionais

3.1 Índices Constitucionais do Poder Legislativo

3.1.1 Limites Constitucionais do Legislativo - artigo 29 da CF/88

Número de Habitantes: 6690

Número da Lei que Fixou o Subsídio: 2587

Número de Vereadores: 9

Fonte: IBGE

3.1.2 Verificação do Limite Legal conforme disposto no inciso VI do artigo 29 da CF

Mês	Subsídio Dep. Estadual RS (A)	Subsídio Máximo Vereador (B) 20,00% sobre (A)	Subsídio Fixado - Vereador / 13° subsídio (C)	Excesso ao Subsídio Máximo (D) [C > B]
Janeiro	25.322,25	5.064,45	2.484,55	0,00
13o. Subsídio	25.322,25	5.064,45	0,00	0,00

4. Avisos Exibidos na Verificação dos Arquivos Texto

4.1 Avisos Exibidos

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
EMPENHO.TXT	EMP_73	0	0		O percentual de ocorrências de Modalidade da Licitação/Forma de Contratação em "NSA - Não se aplica" equivale a 42,105%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_36	0	0		Não existe ocorrência, no mês 1/2020, do campo Existe Contrato/Termo preenchido com "S = Sim"
LIQUIDAC.TXT	LIQ_38	0	0		O percentual de ocorrências do campo Existe Contrato/Termo em "N = Não" ou "X = Não se aplica" equivale a 64,286%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_39	0	0		O percentual de ocorrências do campo Existe Nota Fiscal em "N = Não" ou "X = Não se Aplica" equivale a 50,00%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_41	0	0		Não existe nenhum empenho liquidado no mês 1/2020 com Identificador de despesa com funcionário "I" (indenização não inclusa na folha de pagamento)

4.2 Avisos Justificados pela Entidade

Descrição: LIQ_36 - Não existe ocorrência, no mês 1/2020, do campo Existe Contrato/Termo preenchido com "S = Sim"

Justificativa: NÃO EXISTIU EMPENHO COM CONTRATO NA COMPETENCIA 01/2020.

Descrição: LIQ_41 - Não existe nenhum empenho liquidado no mês 1/2020 com Identificador de despesa com funcionário "I" (indenização não inclusa na folha de pagamento)

Justificativa: NÃO EXISTIU EMPENHO COM ESTA CARACTERISTICA NA COMPETENCIA 01/2020.

5. Informações Referentes à Gestão Fiscal

5.1.4 Disponibilização das Informações na Internet, em tempo real

Data	Endereço Eletrônico
27/05/2013	http://cmfaxinaldosoturno.rs.gov.br

Não foram inseridas observações.



5.5 Informações para Emissão de Certidão - Art. 21 da Resolução do Senado Federal n.º 43/2001

5.5.2 Poder Legislativo

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2019.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2020.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2019.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2020.

6. Cadastro de Administradores da Entidade

6.1 Administradores da Entidade

Poder Legislativo

Identificação do(a) Administrador

Nome: Nestor Sarzi Sartori

CPF: 17685044072

Cargo/Função: Presidente

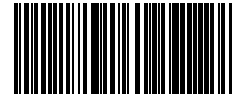
Mandato - Início e Término: 01/01/2020 a 31/12/2020

Não houve substituições formais no período.

7. Observações da Entidade para o TCE-RS

Qualquer divergência verificada neste relatório ou observação que a Entidade julgar relevante deverão ser informadas neste item.

"NADA A DECLARAR"



12001032127159547



CERTIFICAMOS, com base nos registros constantes na Entidade, a consistência das informações apresentadas neste relatório com as enviadas ao TCE.

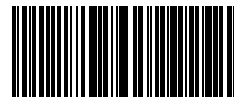
FAXINAL DO SOTURNO, 19 de Fevereiro de 2020

IDMARA MANFIO

Contabilista

NESTOR SARZI SARTORI

Presidente da Câmara Municipal



Neste RVE estão incluídos:

Modelos da LRF do Legislativo

Sim

☐

Não

☒

1. Informações da Entidade

1.1 Dados Cadastrais da Administração Atual

CNPJ: 89250666000101

Período: 01/01/2020 a 29/02/2020

Câmara: CM DE FAXINAL DO SOTURNO

Logradouro: Rua 7 de Setembro

nr: 790

compl:

Telefone: (55) 3263-1331

HomePage: www.cmfaxinaldosoturno.rs.gov.br

E-Mail: camara@faxinaldosoturno.rs.gov.br

Presidente da Câmara Municipal: NESTOR SARZI SARTORI

Contabilista: IDMARA MANFIO

Número do CRC: 89392

1.2 Prestadora de Serviços de Informática

☐ Não Possui Prestadora de Serviços de Informática

Nome: Dueto Tecnologia Ltda

CNPJ: 04311157000270

Responsável: Rafael Sebben

Telefone: (51)21182200

E-Mail: dueto@duetotecnologia.com.br

1.3 Sistemas Informatizados

☒ Contábil

☒ Financeiro

☒ Patrimonial

☒ Pessoal

☒ Orçamentário

☐ Tributário

☒ Folha de Pagamento

☐ Outros

☐ Nenhum

2. Informações Contábeis

2.2 Contas de Despesa

2.2.1 Resumo do Balancete da Despesa

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Dotação Inicial	660.500,00
Atualização Monetária	0,00
Créditos Suplementares	0,00
Créditos Especiais	0,00
Créditos Extraordinários	0,00
Redução de Dotações	0,00
DOTAÇÃO COM ALTERAÇÕES	660.500,00



12001032214252130

CM DE FAXINAL DO SOTURNO

ORGÃO Nº: 47901

CNPJ: 89250666000101

01/01/2020 a 29/02/2020

DESPESAS NO EXERCÍCIO ATUAL

VALOR

PODER LEGISLATIVO

Empenhado	92.525,08
Liquidado	89.951,62
Pago	77.915,95
SALDO A LIQUIDAR	2.573,46
SALDO A PAGAR	12.035,67

DESPESAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES

VALOR

Empenhado	0,00
Liquidado	0,00
Pago	0,00
SALDO A LIQUIDAR = EMPENHADO (-) LIQUIDADO	0,00
SALDO A PAGAR = LIQUIDADO (-) PAGO	0,00

2.2.2 Recursos para Abertura de Créditos Adicionais

ORIGEM DO RECURSO

2.3.1 Resumo por Grupos

	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO CIRCULANTE	14,85D	42.298,93D
ATIVO NAO CIRCULANTE	76.482,77D	79.657,01D
PASSIVO CIRCULANTE	14,85C	32.435,35C
PASSIVO NAO-CIRCULANTE	0,00	0,00
PATRIMONIO LIQUIDO	76.482,77C	76.482,77C
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	89.388,34D
BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	0,00
USO DE BENS, SERVICOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	7.597,08D
VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS E DELEGACOES CONCEDIDAS	0,00	0,00
DESVALORIZACAO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORACAO DE PASSIVOS	0,00	0,00
TRIBUTARIAS	0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVICOS PRESTADOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	60,08D
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA	0,00	0,00
CONTRIBUICOES	0,00	0,00
EXPLORACAO E VENDA DE BENS, SERVICOS E DIREITOS	0,00	0,00
VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS E DELEGACOES RECEBIDAS	0,00	110.083,32C
VALORIZACAO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORACAO DE PASSIVOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	0,00
PLANEJAMENTO APROVADO	0,00	0,00
ORCAMENTO APROVADO	0,00	753.025,08D
INSCRICAO DE RESTOS A PAGAR	0,00	0,00
EXECUCAO DO PLANEJAMENTO	0,00	0,00
EXECUCAO DO ORCAMENTO	0,00	753.025,08C



	Saldo Inicial	Saldo Final
EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS	0,00	0,00
ADMINISTRACAO FINANCEIRA	14,85D	790.504,00D
DIVIDA ATIVA	0,00	0,00
RISCOS FISCAIS	0,00	0,00
CONSORCIOS PUBLICOS	0,00	0,00
CUSTOS	0,00	0,00
OUTROS CONTROLES	0,00	0,00
EXECUCAO DOS ATOS POTENCIAIS	0,00	0,00
EXECUCAO DA ADMINISTRACAO FINANCEIRA	14,85C	790.504,00C
EXECUCAO DA DIVIDA ATIVA	0,00	0,00
EXECUCAO DOS RISCOS FISCAIS	0,00	0,00
EXECUCAO DOS CONSORCIOS PUBLICOS	0,00	0,00
APURACAO DE CUSTOS	0,00	0,00
OUTROS CONTROLES	0,00	0,00

2.3.3 Disponibilidade Financeira

PODER LEGISLATIVO	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	14,85D	42.298,93D
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL PODER LEGISLATIVO	14,85D	42.298,93D
OUTROS	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL OUTROS	0,00	0,00
TOTAL	14,85D	42.298,93D

2.5 Valores do Exercício Anterior

CONTAS DE DESPESA	Empenhado	Liquidado	Pago
1º Bimestre	79.460,28	77.617,35	70.780,68
2º Bimestre	107.275,04	85.515,04	83.324,49
3º Bimestre	102.262,85	108.075,78	107.852,00
4º Bimestre	96.852,61	97.374,12	96.532,34
5º Bimestre	82.151,21	86.417,70	88.770,52
6º Bimestre	113.466,06	126.468,06	134.208,02

2.7 Arquivo Livro Diário Geral (TCE_4111)

2.7.1 Arquivo Livro Diário Geral

	SOMA TOTAL DOS VALORES
--	------------------------



Especificações	DÉBITO	CRÉDITO
Disponibilidades - CTA_DISP.TXT	236.661,47	194.377,39
Demais Contas	3.863.372,56	3.905.656,64
Totais	4.100.034,03	4.100.034,03
Número Total dos Registros que compõem o arquivo (Campo Finalizador)		1.328

3. Índices Constitucionais

3.1 Índices Constitucionais do Poder Legislativo

3.1.1 Limites Constitucionais do Legislativo - artigo 29 da CF/88

Número de Habitantes: 6690

Número da Lei que Fixou o Subsídio: 2587

Número de Vereadores: 9

Fonte: IBGE

3.1.2 Verificação do Limite Legal conforme disposto no inciso VI do artigo 29 da CF

Mês	Subsídio Dep. Estadual RS (A)	Subsídio Máximo Vereador (B) 20,00% sobre (A)	Subsídio Fixado - Vereador / 13° subsídio (C)	Excesso ao Subsídio Máximo (D) [C > B]
Janeiro	25.322,25	5.064,45	2.484,55	0,00
Fevereiro	25.322,25	5.064,45	2.484,55	0,00
13o. Subsídio	25.322,25	5.064,45	0,00	0,00

4. Avisos Exibidos na Verificação dos Arquivos Texto

4.1 Avisos Exibidos

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
EMPENHO.TXT	EMP_73	0	0		O percentual de ocorrências de Modalidade da Licitação/Forma de Contratação em "NSA - Não se aplica" equivale a 46,875%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_36	0	0		Não existe ocorrência, no mês 2/2020, do campo Existe Contrato/Termo preenchido com "S = Sim"
LIQUIDAC.TXT	LIQ_38	0	0		O percentual de ocorrências do campo Existe Contrato/Termo em "N = Não" ou "X = Não se aplica" equivale a 65,517%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_39	0	0		O percentual de ocorrências do campo Existe Nota Fiscal em "N = Não" ou "X = Não se Aplica" equivale a 48,276%

4.2 Avisos Justificados pela Entidade

Descrição: LIQ_36 - Não existe ocorrência, no mês 2/2020, do campo Existe Contrato/Termo preenchido com "S = Sim"

Justificativa: NÃO EXISTIU EMPENHO COM ESTA OCORRENCIA NA COMPETENCIA 02/2020.

5. Informações Referentes à Gestão Fiscal

5.1.4 Disponibilização das Informações na Internet, em tempo real

Data	Endereço Eletrônico
27/05/2013	http://cmfaxinaldosoturno.rs.gov.br

Não foram inseridas observações.

5.5 Informações para Emissão de Certidão - Art. 21 da Resolução do Senado Federal n.º 43/2001

5.5.2 Poder Legislativo

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão,



aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2019.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2020.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2019.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2020.

6. Cadastro de Administradores da Entidade

6.1 Administradores da Entidade

Poder Legislativo

Identificação do(a) Administrador

Nome: Nestor Sarzi Sartori

CPF: 17685044072

Cargo/Função: Presidente

Mandato - Início e Término: 01/01/2020 a 31/12/2020

Não houve substituições formais no período.

7. Observações da Entidade para o TCE-RS

Qualquer divergência verificada neste relatório ou observação que a Entidade julgar relevante deverão ser informadas neste item.

"NADA A DECLARAR"



CERTIFICAMOS, com base nos registros constantes na Entidade, a consistência das informações apresentadas neste relatório com as enviadas ao TCE.

FAXINAL DO SOTURNO, 17 de Março de 2020

IDMARA MANFIO
Contabilista

NESTOR SARZI SARTORI
Presidente da Câmara Municipal



Neste RVE estão incluídos:

Modelos da LRF do Legislativo

Sim

☐

Não

☒

1. Informações da Entidade

1.1 Dados Cadastrais da Administração Atual

CNPJ: 89250666000101

Período: 01/01/2020 a 31/03/2020

Câmara: CM DE FAXINAL DO SOTURNO

Logradouro: Rua 7 de Setembro

nr: 790

compl:

Telefone: (55) 3263-1331

HomePage: www.cmfaxinaldosoturno.rs.gov.br

E-Mail: camara@faxinaldosoturno.rs.gov.br

Presidente da Câmara Municipal: NESTOR SARZI SARTORI

Contabilista: IDMARA MANFIO

Número do CRC: 89392

1.2 Prestadora de Serviços de Informática

☐ Não Possui Prestadora de Serviços de Informática

Nome: Dueto Tecnologia Ltda

CNPJ: 04311157000270

Telefone: (51)21182200

Responsável: Rafael Sebben

E-Mail: dueto@duetotecnologia.com.br

1.3 Sistemas Informatizados

☒ Contábil

☒ Financeiro

☒ Patrimonial

☒ Pessoal

☒ Orçamentário

☐ Tributário

☒ Folha de Pagamento

☐ Outros

☐ Nenhum

2. Informações Contábeis

2.2 Contas de Despesa

2.2.1 Resumo do Balancete da Despesa

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Dotação Inicial	660.500,00
Atualização Monetária	0,00
Créditos Suplementares	7.000,00
Créditos Especiais	0,00
Créditos Extraordinários	0,00
Redução de Dotações	7.000,00
DOTAÇÃO COM ALTERAÇÕES	660.500,00



DESPESAS NO EXERCÍCIO ATUAL	VALOR
PODER LEGISLATIVO	
Empenhado	141.237,63
Liquidado	130.180,92
Pago	122.166,83
SALDO A LIQUIDAR	11.056,71
SALDO A PAGAR	8.014,09

DESPESAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	VALOR
Empenhado	0,00
Liquidado	0,00
Pago	0,00
SALDO A LIQUIDAR = EMPENHADO (-) LIQUIDADO	0,00
SALDO A PAGAR = LIQUIDADO (-) PAGO	0,00

2.2.2 Recursos para Abertura de Créditos Adicionais

ORIGEM DO RECURSO	
Suplementações Orçamentárias na mesma entidade	7.000,00
Reduções Orçamentárias na mesma entidade	7.000,00

2.3.1 Resumo por Grupos

	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO CIRCULANTE	14,85D	52.915,56D
ATIVO NAO CIRCULANTE	76.482,77D	78.821,32D
PASSIVO CIRCULANTE	14,85C	31.015,86C
PASSIVO NAO-CIRCULANTE	0,00	0,00
PATRIMONIO LIQUIDO	76.482,77C	76.482,77C
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	131.556,70D
BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	0,00
USO DE BENS, SERVICOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	9.164,95D
VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS E DELEGACOES CONCEDIDAS	0,00	0,00
DESVALORIZACAO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORACAO DE PASSIVOS	0,00	0,00
TRIBUTARIAS	0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVICOS PRESTADOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	165,08D
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA	0,00	0,00
CONTRIBUICOES	0,00	0,00
EXPLORACAO E VENDA DE BENS, SERVICOS E DIREITOS	0,00	0,00
VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS E DELEGACOES RECEBIDAS	0,00	165.124,98C
VALORIZACAO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORACAO DE PASSIVOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	0,00
PLANEJAMENTO APROVADO	0,00	0,00
ORCAMENTO APROVADO	0,00	801.737,63D
INSCRICAO DE RESTOS A PAGAR	0,00	0,00



22001032664207976

CM DE FAXINAL DO SOTURNO

ORGÃO Nº: 47901

CNPJ: 89250666000101

01/01/2020 a 31/03/2020

	Saldo Inicial	Saldo Final
EXECUCAO DO PLANEJAMENTO	0,00	0,00
EXECUCAO DO ORCAMENTO	0,00	801.737,63C
EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS	0,00	0,00
ADMINISTRACAO FINANCEIRA	14,85D	855.503,07D
DIVIDA ATIVA	0,00	0,00
RISCOS FISCAIS	0,00	0,00
CONSORCIOS PUBLICOS	0,00	0,00
CUSTOS	0,00	0,00
OUTROS CONTROLES	0,00	0,00
EXECUCAO DOS ATOS POTENCIAIS	0,00	0,00
EXECUCAO DA ADMINISTRACAO FINANCEIRA	14,85C	855.503,07C
EXECUCAO DA DIVIDA ATIVA	0,00	0,00
EXECUCAO DOS RISCOS FISCAIS	0,00	0,00
EXECUCAO DOS CONSORCIOS PUBLICOS	0,00	0,00
APURACAO DE CUSTOS	0,00	0,00
OUTROS CONTROLES	0,00	0,00

2.3.3 Disponibilidade Financeira

PODER LEGISLATIVO	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	14,85D	52.915,56D
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL PODER LEGISLATIVO	14,85D	52.915,56D
OUTROS	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL OUTROS	0,00	0,00
TOTAL	14,85D	52.915,56D

2.5 Valores do Exercício Anterior

CONTAS DE DESPESA	Empenhado	Liquidado	Pago
1º Bimestre	79.460,28	77.617,35	70.780,68
2º Bimestre	107.275,04	85.515,04	83.324,49
3º Bimestre	102.262,85	108.075,78	107.852,00
4º Bimestre	96.852,61	97.374,12	96.532,34
5º Bimestre	82.151,21	86.417,70	88.770,52
6º Bimestre	113.466,06	126.468,06	134.208,02

2.7 Arquivo Livro Di#225;rio Geral (TCE_4111)



22001032664207976

CM DE FAXINAL DO SOTURNO

ORGÃO Nº: 47901

CNPJ: 89250666000101

01/01/2020 a 31/03/2020

2.7.1 Arquivo Livro Diário Geral

Especificações	SOMA TOTAL DOS VALORES	
	DÉBITO	CRÉDITO
Disponibilidades - CTA_DISP.TXT	311.792,10	258.891,39
Demais Contas	4.609.215,54	4.662.116,25
Totais	4.921.007,64	4.921.007,64
Número Total dos Registros que compõem o arquivo (Campo Finalizador)		2.178

3. Índices Constitucionais

3.1 Índices Constitucionais do Poder Legislativo

3.1.1 Limites Constitucionais do Legislativo - artigo 29 da CF/88

Número de Habitantes: 6677

Número da Lei que Fixou o Subsídio: 2587

Número de Vereadores: 9

Fonte: IBGE

3.1.2 Verificação do Limite Legal conforme disposto no inciso VI do artigo 29 da CF

Mês	Subsídio Dep. Estadual RS (A)	Subsídio Máximo Vereador (B) 20,00% sobre (A)	Subsídio Fixado - Vereador / 13° subsídio (C)	Excesso ao Subsídio Máximo (D) [C > B]
Janeiro	25.322,25	5.064,45	2.484,55	0,00
Fevereiro	25.322,25	5.064,45	2.484,55	0,00
Março	25.322,25	5.064,45	2.484,55	0,00
13o. Subsídio	25.322,25	5.064,45	0,00	0,00

4. Avisos Exibidos na Verificação dos Arquivos Texto

4.1 Avisos Exibidos

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
EMPENHO.TXT	EMP_73	0	0		O percentual de ocorrências de Modalidade da Licitação/Forma de Contratação em "NSA - Não se aplica" equivale a 41,379%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_36	0	0		Não existe ocorrência, no mês 3/2020, do campo Existe Contrato/Termo preenchido com "S = Sim"
LIQUIDAC.TXT	LIQ_38	0	0		O percentual de ocorrências do campo Existe Contrato/Termo em "N = Não" ou "X = Não se aplica" equivale a 35,417%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_39	0	0		O percentual de ocorrências do campo Existe Nota Fiscal em "N = Não" ou "X = Não se Aplica" equivale a 10,417%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_41	0	0		Não existe nenhum empenho liquidado no mês 3/2020 com Identificador de despesa com funcionário "I" (indenização não inclusa na folha de pagamento)

4.2 Avisos Justificados pela Entidade

Descrição: LIQ_36 - Não existe ocorrência, no mês 3/2020, do campo Existe Contrato/Termo preenchido com "S = Sim"

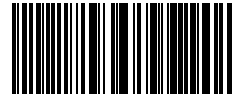
Justificativa: NÃO EXISTIU EMPENHO COM ESTA CARACTERISTICA NA COMPETENCIA 03/2020.

Descrição: LIQ_41 - Não existe nenhum empenho liquidado no mês 3/2020 com Identificador de despesa com funcionário "I" (indenização não inclusa na folha de pagamento)

Justificativa: NÃO EXISTIU EMPENHO COM ESTA CARACTERISTICA NA COMPETENCIA 03/2020.

5. Informações Referentes à Gestão Fiscal

5.1.4 Disponibilização das Informações na Internet, em tempo real



Data	Endereço Eletrônico
27/05/2013	http://cmfaxinaldosoturno.rs.gov.br

Não foram inseridas observações.

5.5 Informações para Emissão de Certidão - Art. 21 da Resolução do Senado Federal n.º 43/2001

5.5.2 Poder Legislativo

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2019.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2020.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2019.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2020.

6. Cadastro de Administradores da Entidade

6.1 Administradores da Entidade

Poder Legislativo

Identificação do(a) Administrador

Nome: Nestor Sarzi Sartori

CPF: 17685044072

Cargo/Função: Presidente

Mandato - Início e Término: 01/01/2020 a 31/12/2020

Não houve substituições formais no período.

7. Observações da Entidade para o TCE-RS

Qualquer divergência verificada neste relatório ou observação que a Entidade julgar relevante deverão ser informadas neste item.

"NADA A DECLARAR"



22001032664207976

28/04/2020 - 09:22:03



CERTIFICAMOS, com base nos registros constantes na Entidade, a consistência das informações apresentadas neste relatório com as enviadas ao TCE.

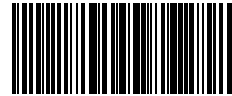
FAXINAL DO SOTURNO, 28 de Abril de 2020

IDMARA MANFIO

Contabilista

NESTOR SARZI SARTORI

Presidente da Câmara Municipal



22001032468377045

CM DE FAXINAL DO SOTURNO

ORGÃO Nº: 47901

CNPJ: 89250666000101

01/01/2020 a 30/04/2020

Neste RVE estão incluídos:

Sim

Não

Modelos da LRF do Legislativo

☐☒

1. Informações da Entidade

1.1 Dados Cadastrais da Administração Atual

CNPJ: 89250666000101

Período: 01/01/2020 a 30/04/2020

Câmara: CM DE FAXINAL DO SOTURNO

Logradouro: Rua 7 de Setembro

nr: 790

compl:

Telefone: (55) 3263-1331

HomePage: www.cmfaxinaldosoturno.rs.gov.br

E-Mail: camara@faxinaldosoturno.rs.gov.br

Presidente da Câmara Municipal: NESTOR SARZI SARTORI

Contabilista: IDMARA MANFIO

Número do CRC: 89392

1.2 Prestadora de Serviços de Informática

☐ Não Possui Prestadora de Serviços de Informática

Nome: Dueto Tecnologia Ltda

CNPJ: 04311157000270

Responsável: Rafael Sebben

Telefone: (51)21182200

E-Mail: dueto@duetotecnologia.com.br

1.3 Sistemas Informatizados

☒ Contábil

☒ Financeiro

☒ Patrimonial

☒ Pessoal

☒ Orçamentário

☐ Tributário

☒ Folha de Pagamento

☐ Outros

☐ Nenhum

2. Informações Contábeis

2.2 Contas de Despesa

2.2.1 Resumo do Balancete da Despesa

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Dotação Inicial	660.500,00
Atualização Monetária	0,00
Créditos Suplementares	7.000,00
Créditos Especiais	0,00
Créditos Extraordinários	0,00
Redução de Dotações	7.000,00
DOTAÇÃO COM ALTERAÇÕES	660.500,00



22001032468377045

CM DE FAXINAL DO SOTURNO

ORGÃO Nº: 47901

CNPJ: 89250666000101

01/01/2020 a 30/04/2020

DESPESAS NO EXERCÍCIO ATUAL

VALOR

PODER LEGISLATIVO

Empenhado	225.003,40
Liquidado	198.569,19
Pago	190.613,52
SALDO A LIQUIDAR	26.434,21
SALDO A PAGAR	7.955,67

DESPESAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES

VALOR

Empenhado	0,00
Liquidado	0,00
Pago	0,00
SALDO A LIQUIDAR = EMPENHADO (-) LIQUIDADO	0,00
SALDO A PAGAR = LIQUIDADO (-) PAGO	0,00

2.2.2 Recursos para Abertura de Créditos Adicionais

ORIGEM DO RECURSO

Suplementações Orçamentárias na mesma entidade	7.000,00
Reduções Orçamentárias na mesma entidade	7.000,00

2.3.1 Resumo por Grupos

	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO CIRCULANTE	14,85D	18.701,50D
ATIVO NAO CIRCULANTE	76.482,77D	85.236,60D
PASSIVO CIRCULANTE	14,85C	22.446,12C
PASSIVO NAO-CIRCULANTE	0,00	0,00
PATRIMONIO LIQUIDO	76.482,77C	76.482,77C
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	176.924,44D
BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	0,00
USO DE BENS, SERVICOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	18.067,91D
VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS E DELEGACOES CONCEDIDAS	0,00	0,00
DESVALORIZACAO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORACAO DE PASSIVOS	0,00	0,00
TRIBUTARIAS	0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVICOS PRESTADOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	165,08D
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA	0,00	0,00
CONTRIBUICOES	0,00	0,00
EXPLORACAO E VENDA DE BENS, SERVICOS E DIREITOS	0,00	0,00
VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS E DELEGACOES RECEBIDAS	0,00	200.166,64C
VALORIZACAO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORACAO DE PASSIVOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	0,00
PLANEJAMENTO APROVADO	0,00	0,00
ORCAMENTO APROVADO	0,00	885.503,40D
INSCRICAO DE RESTOS A PAGAR	0,00	0,00



	Saldo Inicial	Saldo Final
EXECUCAO DO PLANEJAMENTO	0,00	0,00
EXECUCAO DO ORCAMENTO	0,00	885.503,40C
EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS	0,00	28.950,00D
ADMINISTRACAO FINANCEIRA	14,85D	899.693,11D
DIVIDA ATIVA	0,00	0,00
RISCOS FISCAIS	0,00	0,00
CONSORCIOS PUBLICOS	0,00	0,00
CUSTOS	0,00	0,00
OUTROS CONTROLES	0,00	0,00
EXECUCAO DOS ATOS POTENCIAIS	0,00	28.950,00C
EXECUCAO DA ADMINISTRACAO FINANCEIRA	14,85C	899.693,11C
EXECUCAO DA DIVIDA ATIVA	0,00	0,00
EXECUCAO DOS RISCOS FISCAIS	0,00	0,00
EXECUCAO DOS CONSORCIOS PUBLICOS	0,00	0,00
APURACAO DE CUSTOS	0,00	0,00
OUTROS CONTROLES	0,00	0,00

2.3.3 Disponibilidade Financeira

PODER LEGISLATIVO	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	14,85D	18.701,50D
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL PODER LEGISLATIVO	14,85D	18.701,50D
OUTROS	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL OUTROS	0,00	0,00
TOTAL	14,85D	18.701,50D

2.5 Valores do Exercício Anterior

CONTAS DE DESPESA	Empenhado	Liquidado	Pago
1º Bimestre	79.460,28	77.617,35	70.780,68
2º Bimestre	107.275,04	85.515,04	83.324,49
3º Bimestre	102.262,85	108.075,78	107.852,00
4º Bimestre	96.852,61	97.374,12	96.532,34
5º Bimestre	82.151,21	86.417,70	88.770,52
6º Bimestre	113.466,06	126.468,06	134.208,02

2.7 Arquivo Livro Di#225;rio Geral (TCE_4111)



22001032468377045

2.7.1 Arquivo Livro Diário Geral

Especificações	SOMA TOTAL DOS VALORES	
	DÉBITO	CRÉDITO
Disponibilidades - CTA_DISP.TXT	365.939,55	347.252,90
Demais Contas	5.590.437,72	5.609.124,37
Totais	5.956.377,27	5.956.377,27
Número Total dos Registros que compõem o arquivo (Campo Finalizador)		3.094

3. Índices Constitucionais

3.1 Índices Constitucionais do Poder Legislativo

3.1.1 Limites Constitucionais do Legislativo - artigo 29 da CF/88

Número de Habitantes: 6677

Número da Lei que Fixou o Subsídio: 2.587

Número de Vereadores: 9

Fonte: IBGE

3.1.2 Verificação do Limite Legal conforme disposto no inciso VI do artigo 29 da CF

Mês	Subsídio Dep. Estadual RS (A)	Subsídio Máximo Vereador (B) 20,00% sobre (A)	Subsídio Fixado - Vereador / 13° subsídio (C)	Excesso ao Subsídio Máximo (D) [C > B]
Janeiro	25.322,25	5.064,45	2.484,55	0,00
Fevereiro	25.322,25	5.064,45	2.484,55	0,00
Março	25.322,25	5.064,45	2.484,55	0,00
Abril	25.322,25	5.064,45	2.484,55	0,00
13o. Subsídio	25.322,25	5.064,45	0,00	0,00

4. Avisos Exibidos na Verificação dos Arquivos Texto

4.1 Avisos Exibidos

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	1 ocorrência(s) da licitação nr. 1, ano 2020, modalidade PRI (Processo de Inexigibilidade), não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	1 ocorrência(s) da licitação nr. 2, ano 2020, modalidade PRI (Processo de Inexigibilidade), não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_73	0	0		O percentual de ocorrências de Modalidade da Licitação/Forma de Contratação em "NSA - Não se aplica" equivale a 41,096%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 1, Contrato nr. 1, ano 2020, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_38	0	0		O percentual de ocorrências do campo Existe Contrato/Termo em "N = Não" ou "X = Não se aplica" equivale a 35,211%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_39	0	0		O percentual de ocorrências do campo Existe Nota Fiscal em "N = Não" ou "X = Não se Aplica" equivale a 8,451%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_41	0	0		Não existe nenhum empenho liquidado no mês 4/2020 com Identificador de despesa com funcionário "I" (indenização não inclusa na folha de pagamento)

4.2 Avisos Justificados pela Entidade

Descrição: LIQ_41 - Não existe nenhum empenho liquidado no mês 4/2020 com Identificador de despesa com funcionário "I" (indenização não inclusa na folha de pagamento)

Justificativa: NÃO EXISTIU EMPENHO COM ESTA CARACTERISTICA NA COMPETENCIA 04/2020.



5. Informações Referentes à Gestão Fiscal

5.1.4 Disponibilização das Informações na Internet, em tempo real

Data	Endereço Eletrônico
27/05/2013	http://cmfaxinaldosoturno.rs.gov.br

Não foram inseridas observações.

5.5 Informações para Emissão de Certidão - Art. 21 da Resolução do Senado Federal n.º 43/2001

5.5.2 Poder Legislativo

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2019.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2020.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2019.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2020.

6. Cadastro de Administradores da Entidade

6.1 Administradores da Entidade

Poder Legislativo

Identificação do(a) Administrador

Nome: Nestor Sarzi Sartori

CPF: 17685044072

Cargo/Função: Presidente

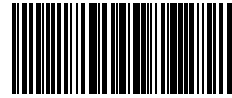
Mandato - Início e Término: 01/01/2020 a 31/12/2020

Não houve substituições formais no período.

7. Observações da Entidade para o TCE-RS

Qualquer divergência verificada neste relatório ou observação que a Entidade julgar relevante deverão ser informadas neste item.

"NADA A DECLARAR"



22001032468377045



CERTIFICAMOS, com base nos registros constantes na Entidade, a consistência das informações apresentadas neste relatório com as enviadas ao TCE.

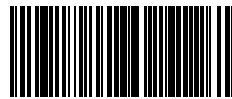
FAXINAL DO SOTURNO, 19 de Maio de 2020

IDMARA MANFIO

Contabilista

NESTOR SARZI SARTORI

Presidente da Câmara Municipal



Neste RVE estão incluídos:

Modelos da LRF do Legislativo

Sim

☐

Não

☒

1. Informações da Entidade

1.1 Dados Cadastrais da Administração Atual

CNPJ: 89250666000101

Período: 01/01/2020 a 31/05/2020

Tipo de entrega: Semestral

Câmara: CM DE FAXINAL DO SOTURNO

Logradouro: Rua 7 de Setembro

nr: 790

compl:

Telefone: (55) 3263-1331

HomePage: www.cmfaxinaldosoturno.rs.gov.br

E-Mail: camara@faxinaldosoturno.rs.gov.br

Presidente da Câmara Municipal: NESTOR SARZI SARTORI

Contabilista: IDMARA MANFIO

Número do CRC: 89392

1.2 Prestadora de Serviços de Informática

☐ Não Possui Prestadora de Serviços de Informática

Nome: Dueto Tecnologia Ltda

CNPJ: 04311157000270

Telefone: (51)21182200

Responsável: Rafael Sebben

E-Mail: dueto@duetotecnologia.com.br

1.3 Sistemas Informatizados

☒ Contábil

☒ Financeiro

☒ Patrimonial

☒ Pessoal

☒ Orçamentário

☐ Tributário

☒ Folha de Pagamento

☐ Outros

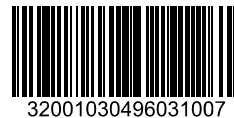
☐ Nenhum

2. Informações Contábeis

2.2 Contas de Despesa

2.2.1 Resumo do Balancete da Despesa

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Dotação Inicial	660.500,00
Atualização Monetária	0,00
Créditos Suplementares	7.000,00
Créditos Especiais	0,00
Créditos Extraordinários	0,00
Redução de Dotações	7.000,00
DOTAÇÃO COM ALTERAÇÕES	660.500,00



32001030496031007

CM DE FAXINAL DO SOTURNO

ORGÃO Nº: 47901

CNPJ: 89250666000101

01/01/2020 a 31/05/2020

DESPESAS NO EXERCÍCIO ATUAL

VALOR

PODER LEGISLATIVO

Empenhado	268.113,19
Liquidado	242.981,98
Pago	235.688,76
SALDO A LIQUIDAR	25.131,21
SALDO A PAGAR	7.293,22

DESPESAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES

VALOR

Empenhado	0,00
Liquidado	0,00
Pago	0,00
SALDO A LIQUIDAR = EMPENHADO (-) LIQUIDADO	0,00
SALDO A PAGAR = LIQUIDADO (-) PAGO	0,00

2.2.2 Recursos para Abertura de Créditos Adicionais

ORIGEM DO RECURSO

Suplementações Orçamentárias na mesma entidade	7.000,00
Reduções Orçamentárias na mesma entidade	7.000,00

2.3.1 Resumo por Grupos

	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO CIRCULANTE	14,85D	27.584,95D
ATIVO NAO CIRCULANTE	76.482,77D	84.448,09D
PASSIVO CIRCULANTE	14,85C	21.437,46C
PASSIVO NAO-CIRCULANTE	0,00	0,00
PATRIMONIO LIQUIDO	76.482,77C	76.482,77C
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	216.896,69D
BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	0,00
USO DE BENS, SERVICOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	24.033,72D
VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS E DELEGACOES CONCEDIDAS	0,00	0,00
DESVALORIZACAO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORACAO DE PASSIVOS	0,00	0,00
TRIBUTARIAS	0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVICOS PRESTADOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	165,08D
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA	0,00	0,00
CONTRIBUICOES	0,00	0,00
EXPLORACAO E VENDA DE BENS, SERVICOS E DIREITOS	0,00	0,00
VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS E DELEGACOES RECEBIDAS	0,00	255.208,30C
VALORIZACAO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORACAO DE PASSIVOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	0,00
PLANEJAMENTO APROVADO	0,00	0,00
ORCAMENTO APROVADO	0,00	928.613,19D
INSCRICAO DE RESTOS A PAGAR	0,00	0,00



32001030496031007

CM DE FAXINAL DO SOTURNO

ORGÃO Nº: 47901

CNPJ: 89250666000101

01/01/2020 a 31/05/2020

	Saldo Inicial	Saldo Final
EXECUCAO DO PLANEJAMENTO	0,00	0,00
EXECUCAO DO ORCAMENTO	0,00	928.613,19C
EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS	0,00	28.950,00D
ADMINISTRACAO FINANCEIRA	14,85D	962.800,18D
DIVIDA ATIVA	0,00	0,00
RISCOS FISCAIS	0,00	0,00
CONSORCIOS PUBLICOS	0,00	0,00
CUSTOS	0,00	0,00
OUTROS CONTROLES	0,00	0,00
EXECUCAO DOS ATOS POTENCIAIS	0,00	28.950,00C
EXECUCAO DA ADMINISTRACAO FINANCEIRA	14,85C	962.800,18C
EXECUCAO DA DIVIDA ATIVA	0,00	0,00
EXECUCAO DOS RISCOS FISCAIS	0,00	0,00
EXECUCAO DOS CONSORCIOS PUBLICOS	0,00	0,00
APURACAO DE CUSTOS	0,00	0,00
OUTROS CONTROLES	0,00	0,00

2.3.3 Disponibilidade Financeira

PODER LEGISLATIVO	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	14,85D	27.584,95D
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL PODER LEGISLATIVO	14,85D	27.584,95D
OUTROS	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL OUTROS	0,00	0,00
TOTAL	14,85D	27.584,95D

2.5 Valores do Exercício Anterior

CONTAS DE DESPESA	Empenhado	Liquidado	Pago
1º Bimestre	79.460,28	77.617,35	70.780,68
2º Bimestre	107.275,04	85.515,04	83.324,49
3º Bimestre	102.262,85	108.075,78	107.852,00
4º Bimestre	96.852,61	97.374,12	96.532,34
5º Bimestre	82.151,21	86.417,70	88.770,52
6º Bimestre	113.466,06	126.468,06	134.208,02

2.7 Arquivo Livro Diário Geral (TCE_4111)



32001030496031007

CM DE FAXINAL DO SOTURNO

ORGÃO Nº: 47901

CNPJ: 89250666000101

01/01/2020 a 31/05/2020

2.7.1 Arquivo Livro Diário Geral

Especificações	SOMA TOTAL DOS VALORES	
	DÉBITO	CRÉDITO
Disponibilidades - CTA_DISP.TXT	438.195,00	410.624,90
Demais Contas	6.240.869,99	6.268.440,09
Totais	6.679.064,99	6.679.064,99
Número Total dos Registros que compõem o arquivo (Campo Finalizador)		3.750

3. Índices Constitucionais

3.1 Índices Constitucionais do Poder Legislativo

3.1.1 Limites Constitucionais do Legislativo - artigo 29 da CF/88

Número de Habitantes: 6677

Número da Lei que Fixou o Subsídio: 2587

Número de Vereadores: 9

Fonte: IBGE

3.1.2 Verificação do Limite Legal conforme disposto no inciso VI do artigo 29 da CF

Mês	Subsídio Dep. Estadual RS (A)	Subsídio Máximo Vereador (B) 20,00% sobre (A)	Subsídio Fixado - Vereador / 13° subsídio (C)	Excesso ao Subsídio Máximo (D) [C > B]
Janeiro	25.322,25	5.064,45	2.484,55	0,00
Fevereiro	25.322,25	5.064,45	2.484,55	0,00
Março	25.322,25	5.064,45	2.484,55	0,00
Abril	25.322,25	5.064,45	2.484,55	0,00
Maio	25.322,25	5.064,45	2.484,55	0,00
13o. Subsídio	25.322,25	5.064,45	0,00	0,00

4. Avisos Exibidos na Verificação dos Arquivos Texto

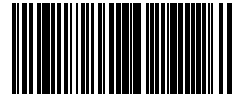
4.1 Avisos Exibidos

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	1 ocorrência(s) da licitação nr. 1, ano 2020, modalidade PRI (Processo de Inexigibilidade), não cadastrada no Licitacón.
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	1 ocorrência(s) da licitação nr. 2, ano 2020, modalidade PRI (Processo de Inexigibilidade), não cadastrada no Licitacón.
EMPENHO.TXT	EMP_73	0	0		O percentual de ocorrências de Modalidade da Licitação/Forma de Contratação em "NSA - Não se aplica" equivale a 42,529%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 1, Contrato nr. 1, ano 2020, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacón.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_38	0	0		O percentual de ocorrências do campo Existe Contrato/Termo em "N = Não" ou "X = Não se aplica" equivale a 33,708%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_39	0	0		O percentual de ocorrências do campo Existe Nota Fiscal em "N = Não" ou "X = Não se Aplica" equivale a 7,865%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_41	0	0		Não existe nenhum empenho liquidado no mês 5/2020 com Identificador de despesa com funcionário "I" (indenização não inclusa na folha de pagamento)

4.2 Avisos Justificados pela Entidade

Descrição: LIQ_41 - Não existe nenhum empenho liquidado no mês 5/2020 com Identificador de despesa com funcionário "I" (indenização não inclusa na folha de pagamento)

Justificativa: NÃO EXISTIU EMPENHO COM ESTA CARACTERISTICA NA COMPETENCIA 05/2020.



32001030496031007

CM DE FAXINAL DO SOTURNO

ORGÃO Nº: 47901

CNPJ: 89250666000101

01/01/2020 a 31/05/2020

5. Informações Referentes à Gestão Fiscal

5.1 Transparência da Gestão Fiscal

5.1.4 Disponibilização das Informações na Internet, em tempo real

Data	Endereço Eletrônico
27/05/2013	http://cmfaxinaldosoturno.rs.gov.br

Não foram inseridas observações.

5.2 Demonstrativos da Lei de Responsabilidade Fiscal

5.2.1.3 Modelo 1 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida do Município - Valor Digitado

5.2.8 Modelo 10 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal (Legislativo)

5.2.8.1 Modelo 10 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal (Legislativo) do exercício de 2019 - 01/07/2019 a 31/12/2019

CONTAS DE DESPESA				
Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
DEDUÇÕES				
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE DESPESA		0,00	0,00	0,00

CONTAS DE RECEITA				
Cod. Conta	Descrição	Valor Digitado	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		0,00	0,00	0,00

CONTAS PATRIMONIAIS				
Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
DEDUÇÕES				
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00



32001030496031007

CM DE FAXINAL DO SOTURNO

ORGÃO Nº: 47901

CNPJ: 89250666000101

01/01/2020 a 31/05/2020

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		0,00	0,00	0,00

Total da Despesa c/ Pessoal Ex. Anterior	0,00	0,00	0,00
---	-------------	-------------	-------------

5.2.8.2 Modelo 10 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal (Legislativo) do exercício de 2020 - 01/01/2020 a 30/06/2020

CONTAS DE DESPESA

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
DEDUÇÕES				
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE DESPESA		0,00	0,00	0,00

CONTAS DE RECEITA

Cod. Conta	Descrição	Valor Digitado	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		0,00	0,00	0,00

CONTAS PATRIMONIAIS

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		0,00	0,00	0,00

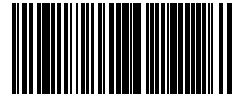
EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
DEDUÇÕES				
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS		0,00	0,00	0,00

Total da Despesa c/ Pessoal Ex. Atual	0,00	0,00	0,00
Total da Despesa com Pessoal	0,00	0,00	0,00

5.5 Informações para Emissão de Certidão - Art. 21 da Resolução do Senado Federal n.º 43/2001

5.5.2 Poder Legislativo



Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2019.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2020.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2019.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2020.

6. Cadastro de Administradores da Entidade

6.1 Administradores da Entidade

Poder Legislativo

Identificação do(a) Administrador

Nome: Nestor Sarzi Sartori

CPF: 17685044072

Cargo/Função: Presidente

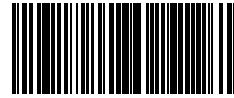
Mandato - Início e Término: 01/01/2020 a 31/12/2020

Não houve substituições formais no período.

7. Observações da Entidade para o TCE-RS

Qualquer divergência verificada neste relatório ou observação que a Entidade julgar relevante deverão ser informadas neste item.

"NADA A DECLARAR"



CERTIFICAMOS, com base nos registros constantes na Entidade, a consistência das informações apresentadas neste relatório com as enviadas ao TCE.

FAXINAL DO SOTURNO, 09 de Junho de 2020

IDMARA MANFIO

Contabilista

NESTOR SARZI SARTORI

Presidente da Câmara Municipal



Modelo 14 - DEMONSTRATIVO DOS LIMITES - RGF
LEGISLATIVO MUNICIPAL
EXERCÍCIO DE 2020
CM DE FAXINAL DO SOTURNO
1º Semestre



Nome da Entidade: CM DE FAXINAL DO SOTURNO
CNPJ: 89250666000101
ORGÃO Nº: 47901
Geração do PAD: Poder Legislativo

MODELO 1 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	
Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, Inciso I do art. 53	
Valores expressos em reais	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - EC 86/2015	VALOR AJUSTADO
Arrecadadas no mês de referência e nos onze anteriores (12 meses)	21.135.176,49

MODELO 10 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea “a” do Inciso I do art. 55		
Valores expressos em reais		
DESPESA COM PESSOAL	VALOR AJUSTADO	% S/RCL
Total da Despesa Líquida c/Pessoal nos 12 últimos meses	487.278,46	2,31 %
Limite para Emissão de Alerta - LRF, Inciso II do § 1º do art. 59		5,40 %
Limite Prudencial - LRF, Parágrafo Único do art. 22		5,70 %
Limite Legal - LRF, alínea “a” do Inciso III do art. 20		6,00 %



Modelo 14 - DEMONSTRATIVO DOS LIMITES - RGF
LEGISLATIVO MUNICIPAL
EXERCÍCIO DE 2020
CM DE FAXINAL DO SOTURNO
1º Semestre



20.0.0.5
24/07/2020
13:36:37
Pág.: 2/2

FAXINAL DO SOTURNO, 24 de Julho de 2020 .

NESTOR SARZI SARTORI
Presidente da Câmara Municipal

NESTOR SARZI SARTORI
Responsável pela Administração Financeira

LIANDRA STOCHERO PILECCO
Responsável pelo Controle Interno



MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER LEGISLATIVO

EXERCÍCIO DE 2020

Período: 1º Semestre

CM DE FAXINAL DO SOTURNO



42005021028978524



3.0.1.2

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica

27/07/2020

09:25:49

Pág.: 1/2

Nome da Entidade: CM DE FAXINAL DO SOTURNO

CNPJ: 89250666000101

ORGÃO Nº: 47901

Código de Barras do RGF que originou o Relatório: 32003021061897051 (Modelo 14)

Lei de Instituição do Controle Interno: 2.134

Data da Lei de Instituição do Controle Interno: 02/09/2013

(Não houve alteração da Lei de Instituição do Controle Interno)

Cadastro dos Integrantes do Controle Interno

- Responsável pelo Controle Interno

CPF	NOME	CARGO	EMAIL	TELEFONE
99607611004	Liandra Stochero Pilecco	Auditor Fiscal	liandrapilecco@gmail.com	(55) 3263-3700

- Observações do Cadastro do Sistema de Controle Interno

Não foram inseridas observações para este item.

14 - Identificação de Beneficiários de Pagamentos de Sentenças Judiciais

Não existem beneficiários de pagamento de Sentenças Judiciais no Poder Legislativo.

Não foram inseridas observações para este item.

17 - Publicação do Relatório de Gestão Fiscal

As publicações e divulgações dos Relatórios de Gestão Fiscal - RGF, relativas ao 1º Semestre de 2020, foram efetuadas pelo Poder Legislativo conforme estabelecido nas Resoluções e Instruções Normativas do TCE-RS e na forma do disposto nas Portarias da STN, no prazo fixado no § 2º do art. 55 da LRF.

Não foram inseridas observações para este item.

18 - Despesa com Pessoal

A Despesa com Pessoal do Poder Legislativo foi apurada conforme estabelecido nas Resoluções e Instruções Normativas do TCE-RS.

A Despesa total com Pessoal não excedeu a 95% (noventa e cinco por cento) do limite no 1º Semestre de 2020.

O Poder Legislativo não excedeu o limite de 6% da Despesa com Pessoal no 1º Semestre de 2020.

Não foram inseridas observações para este item.

Observações do Responsável pelo Controle Interno para o TCERS

Nada a declarar.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER LEGISLATIVO

EXERCÍCIO DE 2020

Período: 1º Semestre

CM DE FAXINAL DO SOTURNO



42005021028978524



3.0.1.2

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica

27/07/2020

09:25:49

Pág.: 2/2

CM DE FAXINAL DO SOTURNO, 27/07/2020

NESTOR SARZI SARTORI

Presidente da Câmara Municipal

Liandra Stochero Pilecco

Responsável pelo Controle Interno

Página

38

Processo
00457-0200/20-5

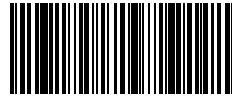
Página da
peça

2

Peça
2877589

DOCUMENTO
PÚBLICO

ACESSO
P00E9754



Neste RVE estão incluídos:

Modelos da LRF do Legislativo

Sim



Não



1. Informações da Entidade

1.1 Dados Cadastrais da Administração Atual

CNPJ: 89250666000101

Período: 01/01/2020 a 30/06/2020

Tipo de entrega: Semestral

Câmara: CM DE FAXINAL DO SOTURNO

Logradouro: Rua 7 de Setembro

nr: 790

compl:

Telefone: (55) 3263-1331

HomePage: www.cmfaxinaldosoturno.rs.gov.br

E-Mail: camara@faxinaldosoturno.rs.gov.br

Presidente da Câmara Municipal: NESTOR SARZI SARTORI

Contabilista: IDMARA MANFIO

Número do CRC: 89392

1.2 Prestadora de Serviços de Informática

☐ Não Possui Prestadora de Serviços de Informática

Nome: Dueto Tecnologia Ltda

CNPJ: 04311157000270

Telefone: (51)21182200

Responsável: Rafael Sebben

E-Mail: dueto@duetotecnologia.com.br

1.3 Sistemas Informatizados

☒ Contábil

☒ Financeiro

☒ Patrimonial

☒ Pessoal

☒ Orçamentário

☐ Tributário

☒ Folha de Pagamento

☐ Outros

☐ Nenhum

2. Informações Contábeis

2.2 Contas de Despesa

2.2.1 Resumo do Balancete da Despesa

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Dotação Inicial	660.500,00
Atualização Monetária	0,00
Créditos Suplementares	22.000,00
Créditos Especiais	0,00
Créditos Extraordinários	0,00
Redução de Dotações	22.000,00
DOTAÇÃO COM ALTERAÇÕES	660.500,00



32001021061897051

CM DE FAXINAL DO SOTURNO

ORGÃO Nº: 47901

CNPJ: 89250666000101

01/01/2020 a 30/06/2020

DESPESAS NO EXERCÍCIO ATUAL

VALOR

PODER LEGISLATIVO

Empenhado	316.396,20
Liquidado	288.225,76
Pago	278.442,54
SALDO A LIQUIDAR	28.170,44
SALDO A PAGAR	9.783,22

DESPESAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES

VALOR

Empenhado	0,00
Liquidado	0,00
Pago	0,00
SALDO A LIQUIDAR = EMPENHADO (-) LIQUIDADO	0,00
SALDO A PAGAR = LIQUIDADO (-) PAGO	0,00

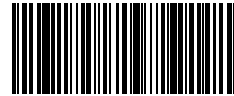
2.2.2 Recursos para Abertura de Créditos Adicionais

ORIGEM DO RECURSO

Suplementações Orçamentárias na mesma entidade	22.000,00
Reduções Orçamentárias na mesma entidade	22.000,00

2.3.1 Resumo por Grupos

	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO CIRCULANTE	14,85D	40.891,85D
ATIVO NAO CIRCULANTE	76.482,77D	83.655,44D
PASSIVO CIRCULANTE	14,85C	27.532,95C
PASSIVO NAO-CIRCULANTE	0,00	0,00
PATRIMONIO LIQUIDO	76.482,77C	76.482,77C
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	258.838,65D
BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	0,00
USO DE BENS, SERVICOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	30.714,66D
VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS E DELEGACOES CONCEDIDAS	0,00	0,00
DESVALORIZACAO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORACAO DE PASSIVOS	0,00	0,00
TRIBUTARIAS	0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVICOS PRESTADOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	165,08D
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA	0,00	0,00
CONTRIBUICOES	0,00	0,00
EXPLORACAO E VENDA DE BENS, SERVICOS E DIREITOS	0,00	0,00
VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS E DELEGACOES RECEBIDAS	0,00	310.249,96C
VALORIZACAO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORACAO DE PASSIVOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	0,00
PLANEJAMENTO APROVADO	0,00	0,00
ORCAMENTO APROVADO	0,00	976.896,20D
INSCRICAO DE RESTOS A PAGAR	0,00	0,00



32001021061897051

	Saldo Inicial	Saldo Final
EXECUCAO DO PLANEJAMENTO	0,00	0,00
EXECUCAO DO ORCAMENTO	0,00	976.896,20C
EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS	0,00	28.950,00D
ADMINISTRACAO FINANCEIRA	14,85D	1.026.926,27D
DIVIDA ATIVA	0,00	0,00
RISCOS FISCAIS	0,00	0,00
CONSORCIOS PUBLICOS	0,00	0,00
CUSTOS	0,00	0,00
OUTROS CONTROLES	0,00	0,00
EXECUCAO DOS ATOS POTENCIAIS	0,00	28.950,00C
EXECUCAO DA ADMINISTRACAO FINANCEIRA	14,85C	1.026.926,27C
EXECUCAO DA DIVIDA ATIVA	0,00	0,00
EXECUCAO DOS RISCOS FISCAIS	0,00	0,00
EXECUCAO DOS CONSORCIOS PUBLICOS	0,00	0,00
APURACAO DE CUSTOS	0,00	0,00
OUTROS CONTROLES	0,00	0,00

2.3.3 Disponibilidade Financeira

PODER LEGISLATIVO	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	14,85D	40.891,85D
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL PODER LEGISLATIVO	14,85D	40.891,85D

OUTROS	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL OUTROS	0,00	0,00

TOTAL	14,85D	40.891,85D
--------------	---------------	-------------------

2.5 Valores do Exercício Anterior

CONTAS DE DESPESA	Empenhado	Liquidado	Pago
1º Bimestre	79.460,28	77.617,35	70.780,68
2º Bimestre	107.275,04	85.515,04	83.324,49
3º Bimestre	102.262,85	108.075,78	107.852,00
4º Bimestre	96.852,61	97.374,12	96.532,34
5º Bimestre	82.151,21	86.417,70	88.770,52
6º Bimestre	113.466,06	126.468,06	134.208,02

2.7 Arquivo Livro Diário Geral (TCE_4111)



2.7.1 Arquivo Livro Diário Geral

Especificações	SOMA TOTAL DOS VALORES	
	DÉBITO	CRÉDITO
Disponibilidades - CTA_DISP.TXT	510.386,50	469.509,50
Demais Contas	6.976.147,53	7.017.024,53
Totais	7.486.534,03	7.486.534,03
Número Total dos Registros que compõem o arquivo (Campo Finalizador)		4.484

3. Índices Constitucionais

3.1 Índices Constitucionais do Poder Legislativo

3.1.1 Limites Constitucionais do Legislativo - artigo 29 da CF/88

Número de Habitantes: 6677

Número da Lei que Fixou o Subsídio: 2587

Número de Vereadores: 9

Fonte: IBGE

3.1.2 Verificação do Limite Legal conforme disposto no inciso VI do artigo 29 da CF

Mês	Subsídio Dep. Estadual RS (A)	Subsídio Máximo Vereador (B) 20,00% sobre (A)	Subsídio Fixado - Vereador / 13° subsídio (C)	Excesso ao Subsídio Máximo (D) [C > B]
Janeiro	25.322,25	5.064,45	2.484,55	0,00
Fevereiro	25.322,25	5.064,45	2.484,55	0,00
Março	25.322,25	5.064,45	2.484,55	0,00
Abril	25.322,25	5.064,45	2.484,55	0,00
Mai	25.322,25	5.064,45	2.484,55	0,00
Junho	25.322,25	5.064,45	2.484,55	0,00
13o. Subsídio	25.322,25	5.064,45	0,00	0,00

4. Avisos Exibidos na Verificação dos Arquivos Texto

4.1 Avisos Exibidos

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
EMPENHO.TXT	EMP_73	0	0		O percentual de ocorrências de Modalidade da Licitação/Forma de Contratação em "NSA - Não se aplica" equivale a 44,00%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_38	0	0		O percentual de ocorrências do campo Existe Contrato/Termo em "N = Não" ou "X = Não se aplica" equivale a 34,545%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_39	0	0		O percentual de ocorrências do campo Existe Nota Fiscal em "N = Não" ou "X = Não se Aplica" equivale a 8,182%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_41	0	0		Não existe nenhum empenho liquidado no mês 6/2020 com Identificador de despesa com funcionário "I" (indenização não inclusa na folha de pagamento)

4.2 Avisos Justificados pela Entidade

Descrição: LIQ_41 - Não existe nenhum empenho liquidado no mês 6/2020 com Identificador de despesa com funcionário "I" (indenização não inclusa na folha de pagamento)

Justificativa: NÃO EXISTIU EMPENHO COM ESTA CARACTERISTICA NA COMPETENCIA 06/2020.

5. Informações Referentes à Gestão Fiscal

5.1 Transparência da Gestão Fiscal



5.1.3 Data e forma de Publicação dos Relatórios de Gestão Fiscal - Poder Legislativo - § 2º do art. 55 da LRF

Período	Tipo	Data	Forma de publicação
1º Semestre	Mural	29/07/2020	Átrio da Câmara, Rua 7 de Setembro, 790-Faxinal do Soturno-RS
	Jornal		Não Publicado
	Internet	29/07/2020	www.cmfaxinaldosoturno.rs.gov.br
1º Quadrimestre	Mural		Não Publicado
	Jornal		Não Publicado
	Internet		Não Publicado

5.1.4 Disponibilização das Informações na Internet, em tempo real

Data	Endereço Eletrônico
27/05/2013	http://cmfaxinaldosoturno.rs.gov.br

Não foram inseridas observações.

5.2 Demonstrativos da Lei de Responsabilidade Fiscal

5.2.1.3 Modelo 1 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida do Município - Valor Digitado

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - EC 86/2015	21.135.176,49
--	---------------

5.2.8 Modelo 10 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal (Legislativo)

5.2.8.1 Modelo 10 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal (Legislativo) do exercício de 2019 - 01/07/2019 a 31/12/2019

CONTAS DE DESPESA

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
3100000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	250.774,93	0,00	250.774,93
DEDUÇÕES				
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
319113990100000	AMORTIZACAO DO PASSIVO ATUARIAL COM O RPPS - ALIQUOTA SUP.	3.617,18	0,00	3.617,18
TOTAL DAS CONTAS DE DESPESA		247.157,75	0,00	247.157,75

CONTAS DE RECEITA

Cod. Conta	Descrição	Valor Digitado	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
1113031102	IRPF - Legislativo - Exercício Anterior	2.950,53	0,00	2.950,53
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		2.950,53	0,00	2.950,53

CONTAS PATRIMONIAIS

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00



32001021061897051

CM DE FAXINAL DO SOTURNO

ORGÃO Nº: 47901

CNPJ: 89250666000101

01/01/2020 a 30/06/2020

CONTAS PATRIMONIAIS

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
3100000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES				
SELEÇÃO AUTOMÁTICA		0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		0,00	0,00	0,00

Total da Despesa c/ Pessoal Ex. Anterior	244.207,22	0,00	244.207,22
--	------------	------	------------

5.2.8.2 Modelo 10 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal (Legislativo) do exercício de 2020 - 01/01/2020 a 30/06/2020

CONTAS DE DESPESA

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
3100000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	248.658,35	0,00	248.658,35
DEDUÇÕES				
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
319113990100000	AMORTIZACAO DO PASSIVO ATUARIAL COM O RPPS - ALIQUOTA SUP.	3.269,98	0,00	3.269,98
TOTAL DAS CONTAS DE DESPESA		245.388,37	0,00	245.388,37

CONTAS DE RECEITA

Cod. Conta	Descrição	Valor Digitado	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
1113031102	IRPF - Legislativo - Exercício Atual	2.317,13	0,00	2.317,13
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		2.317,13	0,00	2.317,13

CONTAS PATRIMONIAIS

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		0,00	0,00	0,00

EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
3100000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00



EMPENHOS NÃO LIQUIDADADOS

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
DEDUÇÕES				
SELEÇÃO AUTOMÁTICA		0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS EMPENHOS NÃO LIQUIDADADOS		0,00	0,00	0,00
Total da Despesa c/ Pessoal Ex. Atual		243.071,24	0,00	243.071,24
Total da Despesa com Pessoal		487.278,46	0,00	487.278,46

5.5 Informações para Emissão de Certidão - Art. 21 da Resolução do Senado Federal n.º 43/2001

5.5.2 Poder Legislativo

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2019.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2020.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2019.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2020.

6. Cadastro de Administradores da Entidade

6.1 Administradores da Entidade

Poder Legislativo

Identificação do(a) Administrador

Nome: Nestor Sarzi Sartori

CPF: 17685044072

Cargo/Função: Presidente

Mandato - Início e Término: 01/01/2020 a 31/12/2020

Não houve substituições formais no período.

7. Observações da Entidade para o TCE-RS

Qualquer divergência verificada neste relatório ou observação que a Entidade julgar relevante deverão ser informadas neste item.

"NADA A DECLARAR"



32001021061897051

24/07/2020 - 13:36:37



CERTIFICAMOS, com base nos registros constantes na Entidade, a consistência das informações apresentadas neste relatório com as enviadas ao TCE.

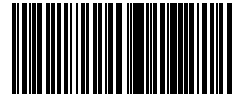
FAXINAL DO SOTURNO, 24 de Julho de 2020

IDMARA MANFIO

Contabilista

NESTOR SARZI SARTORI

Presidente da Câmara Municipal



Neste RVE estão incluídos:

Sim

Não

Modelos da LRF do Legislativo



1. Informações da Entidade

1.1 Dados Cadastrais da Administração Atual

CNPJ: 89250666000101

Período: 01/01/2020 a 31/07/2020

Câmara: CM DE FAXINAL DO SOTURNO

Logradouro: Rua 7 de Setembro

nr: 790

compl:

Telefone: (55) 3263-1331

HomePage: www.cmfaxinaldosoturno.rs.gov.br

E-Mail: camara@faxinaldosoturno.rs.gov.br

Presidente da Câmara Municipal: NESTOR SARZI SARTORI

Contabilista: IDMARA MANFIO

Número do CRC: 89392

1.2 Prestadora de Serviços de Informática

☐ Não Possui Prestadora de Serviços de Informática

Nome: Dueto Tecnologia Ltda

CNPJ: 04311157000270

Responsável: Rafael Sebben

Telefone: (51)21182200

E-Mail: dueto@duetotecnologia.com.br

1.3 Sistemas Informatizados

☒ Contábil

☒ Financeiro

☒ Patrimonial

☒ Pessoal

☒ Orçamentário

☐ Tributário

☒ Folha de Pagamento

☐ Outros

☐ Nenhum

2. Informações Contábeis

2.2 Contas de Despesa

2.2.1 Resumo do Balancete da Despesa

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Dotação Inicial	660.500,00
Atualização Monetária	0,00
Créditos Suplementares	22.000,00
Créditos Especiais	0,00
Créditos Extraordinários	0,00
Redução de Dotações	22.000,00
DOTAÇÃO COM ALTERAÇÕES	660.500,00



42001031196290125

CM DE FAXINAL DO SOTURNO

ORGÃO Nº: 47901

CNPJ: 89250666000101

01/01/2020 a 31/07/2020

DESPESAS NO EXERCÍCIO ATUAL

VALOR

PODER LEGISLATIVO

Empenhado	355.683,68
Liquidado	332.598,16
Pago	322.683,93
SALDO A LIQUIDAR	23.085,52
SALDO A PAGAR	9.914,23

DESPESAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES

VALOR

Empenhado	0,00
Liquidado	0,00
Pago	0,00
SALDO A LIQUIDAR = EMPENHADO (-) LIQUIDADO	0,00
SALDO A PAGAR = LIQUIDADO (-) PAGO	0,00

2.2.2 Recursos para Abertura de Créditos Adicionais

ORIGEM DO RECURSO

Suplementações Orçamentárias na mesma entidade	22.000,00
Reduções Orçamentárias na mesma entidade	22.000,00

2.3.1 Resumo por Grupos

	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO CIRCULANTE	14,85D	51.644,53D
ATIVO NAO CIRCULANTE	76.482,77D	82.861,53D
PASSIVO CIRCULANTE	14,85C	31.088,60C
PASSIVO NAO-CIRCULANTE	0,00	0,00
PATRIMONIO LIQUIDO	76.482,77C	76.482,77C
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	301.849,37D
BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	0,00
USO DE BENS, SERVICOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	36.342,48D
VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS E DELEGACOES CONCEDIDAS	0,00	0,00
DESVALORIZACAO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORACAO DE PASSIVOS	0,00	0,00
TRIBUTARIAS	0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVICOS PRESTADOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	165,08D
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA	0,00	0,00
CONTRIBUICOES	0,00	0,00
EXPLORACAO E VENDA DE BENS, SERVICOS E DIREITOS	0,00	0,00
VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS E DELEGACOES RECEBIDAS	0,00	365.291,62C
VALORIZACAO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORACAO DE PASSIVOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	0,00
PLANEJAMENTO APROVADO	0,00	0,00
ORCAMENTO APROVADO	0,00	1.016.183,68D
INSCRICAO DE RESTOS A PAGAR	0,00	0,00



	Saldo Inicial	Saldo Final
EXECUCAO DO PLANEJAMENTO	0,00	0,00
EXECUCAO DO ORCAMENTO	0,00	1.016.183,68C
EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS	0,00	28.950,00D
ADMINISTRACAO FINANCEIRA	14,85D	1.091.004,77D
DIVIDA ATIVA	0,00	0,00
RISCOS FISCAIS	0,00	0,00
CONSORCIOS PUBLICOS	0,00	0,00
CUSTOS	0,00	0,00
OUTROS CONTROLES	0,00	0,00
EXECUCAO DOS ATOS POTENCIAIS	0,00	28.950,00C
EXECUCAO DA ADMINISTRACAO FINANCEIRA	14,85C	1.091.004,77C
EXECUCAO DA DIVIDA ATIVA	0,00	0,00
EXECUCAO DOS RISCOS FISCAIS	0,00	0,00
EXECUCAO DOS CONSORCIOS PUBLICOS	0,00	0,00
APURACAO DE CUSTOS	0,00	0,00
OUTROS CONTROLES	0,00	0,00

2.3.3 Disponibilidade Financeira

PODER LEGISLATIVO	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	14,85D	51.644,53D
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL PODER LEGISLATIVO	14,85D	51.644,53D
OUTROS	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL OUTROS	0,00	0,00
TOTAL	14,85D	51.644,53D

2.5 Valores do Exercício Anterior

CONTAS DE DESPESA	Empenhado	Liquidado	Pago
1º Bimestre	79.460,28	77.617,35	70.780,68
2º Bimestre	107.275,04	85.515,04	83.324,49
3º Bimestre	102.262,85	108.075,78	107.852,00
4º Bimestre	96.852,61	97.374,12	96.532,34
5º Bimestre	82.151,21	86.417,70	88.770,52
6º Bimestre	113.466,06	126.468,06	134.208,02

2.7 Arquivo Livro Diário Geral (TCE_4111)



42001031196290125

2.7.1 Arquivo Livro Diário Geral

Especificações	SOMA TOTAL DOS VALORES	
	DÉBITO	CRÉDITO
Disponibilidades - CTA_DISP.TXT	583.483,43	531.853,75
Demais Contas	7.611.065,55	7.662.695,23
Totais	8.194.548,98	8.194.548,98
Número Total dos Registros que compõem o arquivo (Campo Finalizador)		5.108

3. Índices Constitucionais

3.1 Índices Constitucionais do Poder Legislativo

3.1.1 Limites Constitucionais do Legislativo - artigo 29 da CF/88

Número de Habitantes: 6677

Número da Lei que Fixou o Subsídio: 2587

Número de Vereadores: 9

Fonte: IBGE

3.1.2 Verificação do Limite Legal conforme disposto no inciso VI do artigo 29 da CF

Mês	Subsídio Dep. Estadual RS (A)	Subsídio Máximo Vereador (B) 20,00% sobre (A)	Subsídio Fixado - Vereador / 13° subsídio (C)	Excesso ao Subsídio Máximo (D) [C > B]
Janeiro	25.322,25	5.064,45	2.484,55	0,00
Fevereiro	25.322,25	5.064,45	2.484,55	0,00
Março	25.322,25	5.064,45	2.484,55	0,00
Abril	25.322,25	5.064,45	2.484,55	0,00
Mai	25.322,25	5.064,45	2.484,55	0,00
Junho	25.322,25	5.064,45	2.484,55	0,00
Julho	25.322,25	5.064,45	2.484,55	0,00
13o. Subsídio	25.322,25	5.064,45	0,00	0,00

4. Avisos Exibidos na Verificação dos Arquivos Texto

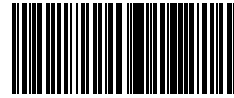
4.1 Avisos Exibidos

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
EMPENHO.TXT	EMP_72	0	0	JUSTIF.	Campo Modalidade da Licitação/Forma de Contratação preenchido com "NSA - Não se aplica" em todos os lançamentos do arquivo EMPENHO.TXT referente ao mês 7/2020
EMPENHO.TXT	EMP_73	0	0	INFO	O percentual de ocorrências de Modalidade da Licitação/Forma de Contratação em "NSA - Não se aplica" equivale a 45,872%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_38	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Contrato/Termo em "N = Não" ou "X = Não se aplica" equivale a 33,858%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_39	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Nota Fiscal em "N = Não" ou "X = Não se Aplica" equivale a 7,874%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_41	0	0	JUSTIF.	Não existe nenhum empenho liquidado no mês 7/2020 com Identificador de despesa com funcionário "I" (indenização não inclusa na folha de pagamento)

4.2 Avisos Justificados pela Entidade

Descrição: EMP_72 - Campo Modalidade da Licitação/Forma de Contratação preenchido com "NSA - Não se aplica" em todos os lançamentos do arquivo EMPENHO.TXT referente ao mês 7/2020

Justificativa: Os empenhos referentes ao mês de Julho/2020 no Campo Modalidade da Licitação/Forma de Contratação estão todos preenchidos com "NSA - Não se aplica" considerando que se trata de Câmara de Vereadores no referido mês não ocorreu compras e nem contratação de serviços, somente empenhos de folha de pagamento, encargos sociais, telefone e auxílio alimentação, considerando também que os serviços contínuos tiveram seus empenhos globais realizados no início do exercício.



Descrição: LIQ_41 - Não existe nenhum empenho liquidado no mês 7/2020 com Identificador de despesa com funcionário "I" (indenização não inclusa na folha de pagamento)

Justificativa: NÃO EXISTIU EMPENHO COM ESTA CARACTERISTICA NA COMPETENCIA 07/2020.

5. Informações Referentes à Gestão Fiscal

5.1.4 Disponibilização das Informações na Internet, em tempo real

Data	Endereço Eletrônico
27/05/2013	http://cmfaxinaldosoturno.rs.gov.br

Não foram inseridas observações.

5.5 Informações para Emissão de Certidão - Art. 21 da Resolução do Senado Federal n.º 43/2001

5.5.2 Poder Legislativo

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2019.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2020.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2019.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2020.

6. Cadastro de Administradores da Entidade

6.1 Administradores da Entidade

Poder Legislativo

Identificação do(a) Administrador

Nome: Nestor Sarzi Sartori

CPF: 17685044072

Cargo/Função: Presidente

Mandato - Início e Término: 01/01/2020 a 31/12/2020

Não houve substituições formais no período.

7. Observações da Entidade para o TCE-RS

Qualquer divergência verificada neste relatório ou observação que a Entidade julgar relevante deverão ser informadas neste item.

"NADA A DECLARAR"



42001031196290125



CERTIFICAMOS, com base nos registros constantes na Entidade, a consistência das informações apresentadas neste relatório com as enviadas ao TCE.

FAXINAL DO SOTURNO, 12 de Agosto de 2020

IDMARA MANFIO

Contabilista

NESTOR SARZI SARTORI

Presidente da Câmara Municipal



Neste RVE estão incluídos:

Modelos da LRF do Legislativo

Sim

☐

Não

☒

1. Informações da Entidade

1.1 Dados Cadastrais da Administração Atual

CNPJ: 89250666000101

Período: 01/01/2020 a 31/08/2020

Câmara: CM DE FAXINAL DO SOTURNO

Logradouro: Rua 7 de Setembro

nr: 790

compl:

Telefone: (55) 3263-1331

HomePage: www.cmfaxinaldosoturno.rs.gov.br

E-Mail: camara@faxinaldosoturno.rs.gov.br

Presidente da Câmara Municipal: NESTOR SARZI SARTORI

Contabilista: IDMARA MANFIO

Número do CRC: 89392

1.2 Prestadora de Serviços de Informática

☐ Não Possui Prestadora de Serviços de Informática

Nome: Dueto Tecnologia Ltda

CNPJ: 04311157000270

Telefone: (51)21182200

Responsável: Rafael Sebben

E-Mail: dueto@duetotecnologia.com.br

1.3 Sistemas Informatizados

☒ Contábil

☒ Financeiro

☒ Patrimonial

☒ Pessoal

☒ Orçamentário

☐ Tributário

☒ Folha de Pagamento

☐ Outros

☐ Nenhum

2. Informações Contábeis

2.2 Contas de Despesa

2.2.1 Resumo do Balancete da Despesa

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Dotação Inicial	660.500,00
Atualização Monetária	0,00
Créditos Suplementares	22.000,00
Créditos Especiais	0,00
Créditos Extraordinários	0,00
Redução de Dotações	22.000,00
DOTAÇÃO COM ALTERAÇÕES	660.500,00



42001034014083658

CM DE FAXINAL DO SOTURNO

ORGÃO Nº: 47901

CNPJ: 89250666000101

01/01/2020 a 31/08/2020

DESPESAS NO EXERCÍCIO ATUAL

VALOR

PODER LEGISLATIVO

Empenhado	396.100,82
Liquidado	377.477,91
Pago	367.381,34
SALDO A LIQUIDAR	18.622,91
SALDO A PAGAR	10.096,57

DESPESAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES

VALOR

Empenhado	0,00
Liquidado	0,00
Pago	0,00
SALDO A LIQUIDAR = EMPENHADO (-) LIQUIDADO	0,00
SALDO A PAGAR = LIQUIDADO (-) PAGO	0,00

2.2.2 Recursos para Abertura de Créditos Adicionais

ORIGEM DO RECURSO

Suplementações Orçamentárias na mesma entidade	22.000,00
Reduções Orçamentárias na mesma entidade	22.000,00

2.3.1 Resumo por Grupos

	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO CIRCULANTE	14,85D	61.929,83D
ATIVO NAO CIRCULANTE	76.482,77D	82.067,62D
PASSIVO CIRCULANTE	14,85C	34.684,19C
PASSIVO NAO-CIRCULANTE	0,00	0,00
PATRIMONIO LIQUIDO	76.482,77C	76.482,77C
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	344.677,06D
BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	0,00
USO DE BENS, SERVICOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	42.660,65D
VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS E DELEGACOES CONCEDIDAS	0,00	0,00
DESVALORIZACAO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORACAO DE PASSIVOS	0,00	0,00
TRIBUTARIAS	0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVICOS PRESTADOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	165,08D
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA	0,00	0,00
CONTRIBUICOES	0,00	0,00
EXPLORACAO E VENDA DE BENS, SERVICOS E DIREITOS	0,00	0,00
VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS E DELEGACOES RECEBIDAS	0,00	420.333,28C
VALORIZACAO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORACAO DE PASSIVOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	0,00
PLANEJAMENTO APROVADO	0,00	0,00
ORCAMENTO APROVADO	0,00	1.056.600,82D
INSCRICAO DE RESTOS A PAGAR	0,00	0,00



42001034014083658

CM DE FAXINAL DO SOTURNO

ORGÃO Nº: 47901

CNPJ: 89250666000101

01/01/2020 a 31/08/2020

	Saldo Inicial	Saldo Final
EXECUCAO DO PLANEJAMENTO	0,00	0,00
EXECUCAO DO ORCAMENTO	0,00	1.056.600,82C
EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS	0,00	28.950,00D
ADMINISTRACAO FINANCEIRA	14,85D	1.155.024,32D
DIVIDA ATIVA	0,00	0,00
RISCOS FISCAIS	0,00	0,00
CONSORCIOS PUBLICOS	0,00	0,00
CUSTOS	0,00	0,00
OUTROS CONTROLES	0,00	0,00
EXECUCAO DOS ATOS POTENCIAIS	0,00	28.950,00C
EXECUCAO DA ADMINISTRACAO FINANCEIRA	14,85C	1.155.024,32C
EXECUCAO DA DIVIDA ATIVA	0,00	0,00
EXECUCAO DOS RISCOS FISCAIS	0,00	0,00
EXECUCAO DOS CONSORCIOS PUBLICOS	0,00	0,00
APURACAO DE CUSTOS	0,00	0,00
OUTROS CONTROLES	0,00	0,00

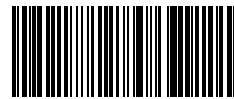
2.3.3 Disponibilidade Financeira

PODER LEGISLATIVO	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	14,85D	61.929,83D
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL PODER LEGISLATIVO	14,85D	61.929,83D
OUTROS	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL OUTROS	0,00	0,00
TOTAL	14,85D	61.929,83D

2.5 Valores do Exercício Anterior

CONTAS DE DESPESA	Empenhado	Liquidado	Pago
1º Bimestre	79.460,28	77.617,35	70.780,68
2º Bimestre	107.275,04	85.515,04	83.324,49
3º Bimestre	102.262,85	108.075,78	107.852,00
4º Bimestre	96.852,61	97.374,12	96.532,34
5º Bimestre	82.151,21	86.417,70	88.770,52
6º Bimestre	113.466,06	126.468,06	134.208,02

2.7 Arquivo Livro Diário Geral (TCE_4111)



2.7.1 Arquivo Livro Diário Geral

Especificações	SOMA TOTAL DOS VALORES	
	DÉBITO	CRÉDITO
Disponibilidades - CTA_DISP.TXT	656.539,82	594.624,84
Demais Contas	8.254.993,99	8.316.908,97
Totais	8.911.533,81	8.911.533,81
Número Total dos Registros que compõem o arquivo (Campo Finalizador)		5.750

3. Índices Constitucionais

3.1 Índices Constitucionais do Poder Legislativo

3.1.1 Limites Constitucionais do Legislativo - artigo 29 da CF/88

Número de Habitantes: 6677

Número da Lei que Fixou o Subsídio: 2587

Número de Vereadores: 9

Fonte: IBGE

3.1.2 Verificação do Limite Legal conforme disposto no inciso VI do artigo 29 da CF

Mês	Subsídio Dep. Estadual RS (A)	Subsídio Máximo Vereador (B) 20,00% sobre (A)	Subsídio Fixado - Vereador / 13° subsídio (C)	Excesso ao Subsídio Máximo (D) [C > B]
Janeiro	25.322,25	5.064,45	2.484,55	0,00
Fevereiro	25.322,25	5.064,45	2.484,55	0,00
Março	25.322,25	5.064,45	2.484,55	0,00
Abril	25.322,25	5.064,45	2.484,55	0,00
Maio	25.322,25	5.064,45	2.484,55	0,00
Junho	25.322,25	5.064,45	2.484,55	0,00
Julho	25.322,25	5.064,45	2.484,55	0,00
Agosto	25.322,25	5.064,45	2.484,55	0,00
13o. Subsídio	25.322,25	5.064,45	0,00	0,00

4. Avisos Exibidos na Verificação dos Arquivos Texto

4.1 Avisos Exibidos

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
EMPENHO.TXT	EMP_73	0	0	INFO	O percentual de ocorrências de Modalidade da Licitação/Forma de Contratação em "NSA - Não se aplica" equivale a 47,107%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_38	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Contrato/Termo em "N = Não" ou "X = Não se aplica" equivale a 33,103%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_39	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Nota Fiscal em "N = Não" ou "X = Não se Aplica" equivale a 8,276%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_41	0	0	JUSTIF.	Não existe nenhum empenho liquidado no mês 8/2020 com Identificador de despesa com funcionário "I" (indenização não inclusa na folha de pagamento)

4.2 Avisos Justificados pela Entidade

Descrição: LIQ_41 - Não existe nenhum empenho liquidado no mês 8/2020 com Identificador de despesa com funcionário "I" (indenização não inclusa na folha de pagamento)

Justificativa: NÃO EXISTIU EMPENHO COM ESTA CARACTERISTICA NA COMPETENCIA 08/2020.

5. Informações Referentes à Gestão Fiscal



5.1.4 Disponibilização das Informações na Internet, em tempo real

Data	Endereço Eletrônico
27/05/2013	http://cmfaxinaldosoturno.rs.gov.br

Não foram inseridas observações.

5.5 Informações para Emissão de Certidão - Art. 21 da Resolução do Senado Federal n.º 43/2001

5.5.2 Poder Legislativo

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2019.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2020.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2019.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2020.

6. Cadastro de Administradores da Entidade

6.1 Administradores da Entidade

Poder Legislativo

Identificação do(a) Administrador

Nome: Nestor Sarzi Sartori

CPF: 17685044072

Cargo/Função: Presidente

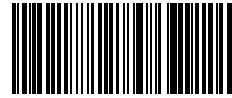
Mandato - Início e Término: 01/01/2020 a 31/12/2020

Não houve substituições formais no período.

7. Observações da Entidade para o TCE-RS

Qualquer divergência verificada neste relatório ou observação que a Entidade julgar relevante deverão ser informadas neste item.

"NADA A DECLARAR"



42001034014083658



CERTIFICAMOS, com base nos registros constantes na Entidade, a consistência das informações apresentadas neste relatório com as enviadas ao TCE.

FAXINAL DO SOTURNO, 15 de Setembro de 2020

IDMARA MANFIO

Contabilista

NESTOR SARZI SARTORI

Presidente da Câmara Municipal



Neste RVE estão incluídos:

Modelos da LRF do Legislativo

Sim

☐

Não

☒

1. Informações da Entidade

1.1 Dados Cadastrais da Administração Atual

CNPJ: 89250666000101

Período: 01/01/2020 a 30/09/2020

Câmara: CM DE FAXINAL DO SOTURNO

Logradouro: Rua 7 de Setembro

nr: 790

compl:

Telefone: (55) 3263-1331

HomePage: www.cmfaxinaldosoturno.rs.gov.br

E-Mail: camara@faxinaldosoturno.rs.gov.br

Presidente da Câmara Municipal: NESTOR SARZI SARTORI

Contabilista: IDMARA MANFIO

Número do CRC: 89392

1.2 Prestadora de Serviços de Informática

☐ Não Possui Prestadora de Serviços de Informática

Nome: Dueto Tecnologia Ltda

CNPJ: 04311157000270

Telefone: (51)21182200

Responsável: Rafael Sebben

E-Mail: dueto@duetotecnologia.com.br

1.3 Sistemas Informatizados

☒ Contábil

☒ Financeiro

☒ Patrimonial

☒ Pessoal

☒ Orçamentário

☐ Tributário

☒ Folha de Pagamento

☐ Outros

☐ Nenhum

2. Informações Contábeis

2.2 Contas de Despesa

2.2.1 Resumo do Balancete da Despesa

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Dotação Inicial	660.500,00
Atualização Monetária	0,00
Créditos Suplementares	22.000,00
Créditos Especiais	0,00
Créditos Extraordinários	0,00
Redução de Dotações	22.000,00
DOTAÇÃO COM ALTERAÇÕES	660.500,00

	Saldo Inicial	Saldo Final
EXECUCAO DO PLANEJAMENTO	0,00	0,00
EXECUCAO DO ORCAMENTO	0,00	1.104.053,27C
EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS	0,00	28.950,00D
ADMINISTRACAO FINANCEIRA	14,85D	1.219.016,44D
DIVIDA ATIVA	0,00	0,00
RISCOS FISCAIS	0,00	0,00
CONSORCIOS PUBLICOS	0,00	0,00
CUSTOS	0,00	0,00
OUTROS CONTROLES	0,00	0,00
EXECUCAO DOS ATOS POTENCIAIS	0,00	28.950,00C
EXECUCAO DA ADMINISTRACAO FINANCEIRA	14,85C	1.219.016,44C
EXECUCAO DA DIVIDA ATIVA	0,00	0,00
EXECUCAO DOS RISCOS FISCAIS	0,00	0,00
EXECUCAO DOS CONSORCIOS PUBLICOS	0,00	0,00
APURACAO DE CUSTOS	0,00	0,00
OUTROS CONTROLES	0,00	0,00

2.3.3 Disponibilidade Financeira

PODER LEGISLATIVO	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	14,85D	71.754,35D
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL PODER LEGISLATIVO	14,85D	71.754,35D

OUTROS	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL OUTROS	0,00	0,00

TOTAL	14,85D	71.754,35D
-------	--------	------------

2.5 Valores do Exercício Anterior

CONTAS DE DESPESA	Empenhado	Liquidado	Pago
1º Bimestre	79.460,28	77.617,35	70.780,68
2º Bimestre	107.275,04	85.515,04	83.324,49
3º Bimestre	102.262,85	108.075,78	107.852,00
4º Bimestre	96.852,61	97.374,12	96.532,34
5º Bimestre	82.151,21	86.417,70	88.770,52
6º Bimestre	113.466,06	126.468,06	134.208,02

2.7 Arquivo Livro Diário Geral (TCE_4111)



2.7.1 Arquivo Livro Diário Geral

Especificações	SOMA TOTAL DOS VALORES	
	DÉBITO	CRÉDITO
Disponibilidades - CTA_DISP.TXT	729.443,83	657.704,33
Demais Contas	8.936.079,84	9.007.819,34
Totais	9.665.523,67	9.665.523,67
Número Total dos Registros que compõem o arquivo (Campo Finalizador)		6.622

3. Índices Constitucionais

3.1 Índices Constitucionais do Poder Legislativo

3.1.1 Limites Constitucionais do Legislativo - artigo 29 da CF/88

Número de Habitantes: 6677

Número da Lei que Fixou o Subsídio: 2587

Número de Vereadores: 9

Fonte: IBGE

3.1.2 Verificação do Limite Legal conforme disposto no inciso VI do artigo 29 da CF

Mês	Subsídio Dep. Estadual RS (A)	Subsídio Máximo Vereador (B) 20,00% sobre (A)	Subsídio Fixado - Vereador / 13º subsídio (C)	Excesso ao Subsídio Máximo (D) [C > B]
Janeiro	25.322,25	5.064,45	2.484,55	0,00
Fevereiro	25.322,25	5.064,45	2.484,55	0,00
Março	25.322,25	5.064,45	2.484,55	0,00
Abril	25.322,25	5.064,45	2.484,55	0,00
Maio	25.322,25	5.064,45	2.484,55	0,00
Junho	25.322,25	5.064,45	2.484,55	0,00
Julho	25.322,25	5.064,45	2.484,55	0,00
Agosto	25.322,25	5.064,45	2.484,55	0,00
Setembro	25.322,25	5.064,45	2.484,55	0,00
13o. Subsídio	25.322,25	5.064,45	0,00	0,00

4. Avisos Exibidos na Verificação dos Arquivos Texto

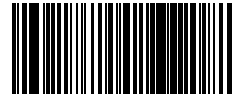
4.1 Avisos Exibidos

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
EMPENHO.TXT	EMP_73	0	0	INFO	O percentual de ocorrências de Modalidade da Licitação/Forma de Contratação em "NSA - Não se aplica" equivale a 44,755%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_38	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Contrato/Termo em "N = Não" ou "X = Não se aplica" equivale a 34,524%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_39	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Nota Fiscal em "N = Não" ou "X = Não se Aplica" equivale a 8,333%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_41	0	0	JUSTIF.	Não existe nenhum empenho liquidado no mês 9/2020 com Identificador de despesa com funcionário "I" (indenização não inclusa na folha de pagamento)

4.2 Avisos Justificados pela Entidade

Descrição: LIQ_41 - Não existe nenhum empenho liquidado no mês 9/2020 com Identificador de despesa com funcionário "I" (indenização não inclusa na folha de pagamento)

Justificativa: NÃO EXISTIU EMPENHO COM ESTA CARACTERISTICA NA COMPETENCIA 09/2020.



5. Informações Referentes à Gestão Fiscal

5.1.4 Disponibilização das Informações na Internet, em tempo real

Data	Endereço Eletrônico
27/05/2013	http://cmfaxinaldosoturno.rs.gov.br

Não foram inseridas observações.

5.5 Informações para Emissão de Certidão - Art. 21 da Resolução do Senado Federal n.º 43/2001

5.5.2 Poder Legislativo

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2019.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2020.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2019.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2020.

6. Cadastro de Administradores da Entidade

6.1 Administradores da Entidade

Poder Legislativo

Identificação do(a) Administrador

Nome: Nestor Sarzi Sartori

CPF: 17685044072

Cargo/Função: Presidente

Mandato - Início e Término: 01/01/2020 a 31/12/2020

Não houve substituições formais no período.

7. Observações da Entidade para o TCE-RS

Qualquer divergência verificada neste relatório ou observação que a Entidade julgar relevante deverão ser informadas neste item.

"NADA A DECLARAR"



52001033198002232



08/10/2020 - 13:15:52

CM DE FAXINAL DO SOTURNO

ORGÃO Nº: 47901

CNPJ: 89250666000101

01/01/2020 a 30/09/2020

CERTIFICAMOS, com base nos registros constantes na Entidade, a consistência das informações apresentadas neste relatório com as enviadas ao TCE.

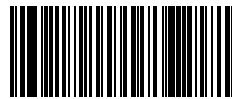
FAXINAL DO SOTURNO, 08 de Outubro de 2020

IDMARA MANFIO

Contabilista

NESTOR SARZI SARTORI

Presidente da Câmara Municipal



Neste RVE estão incluídos:

Modelos da LRF do Legislativo

Sim

☐

Não

☒

1. Informações da Entidade

1.1 Dados Cadastrais da Administração Atual

CNPJ: 89250666000101

Período: 01/01/2020 a 31/10/2020

Câmara: CM DE FAXINAL DO SOTURNO

Logradouro: Rua 7 de Setembro

nr: 790

compl:

Telefone: (55) 3263-1331

HomePage: www.cmfaxinaldosoturno.rs.gov.br

E-Mail: camara@faxinaldosoturno.rs.gov.br

Presidente da Câmara Municipal: NESTOR SARZI SARTORI

Contabilista: IDMARA MANFIO

Número do CRC: 89392

1.2 Prestadora de Serviços de Informática

☐ Não Possui Prestadora de Serviços de Informática

Nome: Dueto Tecnologia Ltda

CNPJ: 04311157000270

Telefone: (51)21182200

Responsável: Rafael Sebben

E-Mail: dueto@duetotecnologia.com.br

1.3 Sistemas Informatizados

☒ Contábil

☒ Financeiro

☒ Patrimonial

☒ Pessoal

☒ Orçamentário

☐ Tributário

☒ Folha de Pagamento

☐ Outros

☐ Nenhum

2. Informações Contábeis

2.2 Contas de Despesa

2.2.1 Resumo do Balancete da Despesa

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Dotação Inicial	660.500,00
Atualização Monetária	0,00
Créditos Suplementares	22.000,00
Créditos Especiais	0,00
Créditos Extraordinários	0,00
Redução de Dotações	22.000,00
DOTAÇÃO COM ALTERAÇÕES	660.500,00



52001030493454725

CM DE FAXINAL DO SOTURNO

ORGÃO Nº: 47901

CNPJ: 89250666000101

01/01/2020 a 31/10/2020

DESPESAS NO EXERCÍCIO ATUAL

VALOR

PODER LEGISLATIVO

Empenhado	482.865,75
Liquidado	472.403,43
Pago	465.153,66
SALDO A LIQUIDAR	10.462,32
SALDO A PAGAR	7.249,77

DESPESAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES

VALOR

Empenhado	0,00
Liquidado	0,00
Pago	0,00
SALDO A LIQUIDAR = EMPENHADO (-) LIQUIDADO	0,00
SALDO A PAGAR = LIQUIDADO (-) PAGO	0,00

2.2.2 Recursos para Abertura de Créditos Adicionais

ORIGEM DO RECURSO

Suplementações Orçamentárias na mesma entidade	22.000,00
Reduções Orçamentárias na mesma entidade	22.000,00

2.3.1 Resumo por Grupos

	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO CIRCULANTE	14,85D	72.236,81D
ATIVO NAO CIRCULANTE	76.482,77D	85.466,47D
PASSIVO CIRCULANTE	14,85C	36.026,24C
PASSIVO NAO-CIRCULANTE	0,00	0,00
PATRIMONIO LIQUIDO	76.482,77C	76.482,77C
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	429.157,91D
BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	0,00
USO DE BENS, SERVICOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	55.899,34D
VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS E DELEGACOES CONCEDIDAS	0,00	0,00
DESVALORIZACAO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORACAO DE PASSIVOS	0,00	0,00
TRIBUTARIAS	0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVICOS PRESTADOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	165,08D
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA	0,00	0,00
CONTRIBUICOES	0,00	0,00
EXPLORACAO E VENDA DE BENS, SERVICOS E DIREITOS	0,00	0,00
VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS E DELEGACOES RECEBIDAS	0,00	530.416,60C
VALORIZACAO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORACAO DE PASSIVOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	0,00
PLANEJAMENTO APROVADO	0,00	0,00
ORCAMENTO APROVADO	0,00	1.143.365,75D
INSCRICAO DE RESTOS A PAGAR	0,00	0,00



52001030493454725

CM DE FAXINAL DO SOTURNO

ORGÃO Nº: 47901

CNPJ: 89250666000101

01/01/2020 a 31/10/2020

	Saldo Inicial	Saldo Final
EXECUCAO DO PLANEJAMENTO	0,00	0,00
EXECUCAO DO ORCAMENTO	0,00	1.143.365,75C
EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS	0,00	28.950,00D
ADMINISTRACAO FINANCEIRA	14,85D	1.281.017,12D
DIVIDA ATIVA	0,00	0,00
RISCOS FISCAIS	0,00	0,00
CONSORCIOS PUBLICOS	0,00	0,00
CUSTOS	0,00	0,00
OUTROS CONTROLES	0,00	0,00
EXECUCAO DOS ATOS POTENCIAIS	0,00	28.950,00C
EXECUCAO DA ADMINISTRACAO FINANCEIRA	14,85C	1.281.017,12C
EXECUCAO DA DIVIDA ATIVA	0,00	0,00
EXECUCAO DOS RISCOS FISCAIS	0,00	0,00
EXECUCAO DOS CONSORCIOS PUBLICOS	0,00	0,00
APURACAO DE CUSTOS	0,00	0,00
OUTROS CONTROLES	0,00	0,00

2.3.3 Disponibilidade Financeira

PODER LEGISLATIVO	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	14,85D	72.236,81D
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL PODER LEGISLATIVO	14,85D	72.236,81D
OUTROS	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL OUTROS	0,00	0,00
TOTAL	14,85D	72.236,81D

2.5 Valores do Exercício Anterior

CONTAS DE DESPESA	Empenhado	Liquidado	Pago
1º Bimestre	79.460,28	77.617,35	70.780,68
2º Bimestre	107.275,04	85.515,04	83.324,49
3º Bimestre	102.262,85	108.075,78	107.852,00
4º Bimestre	96.852,61	97.374,12	96.532,34
5º Bimestre	82.151,21	86.417,70	88.770,52
6º Bimestre	113.466,06	126.468,06	134.208,02

2.7 Arquivo Livro Diário Geral (TCE_4111)



52001030493454725

CM DE FAXINAL DO SOTURNO

ORGÃO Nº: 47901

CNPJ: 89250666000101

01/01/2020 a 31/10/2020

2.7.1 Arquivo Livro Diário Geral

Especificações	SOMA TOTAL DOS VALORES	
	DÉBITO	CRÉDITO
Disponibilidades - CTA_DISP.TXT	800.314,12	728.092,16
Demais Contas	9.635.707,64	9.707.929,60
Totais	10.436.021,76	10.436.021,76
Número Total dos Registros que compõem o arquivo (Campo Finalizador)		7.330

3. Índices Constitucionais

3.1 Índices Constitucionais do Poder Legislativo

3.1.1 Limites Constitucionais do Legislativo - artigo 29 da CF/88

Número de Habitantes: 6677

Número da Lei que Fixou o Subsídio: 2587

Número de Vereadores: 9

Fonte: IBGE

3.1.2 Verificação do Limite Legal conforme disposto no inciso VI do artigo 29 da CF

Mês	Subsídio Dep. Estadual RS (A)	Subsídio Máximo Vereador (B) 20,00% sobre (A)	Subsídio Fixado - Vereador / 13° subsídio (C)	Excesso ao Subsídio Máximo (D) [C > B]
Janeiro	25.322,25	5.064,45	2.484,55	0,00
Fevereiro	25.322,25	5.064,45	2.484,55	0,00
Março	25.322,25	5.064,45	2.484,55	0,00
Abril	25.322,25	5.064,45	2.484,55	0,00
Mai	25.322,25	5.064,45	2.484,55	0,00
Junho	25.322,25	5.064,45	2.484,55	0,00
Julho	25.322,25	5.064,45	2.484,55	0,00
Agosto	25.322,25	5.064,45	2.484,55	0,00
Setembro	25.322,25	5.064,45	2.484,55	0,00
Outubro	25.322,25	5.064,45	2.484,55	0,00
13o. Subsídio	25.322,25	5.064,45	0,00	0,00

4. Avisos Exibidos na Verificação dos Arquivos Texto

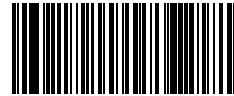
4.1 Avisos Exibidos

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
EMPENHO.TXT	EMP_73	0	0	INFO	O percentual de ocorrências de Modalidade da Licitação/Forma de Contratação em "NSA - Não se aplica" equivale a 45,752%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_38	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Contrato/Termo em "N = Não" ou "X = Não se aplica" equivale a 35,45%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_39	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Nota Fiscal em "N = Não" ou "X = Não se Aplica" equivale a 7,937%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_41	0	0	JUSTIF.	Não existe nenhum empenho liquidado no mês 10/2020 com Identificador de despesa com funcionário "I" (indenização não inclusa na folha de pagamento)

4.2 Avisos Justificados pela Entidade

Descrição: LIQ_41 - Não existe nenhum empenho liquidado no mês 10/2020 com Identificador de despesa com funcionário "I" (indenização não inclusa na folha de pagamento)

Justificativa: NÃO EXISTIU EMPENHO COM ESTA CARACTERISTICA NA COMPETENCIA 10/2020.



5. Informações Referentes à Gestão Fiscal

5.1.4 Disponibilização das Informações na Internet, em tempo real

Data	Endereço Eletrônico
27/05/2013	http://cmfaxinaldosoturno.rs.gov.br

Não foram inseridas observações.

5.5 Informações para Emissão de Certidão - Art. 21 da Resolução do Senado Federal n.º 43/2001

5.5.2 Poder Legislativo

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2019.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2020.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2019.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2020.

6. Cadastro de Administradores da Entidade

6.1 Administradores da Entidade

Poder Legislativo

Identificação do(a) Administrador

Nome: Nestor Sarzi Sartori

CPF: 17685044072

Cargo/Função: Presidente

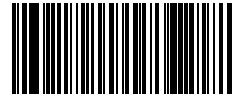
Mandato - Início e Término: 01/01/2020 a 31/12/2020

Não houve substituições formais no período.

7. Observações da Entidade para o TCE-RS

Qualquer divergência verificada neste relatório ou observação que a Entidade julgar relevante deverão ser informadas neste item.

"NADA A DECLARAR"



52001030493454725

26/11/2020 - 09:57:00



CERTIFICAMOS, com base nos registros constantes na Entidade, a consistência das informações apresentadas neste relatório com as enviadas ao TCE.

FAXINAL DO SOTURNO, 26 de Novembro de 2020

IDMARA MANFIO

Contabilista

NESTOR SARZI SARTORI

Presidente da Câmara Municipal



Neste RVE estão incluídos:

Modelos da LRF do Legislativo

Sim

☐

Não

☒

1. Informações da Entidade

1.1 Dados Cadastrais da Administração Atual

CNPJ: 89250666000101

Período: 01/01/2020 a 30/11/2020

Tipo de entrega: Semestral

Câmara: CM DE FAXINAL DO SOTURNO

Logradouro: Rua 7 de Setembro

nr: 790

compl:

Telefone: (55) 3263-1331

HomePage: www.cmfaxinaldosoturno.rs.gov.br

E-Mail: camara@faxinaldosoturno.rs.gov.br

Presidente da Câmara Municipal: NESTOR SARZI SARTORI

Contabilista: IDMARA MANFIO

Número do CRC: 89392

1.2 Prestadora de Serviços de Informática

☐ Não Possui Prestadora de Serviços de Informática

Nome: Dueto Tecnologia Ltda

CNPJ: 04311157000270

Telefone: (51)21182200

Responsável: Rafael Sebben

E-Mail: dueto@duetotecnologia.com.br

1.3 Sistemas Informatizados

☒ Contábil

☒ Financeiro

☒ Patrimonial

☒ Pessoal

☒ Orçamentário

☐ Tributário

☒ Folha de Pagamento

☐ Outros

☐ Nenhum

2. Informações Contábeis

2.2 Contas de Despesa

2.2.1 Resumo do Balancete da Despesa

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Dotação Inicial	660.500,00
Atualização Monetária	0,00
Créditos Suplementares	22.000,00
Créditos Especiais	0,00
Créditos Extraordinários	0,00
Redução de Dotações	22.000,00
DOTAÇÃO COM ALTERAÇÕES	660.500,00



62001032614661326

CM DE FAXINAL DO SOTURNO

ORGÃO Nº: 47901

CNPJ: 89250666000101

01/01/2020 a 30/11/2020

DESPESAS NO EXERCÍCIO ATUAL

VALOR

PODER LEGISLATIVO

Empenhado	522.795,23
Liquidado	516.650,38
Pago	509.348,61
SALDO A LIQUIDAR	6.144,85
SALDO A PAGAR	7.301,77

DESPESAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES

VALOR

Empenhado	0,00
Liquidado	0,00
Pago	0,00
SALDO A LIQUIDAR = EMPENHADO (-) LIQUIDADO	0,00
SALDO A PAGAR = LIQUIDADO (-) PAGO	0,00

2.2.2 Recursos para Abertura de Créditos Adicionais

ORIGEM DO RECURSO

Suplementações Orçamentárias na mesma entidade	22.000,00
Reduções Orçamentárias na mesma entidade	22.000,00

2.3.1 Resumo por Grupos

	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO CIRCULANTE	14,85D	85.954,51D
ATIVO NAO CIRCULANTE	76.482,77D	84.635,57D
PASSIVO CIRCULANTE	14,85C	42.421,45C
PASSIVO NAO-CIRCULANTE	0,00	0,00
PATRIMONIO LIQUIDO	76.482,77C	76.482,77C
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	471.937,62D
BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	0,00
USO DE BENS, SERVICOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	61.669,70D
VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS E DELEGACOES CONCEDIDAS	0,00	0,00
DESVALORIZACAO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORACAO DE PASSIVOS	0,00	0,00
TRIBUTARIAS	0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVICOS PRESTADOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	165,08D
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA	0,00	0,00
CONTRIBUICOES	0,00	0,00
EXPLORACAO E VENDA DE BENS, SERVICOS E DIREITOS	0,00	0,00
VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS E DELEGACOES RECEBIDAS	0,00	585.458,26C
VALORIZACAO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORACAO DE PASSIVOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	0,00
PLANEJAMENTO APROVADO	0,00	0,00
ORCAMENTO APROVADO	0,00	1.183.295,23D
INSCRICAO DE RESTOS A PAGAR	0,00	0,00



62001032614661326

CM DE FAXINAL DO SOTURNO

ORGÃO Nº: 47901

CNPJ: 89250666000101

01/01/2020 a 30/11/2020

	Saldo Inicial	Saldo Final
EXECUCAO DO PLANEJAMENTO	0,00	0,00
EXECUCAO DO ORCAMENTO	0,00	1.183.295,23C
EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS	0,00	28.950,00D
ADMINISTRACAO FINANCEIRA	14,85D	1.345.903,64D
DIVIDA ATIVA	0,00	0,00
RISCOS FISCAIS	0,00	0,00
CONSORCIOS PUBLICOS	0,00	0,00
CUSTOS	0,00	0,00
OUTROS CONTROLES	0,00	0,00
EXECUCAO DOS ATOS POTENCIAIS	0,00	28.950,00C
EXECUCAO DA ADMINISTRACAO FINANCEIRA	14,85C	1.345.903,64C
EXECUCAO DA DIVIDA ATIVA	0,00	0,00
EXECUCAO DOS RISCOS FISCAIS	0,00	0,00
EXECUCAO DOS CONSORCIOS PUBLICOS	0,00	0,00
APURACAO DE CUSTOS	0,00	0,00
OUTROS CONTROLES	0,00	0,00

2.3.3 Disponibilidade Financeira

PODER LEGISLATIVO	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	14,85D	85.954,51D
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL PODER LEGISLATIVO	14,85D	85.954,51D

OUTROS	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL OUTROS	0,00	0,00

TOTAL	14,85D	85.954,51D
--------------	---------------	-------------------

2.5 Valores do Exercício Anterior

CONTAS DE DESPESA	Empenhado	Liquidado	Pago
1º Bimestre	79.460,28	77.617,35	70.780,68
2º Bimestre	107.275,04	85.515,04	83.324,49
3º Bimestre	102.262,85	108.075,78	107.852,00
4º Bimestre	96.852,61	97.374,12	96.532,34
5º Bimestre	82.151,21	86.417,70	88.770,52
6º Bimestre	113.466,06	126.468,06	134.208,02

2.7 Arquivo Livro Diário Geral (TCE_4111)



62001032614661326

CM DE FAXINAL DO SOTURNO

ORGÃO Nº: 47901

CNPJ: 89250666000101

01/01/2020 a 30/11/2020

2.7.1 Arquivo Livro Diário Geral

Especificações	SOMA TOTAL DOS VALORES	
	DÉBITO	CRÉDITO
Disponibilidades - CTA_DISP.TXT	872.174,51	786.234,85
Demais Contas	10.275.742,08	10.361.681,74
Totais	11.147.916,59	11.147.916,59
Número Total dos Registros que compõem o arquivo (Campo Finalizador)		8.022

3. Índices Constitucionais

3.1 Índices Constitucionais do Poder Legislativo

3.1.1 Limites Constitucionais do Legislativo - artigo 29 da CF/88

Número de Habitantes: 6677

Número da Lei que Fixou o Subsídio: 2587

Número de Vereadores: 9

Fonte: IBGE

3.1.2 Verificação do Limite Legal conforme disposto no inciso VI do artigo 29 da CF

Mês	Subsídio Dep. Estadual RS (A)	Subsídio Máximo Vereador (B) 20,00% sobre (A)	Subsídio Fixado - Vereador / 13° subsídio (C)	Excesso ao Subsídio Máximo (D) [C > B]
Janeiro	25.322,25	5.064,45	2.484,55	0,00
Fevereiro	25.322,25	5.064,45	2.484,55	0,00
Março	25.322,25	5.064,45	2.484,55	0,00
Abril	25.322,25	5.064,45	2.484,55	0,00
Maio	25.322,25	5.064,45	2.484,55	0,00
Junho	25.322,25	5.064,45	2.484,55	0,00
Julho	25.322,25	5.064,45	2.484,55	0,00
Agosto	25.322,25	5.064,45	2.484,55	0,00
Setembro	25.322,25	5.064,45	2.484,55	0,00
Outubro	25.322,25	5.064,45	2.484,55	0,00
Novembro	25.322,25	5.064,45	2.484,55	0,00
13o. Subsídio	25.322,25	5.064,45	0,00	0,00

3.1.3 - Receita do Município - Base de cálculo do inciso VII do artigo 29 da CF

Descrição Valor Digitado

3.1.4 Remuneração dos Vereadores

Código	Especificação	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL DAS CONTAS DE DESPESA		0,00	0,00	0,00
Código	Especificação	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		0,00	0,00	0,00
TOTAL DA REMUNERAÇÃO DE VEREADORES		0,00	0,00	0,00

3.1.5 Verificação do Limite Legal conforme disposto no inciso VII do artigo 29 da CF



Receita total do Município	0,00
Limite Legal - inciso VII do art. 29 da Constituição Federal (5% s/ Receita Total do Município)	0,00
Total da Remuneração de Vereadores	0,00
Percentual do Total da Remuneração de Vereadores sobre a Receita total do Município	0,00%

4. Avisos Exibidos na Verificação dos Arquivos Texto

4.1 Avisos Exibidos

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
EMPENHO.TXT	EMP_73	0	0	INFO	O percentual de ocorrências de Modalidade da Licitação/Forma de Contratação em "NSA - Não se aplica" equivale a 46,108%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_38	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Contrato/Termo em "N = Não" ou "X = Não se aplica" equivale a 34,783%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_39	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Nota Fiscal em "N = Não" ou "X = Não se Aplica" equivale a 8,213%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_41	0	0	JUSTIF.	Não existe nenhum empenho liquidado no mês 11/2020 com Identificador de despesa com funcionário "I" (indenização não inclusa na folha de pagamento)

4.2 Avisos Justificados pela Entidade

Descrição: LIQ_41 - Não existe nenhum empenho liquidado no mês 11/2020 com Identificador de despesa com funcionário "I" (indenização não inclusa na folha de pagamento)

Justificativa: NÃO EXISTIU EMPENHO COM ESTA CARACTERISTICA NA COMPETENCIA 11/2020.

5. Informações Referentes à Gestão Fiscal

5.1 Transparência da Gestão Fiscal

5.1.4 Disponibilização das Informações na Internet, em tempo real

Data	Endereço Eletrônico
27/05/2013	http://cmfaxinaldosoturno.rs.gov.br

Não foram inseridas observações.

5.2 Demonstrativos da Lei de Responsabilidade Fiscal

5.2.1.3 Modelo 1 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida do Município - Valor Digitado

5.2.8 Modelo 10 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal (Legislativo)

5.2.8.2 Modelo 10 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal (Legislativo) do exercício de 2020 - 01/01/2020 a 31/12/2020

CONTAS DE DESPESA

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
DEDUÇÕES				
SELEÇÃO AUTOMÁTICA		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE DESPESA		0,00	0,00	0,00



62001032614661326

CM DE FAXINAL DO SOTURNO

ORGÃO Nº: 47901

CNPJ: 89250666000101

01/01/2020 a 30/11/2020

CONTAS DE RECEITA

Cod. Conta	Descrição	Valor Digitado	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		0,00	0,00	0,00

CONTAS PATRIMONIAIS

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
DEDUÇÕES				
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		0,00	0,00	0,00

Total da Despesa com Pessoal	0,00	0,00	0,00
------------------------------	------	------	------

5.2.9 Modelo 11 - Demonstrativo dos Restos a Pagar - Exercício de 2020 - 01/01/2020 a 31/12/2020

Obrigações de Repasse ao RPPS - Exercício Anterior

Cod. Conta	Descrição	Valor Digitado	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL		0,00	0,00	0,00

Obrigações de Repasse ao RPPS - Exercício Atual

Cod. Conta	Descrição	Valor Digitado	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL		0,00	0,00	0,00

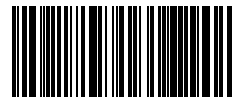
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

Cód. Recurso Vinculado	Ex. Anterior Valor Ajustado	Ex. Atual			Total Ajustado
		Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado	

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Cód. Recurso Vinculado	Ex. Anterior Valor Ajustado	Ex. Atual			Total Ajustado
		Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado	

DISPONIBILIDADE FINANCEIRA



Cód. Recurso Vinculado	Ex. Atual		
	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado

LEGENDA DOS CÓDIGOS DOS RECURSOS VINCULADOS

5.2.10 Modelo 13 - Demonstrativos dos Gastos Totais do Legislativo

5.2.10.3 Modelo 13 - Demonstrativos dos Gastos Totais - Gastos Totais do Legislativo - do exercício de 2020 - 01/01/2020 a 31/12/2020

CONTAS DE DESPESA CORRENTE

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
DEDUÇÕES				
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00

CONTAS DE DESPESA DE CAPITAL

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00
--------------------	------	------	------

CONTAS DE DESPESA

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
DEDUÇÕES				
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS GASTOS TOTAIS DO LEGISLATIVO		0,00	0,00	0,00

5.2.10.4 Modelo 13 - Demonstrativos dos Gastos Totais - Folha de Pagamento do Legislativo - do exercício de 2020 - 01/01/2020 a 31/12/2020

CONTAS DE DESPESA

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
DEDUÇÕES				
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0.00	0.00	0.00



CONTAS DE DESPESA

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
DEDUÇÕES				
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		0,00	0,00	0,00

CONTAS DE DESPESA

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DO AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		0,00	0,00	0,00
TOTAL DA FOLHA DE PAGAMENTO DO LEGISLATIVO		0,00	0,00	0,00

5.5 Informações para Emissão de Certidão - Art. 21 da Resolução do Senado Federal n.º 43/2001

5.5.2 Poder Legislativo

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2019.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2020.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2019.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2020.

6. Cadastro de Administradores da Entidade

6.1 Administradores da Entidade

Poder Legislativo

Identificação do(a) Administrador

Nome: Nestor Sarzi Sartori

CPF: 17685044072

Cargo/Função: Presidente

Mandato - Início e Término: 01/01/2020 a 31/12/2020

Não houve substituições formais no período.

7. Observações da Entidade para o TCE-RS

Qualquer divergência verificada neste relatório ou observação que a Entidade julgar relevante deverão ser informadas neste item.

"NADA A DECLARAR"



62001032614661326



CERTIFICAMOS, com base nos registros constantes na Entidade, a consistência das informações apresentadas neste relatório com as enviadas ao TCE.

FAXINAL DO SOTURNO, 11 de Dezembro de 2020

IDMARA MANFIO

Contabilista

NESTOR SARZI SARTORI

Presidente da Câmara Municipal



Demonstração das Variações Patrimoniais

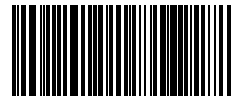
CM DE FAXINAL DO SOTURNO

ORGÃO Nº: 47901

CNPJ: 89250666000101 01/01/2020 a 31/12/2020

a. Variações Patrimoniais

Conta	Valor
VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	640.516,56
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA	0,00
IMPOSTOS	0,00
TAXAS	0,00
CONTRIBUICOES DE MELHORIA	0,00
CONTRIBUICOES	0,00
CONTRIBUICOES SOCIAIS	0,00
CONTRIBUICOES DE INTERVENCAO NO DOMINIO ECONOMICO	0,00
CONTRIBUICAO DE ILUMINACAO PUBLICA	0,00
CONTRIBUICOES DE INTERESSE DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS	0,00
EXPLORACAO E VENDA DE BENS, SERVICOS E DIREITOS	0,00
VENDA DE MERCADORIAS	0,00
VENDA DE PRODUTOS	0,00
EXPLORACAO DE BENS E DIREITOS E PRESTACAO DE SERVICOS	0,00
VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00
VARIACOES MONETARIAS E CAMBIAIS	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	0,00
REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS E APLICACOES FINANCEIRAS	0,00
APORTES DO BANCO CENTRAL	0,00
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS	0,00
TRANSFERENCIAS E DELEGACOES RECEBIDAS	640.516,56
TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	640.516,56
TRANSFERENCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	0,00
TRANSFERENCIAS DAS INSTITUICOES PRIVADAS	0,00
TRANSFERENCIAS DAS INSTITUICOES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00
TRANSFERENCIAS DE CONSORCIOS PUBLICOS	0,00
TRANSFERENCIAS DO EXTERIOR	0,00
EXECUCAO ORCAMENTARIA DELEGADA	0,00
TRANSFERENCIAS DE PESSOAS FISICAS	0,00
OUTRAS TRANSFERENCIAS E DELEGACOES RECEBIDAS	0,00
VALORIZACAO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORACAO DE PASSIVOS	0,00
REAVALIACAO DE ATIVOS	0,00
GANHOS COM ALIENACAO	0,00
GANHOS COM INCORPORACAO DE ATIVOS	0,00
GANHOS COM DESINCORPORACAO DE PASSIVOS	0,00
REVERSAO DE REDUCAO A VALOR RECUPERAVEL	0,00
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00
VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPACOES	0,00
SUBVENCOES ECONOMICAS	0,00
REVERSAO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	0,00
DIVERSAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00
VARIACAO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	633.544,30
PESSOAL E ENCARGOS	517.519,96
REMUNERACAO A PESSOAL	420.349,67
ENCARGOS PATRONAIS	93.534,29
BENEFICIOS A PESSOAL	3.636,00
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	0,00
BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS	0,00
APOSENTADORIAS E REFORMAS	0,00



62010132255909433

21 / 01 / 2021 -
16 : 30 : 39

Demonstração das Variações Patrimoniais

CM DE FAXINAL DO SOTURNO

ORGÃO Nº: 47901

CNPJ: 89250666000101 01/01/2020 a 31/12/2020

Conta	Valor
PENSOES	0,00
BENEFICIOS DE PRESTACAO CONTINUADA	0,00
BENEFICIOS EVENTUAIS	0,00
POLITICAS PUBLICAS DE TRANSFERENCIA DE RENDA	0,00
OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS	0,00
USO DE BENS, SERVICOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	68.919,11
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	5.808,49
SERVICOS	53.453,52
DEPRECIACAO, AMORTIZACAO E EXAUSTAO	9.657,10
VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00
VARIACOES MONETARIAS E CAMBIAIS	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS	0,00
APORTES AO BANCO CENTRAL	0,00
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	0,00
TRANSFERENCIAS E DELEGACOES CONCEDIDAS	46.940,15
TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	46.940,15
TRANSFERENCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	0,00
TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS	0,00
TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00
TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS	0,00
TRANSFERENCIAS AO EXTERIOR	0,00
EXECUCAO ORCAMENTARIA DELEGADA	0,00
OUTRAS TRANSFERENCIAS E DELEGACOES CONCEDIDAS	0,00
DESVALORIZACAO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORACAO DE PASSIVOS	0,00
REAVALIACAO, REDUCAO A VALOR RECUPERAVEL E AJUSTE PARA PERDAS	0,00
PERDAS COM ALIENACAO	0,00
PERDAS INVOLUNTARIAS	0,00
INCORPORACAO DE PASSIVOS	0,00
DESINCORPORACAO DE ATIVOS	0,00
TRIBUTARIAS	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA	0,00
CONTRIBUICOES	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVICOS PRESTADOS	0,00
CUSTO DE MERCADORIAS VENDIDAS	0,00
CUSTO DE PRODUTOS VENDIDOS	0,00
CUSTO DE SERVICOS PRESTADOS	0,00
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	165,08
PREMIACOES	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPACOES	0,00
INCENTIVOS	0,00
SUBVENCOES ECONOMICAS	0,00
PARTICIPACOES E CONTRIBUICOES	0,00
VPD DE CONSTITUICAO DE PROVISÕES	0,00
DIVERSAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	165,08
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	6.972,26



Demonstração das Variações Patrimoniais

CM DE FAXINAL DO SOTURNO

ORGÃO Nº: 47901

CNPJ: 89250666000101 01/01/2020 a 31/12/2020

b. Notas Explicativas

As notas Explicativas encontram-se publicadas no link: <https://www.faxinaldosoturno.rs.gov.br/arqs/7031.pdf>

FAXINAL DO SOTURNO , 21 de Janeiro de 2021

Gestor responsável pelo período de 01/01/2020 a 31/12/2020 - Nestor Sarzi Sartori - Presidente da Câmara Municipal

Responsáveis pela entrega dos documentos

IDMARA MANFIO
ContabilistaPAULO FERNANDO CHELOTTI
Presidente da Câmara Municipal



Balanco Patrimonial

CM DE FAXINAL DO SOTURNO

ORGÃO Nº: 47901

CNPJ: 89250666000101

01/01/2020 a 31/12/2020

a. Quadro Principal

ATIVO	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
ATIVO CIRCULANTE	50.744,85
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	50.744,85
CREDITOS A CURTO PRAZO	0,00
DEMAIS CREDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	0,00
INVESTIMENTOS E APLICACOES TEMPORARIAS A CURTO PRAZO	0,00
ESTOQUES	0,00
ATIVO NAO CIRCULANTE MANTIDO PARA VENDA	0,00
VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	0,00
ATIVO NAO CIRCULANTE	83.804,67
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	0,00
CREDITOS A LONGO PRAZO	0,00
DEMAIS CREDITOS E VALORES A LONGO PRAZO	0,00
INVESTIMENTOS E APLICACOES TEMPORARIAS A LONGO PRAZO	0,00
ESTOQUES	0,00
VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	0,00
INVESTIMENTOS	0,00
IMOBILIZADO	83.804,67
INTANGIVEL	0,00
DIFERIDO	0,00
TOTAL	134.549,52

PASSIVO	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
PASSIVO CIRCULANTE	51.094,49
OBRIGACOES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	4.124,64
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00
OBRIGACOES FISCAIS A CURTO PRAZO	0,00
OBRIGACOES DE REPARTICAO A OUTROS ENTES	0,00
PROVISOES A CURTO PRAZO	0,00
DEMAIS OBRIGACOES A CURTO PRAZO	46.969,85
PASSIVO NAO-CIRCULANTE	0,00
OBRIGACOES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	0,00
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO	0,00
OBRIGACOES FISCAIS A LONGO PRAZO	0,00
PROVISOES A LONGO PRAZO	0,00
DEMAIS OBRIGACOES A LONGO PRAZO	0,00
RESULTADO DIFERIDO	0,00
TOTAL DO PASSIVO	51.094,49
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
PATRIMONIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	0,00
ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL	0,00
RESERVAS DE CAPITAL	0,00
AJUSTES DE AVALIACAO PATRIMONIAL	0,00
RESERVAS DE LUCROS	0,00
DEMAIS RESERVAS	0,00
RESULTADOS ACUMULADOS	83.455,03
(-) ACOES/COTAS EM TESOURARIA	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	83.455,03
TOTAL	134.549,52



62008132255909433

Balanço Patrimonial

CM DE FAXINAL DO SOTURNO

ORGÃO Nº: 47901

CNPJ: 89250666000101

01/01/2020 a 31/12/2020

b. Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes

ATIVO (I)	
ATIVO FINANCEIRO	50.744,85
Contas escrituráveis da Classe 1 com atributo F	50.744,85
ATIVO PERMANENTE	83.804,67
Contas escrituráveis da Classe 1 com atributo P	83.804,67
TOTAL	134.549,52

PASSIVO (II)	
PASSIVO FINANCEIRO	3.804,70
Contas escrituráveis do Grupo 2.1 com atributo F	29,70
Contas escrituráveis do Grupo 2.2 com atributo F	0,00
Creditos Empenhado a Liquidar (6.2.2.1.3.01.00)	0,00
Empenhos a Liquidar Inscritos em Restos a Pagar nao Processados (6.2.2.1.3.05.00)	0,00
RP nao Processado a Liquidar (6.3.1.1.0.00.00)	0,00
RP nao Processados inscricao no Exercicio (6.3.1.7.1.00.00)	3.775,00
PASSIVO PERMANENTE	51.064,79
Contas escrituráveis do Grupo 2.1 com atributo P	51.064,79
Contas escrituráveis do Grupo 2.2 com atributo P	0,00
TOTAL	54.869,49
SALDO PATRIMONIAL (I - II)	79.680,03

c. Quadro das Contas de Compensações

Compensações ATIVO		Compensações PASSIVO	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congeneres	0,00	Obrigacoes Conveniadas e Outros Instrumentos Congeneres	0,00
Direitos Contratuais	0,00	Obrigacoes Contratuais	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	Outros Atos Potenciais Passivos	0,00
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00

d. Quadro do Superávit/Déficit Financeiro

Código do Recurso	Descrição	Valor
1	Recurso Livre - Administracao Direta Municipal	46.940,15
Total		46.940,15



Balanço Patrimonial

CM DE FAXINAL DO SOTURNO

ORGÃO Nº: 47901

CNPJ: 89250666000101

01/01/2020 a 31/12/2020

e. Notas Explicativas

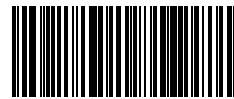
As notas Explicativas encontram-se publicadas no link: http://www.cmfaxinaldosoturno.rs.gov.br/_arquivos/balanco-patrimonial-2020---legislativo-1436.pdfProcesso
00457-0200/20-5

FAXINAL DO SOTURNO , 21 de Janeiro de 2021

Gestor responsável pelo período de 01/01/2020 a 31/12/2020 - Nestor Sarzi Sartori - Presidente da Câmara Municipal

Responsáveis pela entrega dos documentos

IDMARA MANFIO
ContabilistaPAULO FERNANDO CHELOTTI
Presidente da Câmara MunicipalPágina da
peça
3Peça
3272063DOCUMENTO
PÚBLICOACESSO
P0149C3E



Neste RVE estão incluídos:

Modelos da LRF do Legislativo

Sim



Não



1. Informações da Entidade

1.1 Dados Cadastrais da Administração Atual

CNPJ: 89250666000101

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Tipo de entrega: Semestral

Câmara: CM DE FAXINAL DO SOTURNO

Logradouro: Rua 7 de Setembro

nr: 790

compl:

Telefone: (55) 3263-1331

HomePage: www.cmfaxinaldosoturno.rs.gov.br

E-Mail: camara@faxinaldosoturno.rs.gov.br

Presidente da Câmara Municipal: PAULO FERNANDO CHELOTTI

Contabilista: IDMARA MANFIO

Número do CRC: 89392

1.2 Prestadora de Serviços de Informática

☐ Não Possui Prestadora de Serviços de Informática

Nome: Dueto Tecnologia Ltda

CNPJ: 04311157000270

Responsável: Rafael Sebben

Telefone: (51)21182200

E-Mail: dueto@duetotecnologia.com.br

1.3 Sistemas Informatizados

☒ Contábil

☒ Financeiro

☒ Patrimonial

☒ Pessoal

☒ Orçamentário

☐ Tributário

☒ Folha de Pagamento

☐ Outros

☐ Nenhum

2. Informações Contábeis

2.2 Contas de Despesa

2.2.1 Resumo do Balancete da Despesa

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Dotação Inicial	660.500,00
Atualização Monetária	0,00
Créditos Suplementares	22.000,00
Créditos Especiais	0,00
Créditos Extraordinários	0,00
Redução de Dotações	22.000,00
DOTAÇÃO COM ALTERAÇÕES	660.500,00



62001132255909433

CM DE FAXINAL DO SOTURNO

ORGÃO Nº: 47901

CNPJ: 89250666000101

01/01/2020 a 31/12/2020

DESPESAS NO EXERCÍCIO ATUAL

VALOR

PODER LEGISLATIVO

Empenhado	593.576,41
Liquidado	589.801,41
Pago	589.801,41
SALDO A LIQUIDAR	3.775,00
SALDO A PAGAR	0,00

DESPESAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES

VALOR

Empenhado	0,00
Liquidado	0,00
Pago	0,00
SALDO A LIQUIDAR = EMPENHADO (-) LIQUIDADO	0,00
SALDO A PAGAR = LIQUIDADO (-) PAGO	0,00

2.2.2 Recursos para Abertura de Créditos Adicionais

ORIGEM DO RECURSO

Suplementações Orçamentárias na mesma entidade	22.000,00
Reduções Orçamentárias na mesma entidade	22.000,00

2.3.1 Resumo por Grupos

	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO CIRCULANTE	14,85D	50.744,85D
ATIVO NAO CIRCULANTE	76.482,77D	83.804,67D
PASSIVO CIRCULANTE	14,85C	51.094,49C
PASSIVO NAO-CIRCULANTE	0,00	0,00
PATRIMONIO LIQUIDO	76.482,77C	76.482,77C
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	517.519,96D
BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	0,00
USO DE BENS, SERVICOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	68.919,11D
VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS E DELEGACOES CONCEDIDAS	0,00	46.940,15D
DESVALORIZACAO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORACAO DE PASSIVOS	0,00	0,00
TRIBUTARIAS	0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVICOS PRESTADOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	165,08D
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA	0,00	0,00
CONTRIBUICOES	0,00	0,00
EXPLORACAO E VENDA DE BENS, SERVICOS E DIREITOS	0,00	0,00
VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS E DELEGACOES RECEBIDAS	0,00	640.516,56C
VALORIZACAO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORACAO DE PASSIVOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	0,00
PLANEJAMENTO APROVADO	0,00	0,00
ORCAMENTO APROVADO	0,00	1.254.076,41D
INSCRICAO DE RESTOS A PAGAR	0,00	0,00



62001132255909433

CM DE FAXINAL DO SOTURNO

ORGÃO Nº: 47901

CNPJ: 89250666000101

01/01/2020 a 31/12/2020

	Saldo Inicial	Saldo Final
EXECUCAO DO PLANEJAMENTO	0,00	0,00
EXECUCAO DO ORCAMENTO	0,00	1.254.076,41C
EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS	0,00	28.950,00D
ADMINISTRACAO FINANCEIRA	14,85D	1.415.022,87D
DIVIDA ATIVA	0,00	0,00
RISCOS FISCAIS	0,00	0,00
CONSORCIOS PUBLICOS	0,00	0,00
CUSTOS	0,00	0,00
OUTROS CONTROLES	0,00	0,00
EXECUCAO DOS ATOS POTENCIAIS	0,00	28.950,00C
EXECUCAO DA ADMINISTRACAO FINANCEIRA	14,85C	1.415.022,87C
EXECUCAO DA DIVIDA ATIVA	0,00	0,00
EXECUCAO DOS RISCOS FISCAIS	0,00	0,00
EXECUCAO DOS CONSORCIOS PUBLICOS	0,00	0,00
APURACAO DE CUSTOS	0,00	0,00
OUTROS CONTROLES	0,00	0,00

2.3.3 Disponibilidade Financeira

PODER LEGISLATIVO	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	14,85D	50.744,85D
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL PODER LEGISLATIVO	14,85D	50.744,85D

OUTROS	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL OUTROS	0,00	0,00

TOTAL	14,85D	50.744,85D
--------------	---------------	-------------------

2.5 Valores do Exercício Anterior

CONTAS DE DESPESA	Empenhado	Liquidado	Pago
1º Bimestre	79.460,28	77.617,35	70.780,68
2º Bimestre	107.275,04	85.515,04	83.324,49
3º Bimestre	102.262,85	108.075,78	107.852,00
4º Bimestre	96.852,61	97.374,12	96.532,34
5º Bimestre	82.151,21	86.417,70	88.770,52
6º Bimestre	113.466,06	126.468,06	134.208,02

2.7 Arquivo Livro Diário Geral (TCE_4111)



62001132255909433

CM DE FAXINAL DO SOTURNO

ORGÃO Nº: 47901

CNPJ: 89250666000101

01/01/2020 a 31/12/2020

2.7.1 Arquivo Livro Diário Geral

Especificações	SOMA TOTAL DOS VALORES	
	DÉBITO	CRÉDITO
Disponibilidades - CTA_DISP.TXT	965.169,83	914.439,83
Demais Contas	17.821.879,71	17.872.609,71
Totais	18.787.049,54	18.787.049,54
Número Total dos Registros que compõem o arquivo (Campo Finalizador)		9.318

3. Índices Constitucionais

3.1 Índices Constitucionais do Poder Legislativo

3.1.1 Limites Constitucionais do Legislativo - artigo 29 da CF/88

Número de Habitantes: 6677

Número da Lei que Fixou o Subsídio: 2587

Número de Vereadores: 9

Fonte: IBGE

3.1.2 Verificação do Limite Legal conforme disposto no inciso VI do artigo 29 da CF

Mês	Subsídio Dep. Estadual RS (A)	Subsídio Máximo Vereador (B) 20,00% sobre (A)	Subsídio Fixado - Vereador / 13° subsídio (C)	Excesso ao Subsídio Máximo (D) [C > B]
Janeiro	25.322,25	5.064,45	2.484,55	0,00
Fevereiro	25.322,25	5.064,45	2.484,55	0,00
Março	25.322,25	5.064,45	2.484,55	0,00
Abril	25.322,25	5.064,45	2.484,55	0,00
Mai	25.322,25	5.064,45	2.484,55	0,00
Junho	25.322,25	5.064,45	2.484,55	0,00
Julho	25.322,25	5.064,45	2.484,55	0,00
Agosto	25.322,25	5.064,45	2.484,55	0,00
Setembro	25.322,25	5.064,45	2.484,55	0,00
Outubro	25.322,25	5.064,45	2.484,55	0,00
Novembro	25.322,25	5.064,45	2.484,55	0,00
Dezembro	25.322,25	5.064,45	2.484,55	0,00
13o. Subsídio	25.322,25	5.064,45	2.484,55	0,00

3.1.3 - Receita do Município - Base de cálculo do inciso VII do artigo 29 da CF

Descrição	Valor Digitado
Receita Total do Município (Item 3.1.3 do RVE)	21.793.786,11

3.1.4 Remuneração dos Vereadores

Código	Especificação	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
319011740000000	SUBSIDIOS	281.300,64	0,00	281.300,64
319013020300000	INSS - AGENTES POLITICOS	63.995,60	0,00	63.995,60
TOTAL DAS CONTAS DE DESPESA		345.296,24	0,00	345.296,24



62001132255909433

CM DE FAXINAL DO SOTURNO

ORÇÃO Nº: 47901

CNPJ: 89250666000101

01/01/2020 a 31/12/2020

Código	Especificação	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA		0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		0,00	0,00	0,00
TOTAL DA REMUNERAÇÃO DE VEREADORES		345.296,24	0,00	345.296,24

3.1.5 Verificação do Limite Legal conforme disposto no inciso VII do artigo 29 da CF

Receita total do Município	21.793.786,11
Limite Legal - inciso VII do art. 29 da Constituição Federal (5% s/ Receita Total do Município)	1.089.689,31
Total da Remuneração de Vereadores	345.296,24
Percentual do Total da Remuneração de Vereadores sobre a Receita total do Município	1,58%

4. Avisos Exibidos na Verificação dos Arquivos Texto

4.1 Avisos Exibidos

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
EMPENHO.TXT	EMP_73	0	0	INFO	O percentual de ocorrências de Modalidade da Licitação/Forma de Contratação em "NSA - Não se aplica" equivale a 46,354%
EMPENHO.TXT	EMP_86	0	0	INFO	100,00% das 2 licitações desta remessa foram cadastradas no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_38	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Contrato/Termo em "N = Não" ou "X = Não se aplica" equivale a 34,454%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_39	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Nota Fiscal em "N = Não" ou "X = Não se Aplica" equivale a 7,983%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_41	0	0	JUSTIF.	Não existe nenhum empenho liquidado no mês 12/2020 com Identificador de despesa com funcionário "I" (indenização não inclusa na folha de pagamento)
LIQUIDAC.TXT	LIQ_44	0	0	INFO	100,00% dos 3 contratos da remessa foram cadastrados no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020.

4.2 Avisos Justificados pela Entidade

Descrição: LIQ_41 - Não existe nenhum empenho liquidado no mês 12/2020 com Identificador de despesa com funcionário "I" (indenização não inclusa na folha de pagamento)

Justificativa: NÃO EXISTIU EMPENHO COM ESTA CARACTERISTICA NA COMPETENCIA 12/2020.

5. Informações Referentes à Gestão Fiscal

5.1 Transparência da Gestão Fiscal

5.1.3 Data e forma de Publicação dos Relatórios de Gestão Fiscal - Poder Legislativo -§ 2º do art. 55 da LRF

Período	Tipo	Data	Forma de publicação
1º Semestre	Mural	29/07/2020	Átrio da Câmara, Rua 7 de Setembro, 790-Faxinal do Soturno-RS
	Jornal		Não Publicado
	Internet	29/07/2020	www.cmfaxinaldosoturno.rs.gov.br
2º Semestre	Mural	21/01/2021	Átrio da Câmara, Rua 7 de Setembro, 790-Faxinal do Soturno-RS
	Jornal		Não Publicado
	Internet	21/01/2021	www.cmfaxinaldosoturno.rs.gov.br
1º Quadrimestre	Mural		Não Publicado
	Jornal		Não Publicado
	Internet		Não Publicado



Período	Tipo	Data	Forma de publicação
2º Quadrimestre	Mural		Não Publicado
	Jornal		Não Publicado
	Internet		Não Publicado

5.1.4 Disponibilização das Informações na Internet, em tempo real

Data	Endereço Eletrônico
27/05/2013	http://cmfaxinaldosoturno.rs.gov.br

Não foram inseridas observações.

5.1.5 Custeio de Competências de Outros Entes da Federação - Art. 62 da LRF

O Município contribuiu para o custeio de despesas de outros entes da federação.

5.2 Demonstrativos da Lei de Responsabilidade Fiscal

5.2.1.3 Modelo 1 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida do Município - Valor Digitado

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - EC 86/2015	22.313.816,77
--	---------------

5.2.3 Modelo 3 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa

5.2.3.2 Modelo 3 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa - Ativo Disponível - Legislativo - Exercício de 2020 - 01/01/2020 a 31/12/2020

Cod. Recurso	Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA					
1	111111912590000	BANRISUL C/ CAMARA VEREADORES	50.715,15	-46.940,15	3.775,00
8001	111111912600000	BANRISUL C/ CAMARA RETENCOES	29,70	0,00	29,70
TOTAL			50.744,85	-46.940,15	3.804,70

5.2.8 Modelo 10 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal (Legislativo)

5.2.8.2 Modelo 10 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal (Legislativo) do exercício de 2020 - 01/01/2020 a 31/12/2020

CONTAS DE DESPESA

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
DEDUÇÕES				
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
3100000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	509.759,32	0,00	509.759,32
DEDUÇÕES				
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
319113990100000	AMORTIZACAO DO PASSIVO ATUARIAL COM O RPPS - ALIQUOTA SUP.	7.168,77	0,00	7.168,77
TOTAL DAS CONTAS DE DESPESA		502.590,55	0,00	502.590,55

CONTAS DE RECEITA

Cod. Conta	Descrição	Valor Digitado	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				



CONTAS DE RECEITA

Cod. Conta	Descrição	Valor Digitado	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
1113031102	IRPF - Legislativo - Exercício Atual	6.108,38	0,00	6.108,38
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		6.108,38	0,00	6.108,38

CONTAS PATRIMONIAIS

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
3100000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES				
SELEÇÃO AUTOMÁTICA		0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		0,00	0,00	0,00

Total da Despesa com Pessoal	496.482,17	0,00	496.482,17
------------------------------	------------	------	------------

5.2.9 Modelo 11 - Demonstrativo dos Restos a Pagar - Exercício de 2020 - 01/01/2020 a 31/12/2020

Obrigações de Repasse ao RPPS - Exercício Anterior

Cod. Conta	Descrição	Valor Digitado	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL		0,00	0,00	0,00

Obrigações de Repasse ao RPPS - Exercício Atual

Cod. Conta	Descrição	Valor Digitado	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL		0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

Cód. Recurso Vinculado	Ex. Anterior Valor Ajustado	Ex. Atual			Total Ajustado
		Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado	
1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Cód. Recurso Vinculado	Ex. Anterior Valor Ajustado	Ex. Atual			Total Ajustado
		Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado	
1	0,00	3.775,00	0,00	3.775,00	3.775,00
8001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	3.775,00	0,00	3.775,00	3.775,00

DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

Cód. Recurso Vinculado	Ex. Atual		
	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
1	50.715,15	-46.940,15	3.775,00
8001	29,70	0,00	29,70
TOTAL	50.744,85	-46.940,15	3.804,70

LEGENDA DOS CÓDIGOS DOS RECURSOS VINCULADOS

1	Recurso Livre - Administracao Direta Municipal
8001	Recursos Extraorçamentarios

5.2.10 Modelo 13 - Demonstrativos dos Gastos Totais do Legislativo

5.2.10.1 Modelo 13 - Demonstrativos dos Gastos Totais - Receita Realizada no Exercício Anterior - Exercício de 2019 - 01/01/2019 a 31/12/2019

	Valor Digitado
Receita Realizada no Exercício Anterior	18.703.375,45

5.2.10.3 Modelo 13 - Demonstrativos dos Gastos Totais - Gastos Totais do Legislativo - do exercício de 2020 - 01/01/2020 a 31/12/2020

CONTAS DE DESPESA CORRENTE

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
3000000000000000	DESPESAS CORRENTES	572.822,41	0,00	572.822,41
DEDUÇÕES				
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
319113990100000	AMORTIZACAO DO PASSIVO ATUARIAL COM O RPPS - ALIQUOTA SUP.	7.168,77	0,00	7.168,77
TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES		565.653,64	0,00	565.653,64

CONTAS DE DESPESA DE CAPITAL

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
449052410000000	EQUIPAMENTOS DE T.I.C. - COMPUTADORES	4.999,00	0,00	4.999,00
449052420000000	MOBILIARIO EM GERAL	11.980,00	0,00	11.980,00
TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL		16.979,00	0,00	16.979,00



62001132255909433

CM DE FAXINAL DO SOTURNO

ORGÃO Nº: 47901

CNPJ: 89250666000101

01/01/2020 a 31/12/2020

TOTAL DAS DESPESAS	582.632,64	0,00	582.632,64
--------------------	------------	------	------------

CONTAS DE DESPESA

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
3100000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES				
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS GASTOS TOTAIS DO LEGISLATIVO	582.632,64	0,00	582.632,64
--	------------	------	------------

5.2.10.4 Modelo 13 - Demonstrativos dos Gastos Totais - Folha de Pagamento do Legislativo - do exercício de 2020 - 01/01/2020 a 31/12/2020

CONTAS DE DESPESA

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
3100000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	509.759,32	0,00	509.759,32
DEDUÇÕES				
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
319113990100000	AMORTIZACAO DO PASSIVO ATUARIAL COM O RPPS - ALIQUOTA SUP.	7.168,77	0,00	7.168,77
TOTAL DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		502.590,55	0,00	502.590,55

CONTAS DE DESPESA

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
3100000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES				
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		0,00	0,00	0,00

CONTAS DE DESPESA

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
339046010000000	INDENIZACAO AUXILIO - ALIMENTACAO	3.636,00	0,00	3.636,00
TOTAL DO AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		3.636,00	0,00	3.636,00

TOTAL DA FOLHA DE PAGAMENTO DO LEGISLATIVO	506.226,55	0,00	506.226,55
--	------------	------	------------

5.2.11 Justificativa dos Ajustes Efetuados nas Planilhas

Nome da Planilha: Modelo 3 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa - Adição/Exclusão



Justificativa: Foi excluído da conta de nível contábil 11111191259, fonte de recurso 0001, o valor de R\$ 46.940,15, referente a saldo de duodécimo em 31/12/2020 não devolvido pelo Poder Legislativo ao Poder Executivo.

Nome da Planilha: Modelo 11 - Demonstrativo dos Restos a Pagar - Adição/Exclusão

Justificativa: Foi excluído da conta de nível contábil 11111191259, fonte de recurso 0001, o valor de R\$ 46.940,15, referente a saldo de duodécimo em 31/12/2020 não devolvido pelo Poder Legislativo ao Poder Executivo.

5.5 Informações para Emissão de Certidão - Art. 21 da Resolução do Senado Federal n.º 43/2001

5.5.2 Poder Legislativo

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2019.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2020.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2019.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2020.

6. Cadastro de Administradores da Entidade

6.1 Administradores da Entidade

Poder Legislativo

Identificação do(a) Administrador

Nome: Nestor Sarzi Sartori

CPF: 17685044072

Cargo/Função: Presidente

Mandato - Início e Término: 01/01/2020 a 31/12/2020

Não houve substituições formais no período.

7. Observações da Entidade para o TCE-RS

Qualquer divergência verificada neste relatório ou observação que a Entidade julgar relevante deverão ser informadas neste item.

"NADA A DECLARAR"



62001132255909433

21/01/2021 - 16:30:39



CERTIFICAMOS, com base nos registros constantes na Entidade, a consistência das informações apresentadas neste relatório com as enviadas ao TCE.

FAXINAL DO SOTURNO, 21 de Janeiro de 2021

IDMARA MANFIO

Contabilista

PAULO FERNANDO CHELOTTI

Presidente da Câmara Municipal



MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER LEGISLATIVO
EXERCÍCIO DE 2020
Período: 2º Semestre
CM DE FAXINAL DO SOTURNO



52005132979991050

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica
25/01/2021 10:16:10 3.0.1.4 Pág.: 1/3	

Nome da Entidade: CM DE FAXINAL DO SOTURNO

CNPJ: 89250666000101

ORGÃO Nº: 47901

Código de Barras do RGF que originou o Relatório: 62003132255909433 (Modelo 14)

É Encerramento de Mandato? Sim

Lei de Instituição do Controle Interno: 2.134

Data da Lei de Instituição do Controle Interno: 02/09/2013

(Não houve alteração da Lei de Instituição do Controle Interno)

Norma que aprovou o Regimento Interno do Controle Interno: Decr 2531-31/12/13

Decreto que regulamentou a Lei de Instituição do Controle Interno: 2.485 - 05/09/2013

Forma de Estruturação do Controle Interno:

Outro: Composto por um servidor efetivo com dedicação exclusiva.

Cadastro dos Integrantes do Controle Interno

- Responsável pelo Controle Interno

CPF	NOME	CARGO	EMAIL	TELEFONE
99607611004	Liandra Stochero Pilecco	AUDITOR FISCAL	liandrapilecco@gmail.com	(55) 3263-3700

- Observações do Cadastro do Sistema de Controle Interno

Não foram inseridas observações para este item.

14 - Identificação de Beneficiários de Pagamentos de Sentenças Judiciais

Não existem beneficiários de pagamento de Sentenças Judiciais no Poder Legislativo.

Não foram inseridas observações para este item.

17 - Publicação do Relatório de Gestão Fiscal

As publicações e divulgações dos Relatórios de Gestão Fiscal - RGF, relativas ao 2º Semestre de 2020, foram efetuadas pelo Poder Legislativo conforme estabelecido nas Resoluções e Instruções Normativas do TCE-RS e na forma do disposto nas Portarias da STN, no prazo fixado no § 2º do art. 55 da LRF.

Não foram inseridas observações para este item.

18 - Despesa com Pessoal

A Despesa com Pessoal do Poder Legislativo foi apurada conforme estabelecido nas Resoluções e Instruções Normativas do TCE-RS.

A Despesa total com Pessoal não excedeu a 95% (noventa e cinco por cento) do limite no 2º Semestre de 2020.

O Poder Legislativo não excedeu o limite de 6% da Despesa com Pessoal no 2º Semestre de 2020.

Não houve a realização de ato que resultou aumento de despesa com pessoal expedido nos cento e oitenta dias anteriores ao final de mandato do titular do respectivo Poder ou órgão referido no artigo 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Não foram inseridas observações para este item.

20 - Gastos Totais do Legislativo



MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER LEGISLATIVO

EXERCÍCIO DE 2020

Período: 2º Semestre

CM DE FAXINAL DO SOTURNO



52005132979991050

Para uso do
Tribunal de Contas

Fl.	Rubrica
-----	---------

25/01/2021



10:16:10

3.0.1.4

Pág.: 2/3

Página

98

Processo
00457-0200/20-5

Página da
peça

2

Peça
3277430

DOCUMENTO
PÚBLICO

ACESSO
P014B135

O Poder Legislativo apresentou 3,12% de **Gastos Totais**, cumprindo o limite legal estabelecido no art. 29-A da CF.

O Poder Legislativo apresentou 38,67% de **Folha de Pagamento**, cumprindo o limite legal estabelecido no art. 29-A da CF.

Os valores da Receita Realizada no Exercício Anterior Atualizada, dos Gastos Totais e da Folha de Pagamento foram apurados conforme estabelecido nas Resoluções e Instruções Normativas do TCE/RS.

Não foram inseridas observações para este item.

21 - Restos a Pagar - Últimos 8 meses de mandato

O Poder Legislativo, no que concerne a Restos a Pagar por recursos vinculados, não apresentou insuficiência financeira decorrente de empenhos emitidos no período de 01/05 a 31/12/2020 (últimos 2 quadrimestres do mandato).

Não foram inseridas observações para este item.

22 - Equilíbrio Financeiro

Na análise do Saldo de Restos a Pagar por recursos vinculados do Poder Legislativo, constatou-se a existência de recursos financeiros para a cobertura dos mesmos.

Não foram inseridas observações para este item.

Observações do Responsável pelo Controle Interno para o TCERS

Nada a declarar.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER LEGISLATIVO

EXERCÍCIO DE 2020

Período: 2º Semestre

CM DE FAXINAL DO SOTURNO



52005132979991050



3.0.1.4

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica

25/01/2021

10:16:10

Pág.: 3/3

CM DE FAXINAL DO SOTURNO, 25/01/2021

PAULO FERNANDO CHELOTTI
Presidente da Câmara Municipal

Liandra Stochero Pilecco
Responsável pelo Controle Interno

Página

99

Processo
00457-0200/20-5

Página da
peça

3

Peça
3277430

DOCUMENTO
PÚBLICO

ACESSO
P014B135



Modelo 14 - DEMONSTRATIVO DOS LIMITES - RGF
LEGISLATIVO MUNICIPAL
EXERCÍCIO DE 2020
CM DE FAXINAL DO SOTURNO
2º Semestre



Nome da Entidade: CM DE FAXINAL DO SOTURNO
CNPJ: 89250666000101
ORGÃO Nº: 47901
Geração do PAD: Poder Legislativo

MODELO 1 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, Inciso I do art. 53		Valores expressos em reais
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - EC 86/2015		VALOR AJUSTADO
Arrecadadas no mês de referência e nos onze anteriores (12 meses)		22.313.816,77

MODELO 10 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea "a" do Inciso I do art. 55			Valores expressos em reais
DESPESA COM PESSOAL	VALOR AJUSTADO	% S/RCL	
Total da Despesa Líquida c/Pessoal nos 12 últimos meses	496.482,17	2,22 %	
Limite para Emissão de Alerta - LRF, Inciso II do § 1º do art. 59		5,40 %	
Limite Prudencial - LRF, Parágrafo Único do art. 22		5,70 %	
Limite Legal - LRF, alínea "a" do Inciso III do art. 20		6,00 %	

MODELO 11 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea "b" do Inciso III do art. 55			Valores expressos em reais
Código do Recurso	Nome do Recurso	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR COM SUFICIÊNCIA FINANCEIRA	
		PROCESSADOS	NÃO PROCESSADOS
		Ajustado	Ajustado
1	Recurso Livre - Administracao Direta Municipal	0,00	3.775,00
8001	Recursos Extraorçamentarios	0,00	0,00
SUBTOTAL		0,00	3.775,00
TOTAL		3.775,00	

Código do Recurso	Nome do Recurso	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR COM INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA			
		DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		DO EXERCÍCIO ATUAL	
		PROCESSADOS	NÃO PROCESSADOS	PROCESSADOS	NÃO PROCESSADOS
		Ajustado	Ajustado	Ajustado	Ajustado
1	Recurso Livre - Administracao Direta Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00
8001	Recursos Extraorçamentarios	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL			0,00		0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR COM INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA

Exercícios Anteriores

Processados 0,00



Modelo 14 - DEMONSTRATIVO DOS LIMITES - RGF
LEGISLATIVO MUNICIPAL
EXERCÍCIO DE 2020
CM DE FAXINAL DO SOTURNO
2º Semestre



Não Processados	0,00
Subtotal	0,00
Exercício Atual	
Processados	0,00
Não Processados	0,00
Subtotal	0,00
Total Ex Anterior + Ex Atual	0,00

MODELO 13 - DEMONSTRATIVO DOS GASTOS TOTAIS		
art. 29 - A da Constituição Federal e inciso VI do art. 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal		Valores expressos em reais
I - Receita Efetivamente Realizada no Exercício Anterior		Valor Atualizado
RREA		18.703.375,45
II - GASTOS TOTAIS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL		Valor Ajustado
Gastos Totais	3,12 % S/RREA	582.632,64
Limite Legal de Gastos Totais - 3,5% a 7% S/RREA	7,00 % S/RREA	1.309.236,28
<i>Incisos I a VI do art. 29-A da Constituição Federal</i>		
III - FOLHA DE PAGAMENTO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL		Valor Ajustado
Gastos com Folha de Pagamento	38,67 % S/GT	506.226,55
Limite Legal - até 70,00% sobre o Limite Legal de Gastos Totais	70,00 % S/GT	916.465,40



Modelo 14 - DEMONSTRATIVO DOS LIMITES - RGF
LEGISLATIVO MUNICIPAL
EXERCÍCIO DE 2020
CM DE FAXINAL DO SOTURNO
2º Semestre



20.0.0.8
21/01/2021
16:30:39
Pág.: 3/3

FAXINAL DO SOTURNO, 21 de Janeiro de 2021 .

PAULO FERNANDO CHELOTTI
Presidente da Câmara Municipal

PAULO FERNANDO CHELOTTI
Responsável pela Administração Financeira

LIANDRA STOCHERO PILECCO
Responsável pelo Controle Interno



ENCERRAMENTO EXERCÍCIO 2020 RELATÓRIO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Conforme instruções contidas no Artigo 4º, Inciso III, alínea “a” da Resolução nº 1.099/2018 do Tribunal de Contas do Estado, apresentamos o relatório circunstanciado do Presidente da Câmara Municipal sobre sua no Exercício 2020, bem como o indicativo de atingimento das metas estabelecidas na legislação, e as demais informações financeiras relativas a execução orçamentária.

1- Execução Orçamentária do Exercício de 2020: 1.1 – Receita

A Lei Orçamentária Anual nº 2.584 de 18 de dezembro de 2019, que estima as receitas e fixa as despesas para o exercício de 2020, estimou a Receita Tributária, Receita de Contribuições, Transferências Correntes e outras receitas, conforme previsto na Constituição Federal no § 5º, inciso II do artigo 153 e nos artigos 158 e 159, sendo realizado:

RECEITA		
Descrição	Previsão Atualizada – 2020	Realizada- 2020
Receita Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.372.300,00	2.771.436,56
Receita de Contribuição	1.232.500,00	920.644,31
Transferências Correntes	20.756.260,50	19.417.303,76
Outras Receitas	592.800,00	763.516,90
Total	25.953.860,50	23.872.901,53

1.2 – Despesas

A Lei Orçamentária para o Exercício de 2020, nº 2.584 de 18 de dezembro de 2019, fixou a despesa para o Legislativo Municipal em R\$ 660.500,00. No decorrer do exercício não foram abertos créditos suplementares.

1.2.1 – Análise da Despesa

A despesa realizada em 2020 alcançou a importância de R\$ 593.576,41, que se distribui da seguinte forma:

1



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
FAXINAL DO SOTURNO



Página
104

Processo
00457-0200/20-5

Página da
peça
2

Peça
3284881

DOCUMENTO DE ACESSO
RESTRITO

ACESSO
P014CE50

Categoria da despesa	Despesa Fixada Inicial	Despesa Fixada Atualizada	Empenhado no Ano	Liquidado no Ano
31901100 – Vencimentos	430.000,00	430.000,00	416.896,72	416.896,72
31901302 - Contrib Previdenc	85.000,00	85.000,00	77.878,20	77.878,20
31901600 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00
31909400 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00
31911303 – Contrib Patronal RPPS	8.000,00	8.000,00	7.815,63	7.815,63
31911399 – Outras Contrib Patronal RPPS	7.500,00	7.500,00	7.168,77	7.168,77
33901400 – Diárias	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00
33903000- Material de Consumo	30.000,00	20.000,00	5.908,49	5.808,49
33903300 – Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00	5.000,00	4.877,80	4.877,80
33903600- Serv Pessoa Física	7.500,00	7.500,00	2.520,00	2.520,00
33903900-Serv. P. Jurídica	48.000,00	51.000,00	47.161,72	43.486,72
33904000 – Serviço de Tecnologia da Informação	3.000,00	3.000,00	2.569,00	2.569,00
33904600 – Auxílio Alimentação	4.000,00	4.000,00	3.636,00	3.636,00
33909300 – Indenizações e Restit	5.000,00	5.000,00	165,08	165,08
44905200-Equipamento. Mat. Permanente	10.000,00	17.000,00	16.979,00	16.979,00
TOTAL	660.500,00	660.500,00	593.576,41	589.801,41

GASTOS TOTAIS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

Conforme o Art. 29A da Constituição Federal, acrescido pela Emenda Constitucional nº 25 de 14/02/2000, o percentual para as despesas do poder legislativo corresponde a 8% das receitas efetivamente realizadas no exercício anterior, tendo em vista a população do município ser inferior a cem mil habitantes.

2

Rua 7 de Setembro, 790 - Faxinal do Soturno - RS - CEP 97.220-000 - CNPJ: 89.250.666/0001-01 - Fone/Fax: 55 3263 1331
Site: www.camaraifaxinal.com.br - Email: camara@faxinaldosoturno.rs.gov.br

Assinado digitalmente por: PAULO FERNANDO CHELOTTI em 29/01/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2A58.EC8D.4A61.5072.C1C3.



Receita Realizada no Exercício Anterior – 2019 – Valor Atualizado	R\$ 18.703.375,45
---	-------------------

Gasto total Ajustado do Legislativo Municipal em 2020	R\$ 582.632,64	3,29% s/RREA
Limite Legal de Gastos Totais—Inciso I a IV do art. 29-A da CF	R\$ 1.309.236,28	7,00% s/RREA

GASTOS COM FOLHA DE PAGAMENTO

A EC nº 25, no seu art. 29-A, § 1º, determina que o Legislativo Municipal não gaste mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores.

Gasto com Folha de Pagamento – Legislativo - 2020	R\$ 506.226,55	38,67 s/GT
Limite Legal – até 70,00% sobre o Limite Legal de Gastos Totais	R\$ 916.465,40	70,00% s/GT

Lei Complementar nº 101/2000 – LRF

A LC nº 101/2000, artigo 20, inciso III, alínea “a” fixou em 6% da Receita Corrente Líquida do período como limite de comprometimento com despesas de pessoal.

Receita Corrente Líquida – RCL (12 meses) Ajustada LC 86/2015	R\$ 22.313.816,77
---	-------------------

Total de Despesa Líquida c/Pessoal nos 12 últimos meses	R\$ 496.482,17	2,22% s/RCL
---	----------------	-------------

DOS RESTOS A PAGAR (artigo 42 da LF 101/2000)

No exercício de 2020, o Poder Legislativo Municipal, apresentou restos a pagar não processados no valor de R\$ 3,775,00, sendo que a Câmara possui disponibilidade financeira para realizar os devidos pagamentos.

3



DISPINIBILIDADE FINANCEIRA

No final do Exercício de 2020 a Câmara possuía como disponibilidade financeira a importância de R\$ 50.715,15, que deduzindo o valor de R\$ 3.775,00 referente aos restos a pagar não processados, restou o valor de R\$ 46.940,15, recurso este que não foi devolvido aos cofres do executivo municipal na data de 31.12.2020, desta forma de acordo com a Lei de Diretrizes Orçamentaria o recurso será deduzido do primeiro repasse do duodécimo de 2021.

CONCLUSÃO

Analisando os levantamentos Orçamentários e Contábeis, constatamos que o valor orçado para o exercício de 2020 foi suficiente, que a sua execução se deu de forma adequada e os serviços prestados pela Câmara Municipal de Vereadores foram realizados observando a necessidade e a eficácia da gestão.

Destacamos também que as despesas realizadas pelo poder Legislativo se deu respeitando os limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal e a Constituição Federal.

Faxinal do Soturno, 26 de Janeiro de 2021.

Nestor Sarzi Sartori
Presidente
Mandato 2020

MUNICÍPIO DE FAXINAL DO SOTURNO

CNPJ: 88.488.341/0001-07 – Rua Julio de Castilhos, 609 – CEP 97220-000 – Fone (55) 3263-3700

UNIDADE CENTRAL DO CONTROLE INTERNO – UCCI

**RELATÓRIO E PARECER DO CONTROLE INTERNO
SOBRE AS CONTAS DO PODER LEGISLATIVO
EXERCÍCIO DE 2020**

Na qualidade de responsável pela Unidade Central de Controle Interno do Município de Faxinal do Soturno, apresenta-se o Relatório e Parecer sobre as contas do Poder Legislativo, relativos ao exercício de 2020, em conformidade com o previsto no artigo 74 da Constituição Federal.

Informa-se, inicialmente, que o órgão de Controle Interno do Município foi instituído pela Lei Municipal nº 2.134 de 02 de setembro de 2013, bem como foi regulamentado pelo Decreto Municipal nº 2.485 de 05 de setembro de 2013, e seu Regimento Interno aprovado pelo Decreto Municipal nº 2.531 de 31 de dezembro de 2013. As Portarias nº 081 de 30 de setembro de 2013 e nº 031 de 17 de setembro de 2020 nomearam a servidora responsável pela Unidade Central e o representante do Poder Legislativo do Sistema de Controle Interno, respectivamente.

Cabe ainda, informar que a Resolução 003/2013 de 12 de novembro de 2013 dispõe sobre o controle interno no Poder Legislativo.

O Sistema de Controle Interno desenvolveu suas atividades através da orientação e prestação de informações visando o pleno atendimento das normas legais. A Unidade Central do Controle Interno atuou, basicamente, através da sistemática de informar e fazer recomendações administrativas através de relatório, visando sanar inconformidades ou deficiências detectadas, entre outras atividades de acompanhamento e orientação quanto às ações do Poder Legislativo junto ao seu representante setorial.

O Poder Legislativo Municipal não possui descentralização orçamentário-financeira e toda movimentação se encontra junto ao Poder Executivo Municipal.

DESPESAS COM PESSOAL

Os limites de gastos do Poder Legislativo do Município, no exercício de 2020, podem ser visualizados nos demonstrativos a seguir:

a) Despesa com pessoal do Poder Legislativo Municipal (LRF art. 20, III, “a”):

Receita Corrente Líquida (RCL)	22.313.816,77
Despesas com pessoal nos últimos 12 meses	496.482,17
Percentual da despesa com pessoal (%)	2,22

Verifica-se que o limite de despesa com pessoal no exercício de 2020, encontra-se em conformidade com a legislação, restando abaixo do limite de alerta previsto.

MUNICÍPIO DE FAXINAL DO SOTURNO

CNPJ: 88.488.341/0001-07 – Rua Julio de Castilhos, 609 – CEP 97220-000 – Fone (55) 3263-3700

UNIDADE CENTRAL DO CONTROLE INTERNO – UCCI**b) Limite da despesa com a remuneração dos Vereadores (artigo 29, VII da Constituição Federal):**

Receita total do Município	21.793.786,11
Remuneração dos Vereadores	345.296,24

Fonte: PAD

Constata-se que o total da remuneração dos vereadores atingiu o percentual de 1,58% sobre a receita do Município, estando em conformidade com a legislação já que se encontra em percentual inferior aos 5% que corresponde a R\$ 1.089.689,31.

c) Gastos totais do Poder Legislativo (Artigo 59 - VI do LRF e artigo 29-A da Constituição Federal):

Receita efetivamente realizada no exercício anterior	18.703.375,45
População do Município segundo informação obtida IBGE	6.672
Gasto total do Poder Legislativo	582.632,64
Percentual de gastos totais (%)	3,12

Verifica-se que o percentual de gastos totais encontra-se abaixo do limite de 7% do total da receita efetivamente realizada, estando em conformidade com a legislação.

d) Despesas com Folha de Pagamentos do Poder Legislativo (artigo 29-A, § 1º da Constituição Federal):

Limite legal para gastos totais	1.309.236,28
Limite para folha de pagamento	916.465,40
Gastos com a folha de pagamento	506.226,55
Percentual de gastos com a folha de pagamento (%)	38,67

Verifica-se o atendimento ao limite imposto pela legislação.

RESTOS A PAGAR E DISPONIBILIDADES

Quanto à inscrição de restos a pagar do Poder Legislativo Municipal, verificou-se o que segue: conforme demonstrativos não há saldo de empenhos liquidados a pagar em 31/12/2020.

MUNICÍPIO DE FAXINAL DO SOTURNO

CNPJ: 88.488.341/0001-07 – Rua Julio de Castilhos, 609 – CEP 97220-000 – Fone (55) 3263-3700

UNIDADE CENTRAL DO CONTROLE INTERNO – UCCI

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- a) Quanto a execução orçamentária das metas estabelecidas, o Poder Legislativo atendeu aos preceitos legais;
- b) Os gastos efetuados guardaram conformidade com a classificação funcional-programática da Lei Federal n.º 4.320/64 e Portarias Ministeriais;
- c) As Notas de Empenho e Ordens de Pagamento estão acompanhadas de documentação comprobatória hábil (notas fiscais, recibos, faturas, conhecimento, etc.), nos termos da legislação vigente;
- d) Os bens móveis adquiridos no curso do exercício foram contabilizados nas contas patrimoniais respectivas;
- e) Não houve alienação de bens móveis no curso do exercício;
- f) No controle contábil das operações financeiras extra-orçamentárias, nenhuma irregularidade foi constatada;
- g) Foi realizado o inventário dos bens patrimoniais, sendo o saldo total de bens móveis e imóveis em 30/11/2020 de R\$ 84.635,57 (Oitenta e quatro mil, seiscentos e trinta e cinco reais e cinquenta e sete centavos), conforme verificado na Ata de Encerramento de Inventário de Bens e Valores do ano de 2020.

PUBLICAÇÃO DO RREO E RGF

As publicações dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária (RREO) relativas ao exercício de 2020 foram efetuadas de acordo com a legislação em vigor, bem como as publicações dos Relatórios de Gestão Fiscal (RGF), atendendo a legislação no que se refere aos prazos, forma (Átrio da Câmara Municipal e www.cmfaxinaldosoturno.rs.gov.br) e locais de publicação (Mural e Internet).

PARECER

Diante do exposto, a Unidade Central de Controle Interno é de parecer que, pelas análises efetuadas e as execuções orçamentária e contábil, no que se refere as contas do Poder Legislativo, representam adequadamente, em seus valores relevantes, a posição em 31 de dezembro de 2020.

De outra parte, no que se refere à legalidade dos atos de gestão financeira orçamentária, foi ela observada. Quanto à eficácia da gestão, os resultados obtidos foram os previstos nas leis orçamentárias com proveito para a coletividade atendida.

MUNICÍPIO DE FAXINAL DO SOTURNO
CNPJ: 88.488.341/0001-07 – Rua Julio de Castilhos, 609 – CEP 97220-000 – Fone (55) 3263-3700

UNIDADE CENTRAL DO CONTROLE INTERNO – UCCI

Com relação ao Legislativo pode-se observar que o mesmo respeitou os limites e os percentuais das despesas de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal e, portanto, emite-se parecer **pela regularidade** da gestão Orçamentária e Financeira, no exercício de 2020.

É o relatório e parecer.

Município de Faxinal do Soturno, 27 de janeiro 2021.

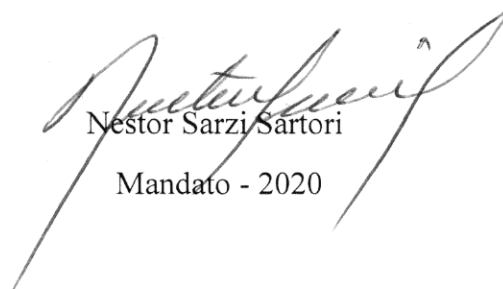
Liandra Stochero Pilecco
Auditor Fiscal



DECLARAÇÃO

Eu, NESTOR SARZI SARTORI, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Faxinal do Soturno, mandato 2020, inscrito no CPF sob n. 176.850-440-72, residente neste município, DECLARO para os devidos fins, que os agentes públicos que desempenham atividades no Poder Legislativo estão em dia com a apresentação das declarações de bens e rendas, nos termos do Artigo 4º, III, da Resolução TCE/RS nº 1.099/2018.

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FAXINAL DO SOTURNO,
AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

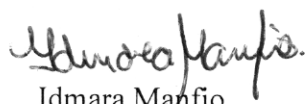

Nestor Sarzi Sartori
Mandato - 2020



DECLARAÇÃO

Eu, IDMARA MANFIO, servidora do município de Faxinal do Soturno/RS, com o cargo de Contadora, CRC/RS 89392, CPF sob nº 758.687.840-49, responsável pela Contabilidade da Câmara Municipal de Vereadores de Faxinal do Soturno, matrícula nº 1165-7, atendendo o disposto no Artigo 4º, III, da Resolução TCE/RS nº 1.099/2018, DECLARO para os devidos fins, que foi realizada a conciliação bancária em 31 de Dezembro de 2020 de todas as contas da Câmara de Vereadores, e que o resultado apurado está correto, conforme saldos constantes no Balancete Contábil em 31.12.20.

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FAXINAL DO SOTURNO,
AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E UM.


Idmara Manfio
Contadora
CRC/RS 89392


Nestor Sarzi Satori
Presidente Câmara Municipal de Vereadores
Mandato 2020

Bem-vindo: ALEXMF

[Atrasos](#) [Legislações](#) [Leg não rem.\(O\)](#) [Leg não rem.\(A\)](#)
[Resumo de](#)
[Atrasos](#) [Estatísticas](#) [Duplicidades](#) [Usuários](#) [Acessos](#) [Ref.](#)
[c/problemas](#) [Est. Acessos](#) [Tipos arq.](#) [Tipos](#)
[Leg.](#) [Servidores](#) [Diária - Receb.](#) [Diária da LIZ](#) [Leis Apag.](#)
[Logic.](#)

Atrasos de Entregas de Remessas | Emails enviados

Serviço de Auditoria SERVIÇO REGIONAL DE AUDITORIA DE SANTA MARIA
Órgão CM DE FAXINAL DO SOTURNO
Exercício (Auditoria) 2020 Ano Período 1

Q

▼

Ir

Ações ▼

Ano 	Nome	Periodo	Dt inclusao	Dt limite entrega	Atraso	Descricao
2019	CM DE FAXINAL DO SOTURNO	4	07/102021	10/012020	636	ADMINISTRAÇÃO DIRETA
2020	CM DE FAXINAL DO SOTURNO	1	09/042020	10/042020	0	ADMINISTRAÇÃO DIRETA
2020	CM DE FAXINAL DO SOTURNO	2	02/072020	10/072020	0	ADMINISTRAÇÃO DIRETA
2020	CM DE FAXINAL DO SOTURNO	3	08/102020	10/102020	0	ADMINISTRAÇÃO DIRETA

1 - 4

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=201:25:105486797491849::NO:RP:::YES

07/10/2021

ACESSO
P01DE5CA

DOCUMENTO DE ACESSO
RESTRITO

Peca
3880715

Página da
peça
1

Processo
00457-0200/20-5

Página
113

	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL BLM - Sistema de Base de Legislação Municipal Recibo de Entrega de Legislação Municipal CM DE FAXINAL DO SOTURNO	Versão : 1.0.0.1 Pag. 1 de 1 Emissão: 07-10-21 14:51
---	--	---

RECIBO

O Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul informa que o jurisdicionado acima identificado procedeu ao cadastramento da legislação, conforme Resolução No. 843/2009 deste Órgão, referente ao trimestre 4-2019, a qual está disponibilizada no Sistema Base de Legislação Municipal.

Porto Alegre, 07 de Outubro de 2021.

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul

Identificador :5F607DFAD8401FCDC1069C68974C6B42



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
FAXINAL DO SOTURNO



Of. Nº 044/2021 - CV

Faxinal do Soturno, 08 de outubro de 2021.

Senhor Auditor Público Externo.

Ao cumprimentá-lo cordialmente, venho por meio deste informar que por esquecimento da Servidora responsável Roseneli Meneghetti Dalmolin, Secretária Executiva desta Casa Legislativa não encaminhou a remessa do BLM (Base de Legislação Municipal do TCE-RS) referente ao trimestre 04/2019, sendo que no referido período não havia matéria a ser enviada. Tomando conhecimento no dia 07 de outubro de 2021, quando o Senhor Auditor Público Externo Alex Mateus Ferigolo nos contatou, conseguimos emitir o recibo de envio.

Sendo o que temos para o momento, renovo os votos de estima e consideração.

Atenciosamente.


Roseneli Meneghetti Dalmolin
Secretária Executiva

Ao Senhor
Alex Mateus Ferigolo
Auditor Público Externo
TCE/RS - SRSM



RELATÓRIO DE TEMPESTIVIDADE - Licitações

Órgão

CM DE FAXINAL DO SOTURNO

Data/Hora da consulta

06/10/2021 07:27:06

Data Início

01/01/2020

Data Fim

31/12/2020

% Fora do prazo

100,00

Atraso Médio

14,00 dias

Licitação	Tipo Documento	Data Evento	Data Cadastro	Prazo Decorrido (dias úteis)	Prazo Envio	Atraso (dias úteis)
Processo de Dispensa 1/2020	Comprovante de publicação do extrato da dispensa	20/02/2020	03/07/2020	21	5	16
Processo de Inexigibilidade 1/2020	Comprovante de publicação do extrato da inexigibilidade	27/02/2020	03/07/2020	18	5	13
Processo de Inexigibilidade 2/2020	Comprovante de publicação do extrato da inexigibilidade	27/02/2020	03/07/2020	18	5	13



RELATÓRIO DE TEMPESTIVIDADE - Contratos

Órgão

CM DE FAXINAL DO SOTURNO

Data/Hora da consulta

06/10/2021 07:27:16

Data Início

01/01/2020

Data Fim

31/12/2020

% Fora do prazo

100,00

Atraso Médio

13,00 dias

Contrato	Tipo Documento	Data Evento	Data Cadastro	Prazo Decorrido (dias úteis)	Prazo Envio	Atraso (dias úteis)
Contrato 1/2020	Contrato	21/02/2020	03/07/2020	20	5	15
Contrato 2/2020	Contrato	28/02/2020	03/07/2020	17	5	12
Contrato 3/2020	Contrato	28/02/2020	03/07/2020	17	5	12

Jurisdicionado	Cod Conta Verificação	Conta Verificação	Saldo Ant Debito	Saldo Ant Credito	Movimento Debito	Movimento Credito	Saldo Atual Debito	Saldo Atual Credito	Saldo Final
CM DE FAXINAL DO SOTURNO	21881011401000000000	CIA PREVIDENCIA DO SUL	0,00	14,85	311,85	326,70	0,00	29,70	29,70

Status da Seleção:
Remessa: 62001132255909433
Cod Conta Verificação: *2188**
Origem_Verificacao: BVERENC
Cod Identificador Unidade: =[Cod Identificador Unidade]<-'05' and [Cod Identificador Unidade]<-'07'
Ano Remessa: 2020
Mes Remessa: 12
Jurisdicionado: CM DE FAXINAL DO SOTURNO
Município: FAXINAL DO SOTURNO



Recibo de Envio de Informações Nº 25/2020

LEI DA TRANSPARÊNCIA (Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e alterações)

Órgão: CM DE FAXINAL DO SOTURNO

Site: www.cmfaxinaldosoturno.rs.gov.br

População: 6.663

Período da Pesquisa: 22/06/2020 a 18/09/2020. Período para apresentação dos recursos: 21/09/2020 a 09/10/2020 conforme orientações dos Ofícios Circulares DCF nº 22/2020, de 08/09/2020, nº 23/2020, de 14/09/2020 e nº 26/2020, de 21/09/2020.

Pergunta	Avaliação Preliminar	Apresentou Recurso?	Avaliação Definitiva
5) Registro de despesas (Artigo 8º, § 1º, inciso III, da Lei nº 12.527/2011, artigo 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 131/2009 e artigo 7º, inciso I, do Decreto nº 7.185/2010)			
- Número e o valor de empenho, liquidação e pagamento	S	-	S
- Classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, a função, a subfunção, a natureza da despesa e a fonte dos recursos	S	-	S
- Pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento	S	-	S
- Procedimento licitatório, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade	S	-	S
- Bem fornecido ou serviço prestado	S	-	S
- Existência de informações atualizadas (art. 8º, § 3º, VI)	S	-	S
- Existência de histórico das informações (art. 8º)	S	-	S
24) Demonstrativos Contábeis (Artigo 48, §2º, da Lei Complementar nº 101/2000)			
Balanço Orçamentário	N	S	S
Balanço Financeiro	N	S	S
Balanço Patrimonial	N	S	S
Demonstração das Variações Patrimoniais	N	S	S
Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC)	N	S	S

Código de autenticação

WJCR3-PUTÉ6-SJLY4

Observação(ões): (1) Verificação realizada de acordo com as orientações da Cartilha: Acesso à Informação na Prática – O que publicar no Portal? Orientações para Prefeituras e Câmaras, disponível em: http://www1.tce.rs.gov.br/portal/page/portal/tcers/publicacoes/estudos/avaliacao_portais_rs..



Recibo de Envio de Informações Nº 26/2020

Resultado da Transparência nos Portais de Internet 2020 - Ouvidoria

Órgão: CM DE FAXINAL DO SOTURNO

Site: www.cmfaxinaldosoturno.rs.gov.br

População: 6.663

Período da Pesquisa: 22/06/2020 a 18/09/2020. Período para apresentação dos recursos: 21/09/2020 a 09/10/2020 conforme orientações dos Ofícios Circulares DCF nº 22/2020, de 08/09/2020, nº 23/2020, de 14/09/2020 e nº 26/2020, de 21/09/2020.

Pergunta	Avaliação Preliminar	Apresentou Recurso?	Avaliação Definitiva
25) Participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública (Lei 13.460/2017)			
- Canal para acesso à Ouvidoria	N	S	S
- Divulgação da Carta de Serviços ao Usuário – (Art. 7ª da Lei nº 13.460/2017)	N	S	S
- Divulgação do último Relatório Anual de Gestão (Art. 15, Parágrafo Único, inciso II da Lei nº 13.460/2017)	N	S	S

Código de autenticação

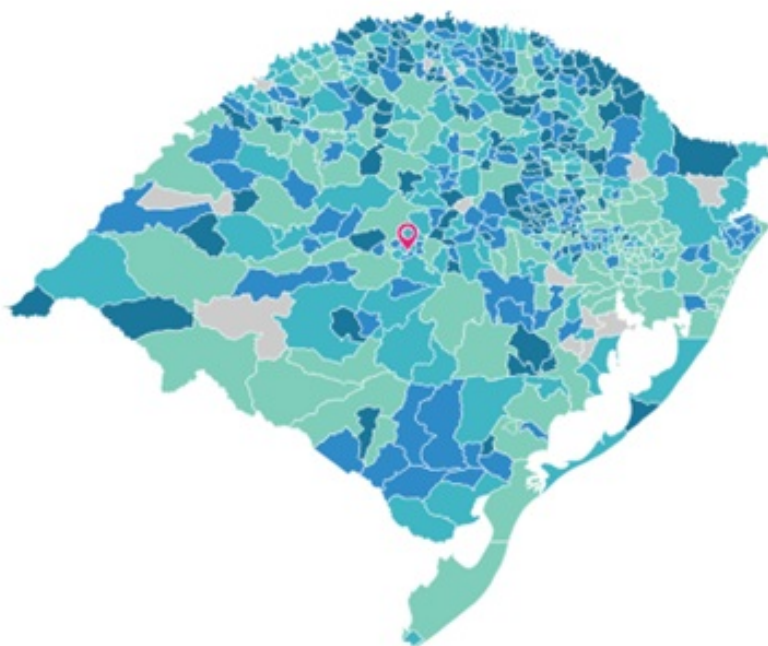
PIQD5-GUDV6-XFHL7



RELATÓRIO DE CONTAS ORDINÁRIAS

LEGISLATIVO MUNICIPAL

PROCESSO Nº:	000457-0200/20-5
FISCALIZADO:	CÂMARA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO
CNPJ:	89.250.666/0001-01
EXERCÍCIO:	2020





SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO

2 GESTORES RESPONSÁVEIS

3 REMESSAS DE INFORMAÇÕES

3.1 Entregas

3.1.1 Relatório de Gestão Fiscal (RGF) e Manifestação Conclusiva de Controle Interno (MCI)

3.1.2 Relatório de Validação e Encaminhamento (RVE)

3.1.3 Prestação de Contas Anual

3.1.4 Base de Legislação Municipal (BLM)

3.1.5 Sistema de Licitações e Contratos (LicitaCon)

4 GESTÃO FISCAL

4.1 Despesa Bruta com Pessoal

4.1.1 Percentual da despesa com pessoal

4.2 Restos a Pagar e Equilíbrio Financeiro

4.2.1 Valores restituíveis

4.2.2 Equilíbrio financeiro

4.2.3 Artigo 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal

4.3 Publicação de Relatórios

4.3.1 Relatório de Gestão Fiscal (RGF)

5 TRANSPARÊNCIA E ACESSO À INFORMAÇÃO

5.1 Pesquisas Aplicadas

5.1.1 Pesquisa da transparência

5.1.2 Pesquisa do acesso à informação

5.1.3 Pesquisa da lei das ouvidorias

6 LIMITES CONSTITUCIONAIS

6.1 Gastos Totais e com Folha de Pagamento

6.1.1 Receita efetivamente realizada no exercício anterior

6.1.2 Gastos totais

6.1.3 Gastos com folha de pagamento

RESPONSABILIZAÇÃO



1 INTRODUÇÃO

Consoante os arts. 71, II, e 75 da Constituição Federal; art. 59 da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal); e o art. 33, III e V, da Lei Estadual nº 11.424/2000 (Lei Orgânica do TCE-RS), compete a este Tribunal de Contas "julgar as contas dos administradores e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos da administração direta e indireta".

Para subsidiar o exercício desta competência, foi elaborado o presente relatório, que contém avaliação da Gestão Fiscal e apuração de índices constitucionais do Poder Legislativo de Faxinal do Soturno referente ao encerramento do exercício financeiro de 2020.

Essa análise foi realizada por meio dos dados fornecidos pelo Poder Legislativo Municipal, relativos ao exercício financeiro de 2020, constantes nos Demonstrativos da Receita Corrente Líquida, da Despesa Total com Pessoal, das Disponibilidades de Caixa, dos Restos a Pagar, da Receita Realizada no Exercício Anterior, dos Gastos Totais e da Folha de Pagamento, bem como naqueles encaminhados pelos responsáveis pelo Controle Interno do Município, nos termos do disposto na Resolução TCE/RS nº 766/2007, na Resolução TCE/RS nº 1099/2018 e Instruções Normativas TCE/RS nº 01/2016, nº 25/2007 e nº 13/2018.

Os documentos utilizados estão nas peças 3272061 e 3277430, tendo sido levadas em conta, também, as informações da contabilidade disponíveis no Sistema de Informações para a Auditoria e Prestação de Contas - SIAPC e as observações existentes no Relatório de Validação e Encaminhamento - RVE, sendo efetuados os respectivos ajustes, quando necessários.

Contemplou-se nesta tarefa, ainda, o atendimento de outros temas relevantes, tais como os previstos na Lei da Transparência (Lei Complementar nº 131/2009, que acrescenta dispositivos à LRF), Lei de Acesso à Informação (Lei Complementar nº 12.527/2011), para os municípios com mais de 10.000 habitantes, entre outros.

Registra-se a inexistência de processos de tutela de urgência, de denúncias, de representações, de inspeções especiais ou extraordinárias, de processos de contas especiais ou de tomadas de contas especiais de responsabilidade do gestor no exercício em exame.

2 GESTORES RESPONSÁVEIS

No quadro a seguir constam as autoridades responsáveis pelas contas do Poder Legislativo de Faxinal do Soturno, ora analisadas.

Quadro 1 – Gestores responsáveis e substitutos

Cargo	Nome	Período de Responsabilidade
Presidente	Nestor Sarzi Sartori	01-01-20 a 31-12-20

Fonte: SISCAD.

3 REMESSAS DE INFORMAÇÕES

3.1 Entregas

3.1.1 Relatório de Gestão Fiscal (RGF) e Manifestação Conclusiva de Controle



Interno (MCI)

O Relatório da Gestão Fiscal – RGF está previsto no art. 54 da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e deve ser emitido pelos titulares dos Poderes, em regra ao final de cada quadrimestre.

A Lei de Responsabilidade Fiscal faculta em seu art. 63, aos municípios com menos de 50 mil habitantes, a emissão do RGF de forma semestral. Entretanto, esse prazo não se aplica aos municípios que estejam acima dos limites da despesa total com pessoal ou à dívida consolidada, os quais, enquanto perdurar essa situação, ficam subordinados à exigibilidade quadrimestral e aos prazos correspondentes, conforme disposto no § 2º art. 63 da mesma lei.

O RGF deverá ser entregue a este Tribunal nos prazos previstos no art. 4º, inciso II e artigo 8º, inciso II da Resolução TCE/RS nº 1.099/2018, de acordo com sua exigibilidade quadrimestral ou semestral, a saber:

Art. 4º Para o exame das contas de gestão dos Presidentes das Câmaras Municipais deverão ser entregues os seguintes documentos: (...)

II - a cada quadrimestre ou semestre, em até 30 (trinta) dias corridos após o encerramento do período a que corresponder, conforme o número de habitantes do Município, o Relatório de Gestão Fiscal - RGF, acompanhado obrigatoriamente da Manifestação da Unidade Central de Controle Interno - UCCI sobre o cumprimento da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, ambos gerados pelo SIAPC/PAD e pelo MCI, respectivamente; e

(...)

Artigo 8º Os documentos referidos no artigo 2º, inciso II, e no artigo 4º, inciso II, deverão ser entregues nos seguintes prazos:

I – Municípios com cinquenta mil habitantes ou mais – exigibilidade quadrimestral, no primeiro, segundo e terceiro quadrimestres do exercício, encerrados nos meses de abril, agosto e dezembro: em até 30 (trinta) dias corridos após o encerramento do período a que corresponder; e

II – Municípios com menos de cinquenta mil habitantes – exigibilidade semestral, no primeiro e segundo semestres do exercício, encerrados no mês de junho e dezembro: em até 30 (trinta) dias corridos após o encerramento do período a que corresponder.

Esta Corte de Contas, a fim de realizar o devido acompanhamento, estabeleceu por meio da Instrução Normativa TCE/RS nº 6/2019, o procedimento de remessa de informações para fins da fiscalização que lhe é atribuída:

Art. 3º (...)

§ 2º O Relatório de Gestão Fiscal (RGF) corresponderá: (...)

II – no Poder Legislativo Municipal, ao Modelo 14 – Demonstrativo dos Limites, que conterà o resultado da apuração da Receita Corrente Líquida, da Despesa com Pessoal, dos Restos a Pagar, dos Gastos Totais e dos Gastos com Folha de Pagamento, detalhado no Relatório de Validação e Encaminhamento – RVE.

De acordo com o art. 55 da LRF, o Relatório de Gestão Fiscal deve conter



comparativo dos limites de despesa total com pessoal, indicação de medidas corretivas caso ultrapasse um dos limites, bem como, no último quadrimestre, demonstrativo do montante das disponibilidades e da inscrição em Restos a Pagar.

Em seguida, note-se que o referido relatório, conforme art. 4º, inciso II, da Resolução TCE nº 1.099/2018, será acompanhado, obrigatoriamente, de Manifestação Conclusiva da Unidade de Controle Interno sobre o cumprimento das normas da Lei de Responsabilidade Fiscal. Por sua vez, a Instrução Normativa TCE/RS nº 01/2016 dispõe sobre os critérios para a elaboração da manifestação conclusiva para a Unidade de Controle Interno.

Esses documentos devem ser entregues a este Tribunal nos prazos previstos no artigo 8º da Resolução TCE/RS nº 1.099/2018, de acordo com sua exigibilidade quadrimestral ou semestral.

Em relação a essa documentação, observa-se, a partir dos respectivos protocolos eletrônicos, a seguinte situação de entrega:

Quadro 2 – Entregas RGF/MCI

Período	Prazo até	Data Entrega	Dias de Atraso	Peças RGF / MCI
2ºS/2019 ⁽¹⁾	30-01-20	28-01-20	0	2500578 / 2505614
1ºS/2020	30-07-20	27-07-20	0	2875041 / 2877589

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.

Nota: ⁽¹⁾ Processo de Contas de Gestão nº 3424-0200/19-0

Portanto, o Relatório de Gestão Fiscal **foi entregue nos prazos** e condições estabelecidos na Resolução TCE-RS nº 1.099/2018, na Instrução Normativa TCE-RS nº 06/2019 e nos artigos 54 e 55 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Já a Manifestação Conclusiva da Unidade de Controle Interno acerca do cumprimento das normas da Lei de Responsabilidade Fiscal **foi entregue nos prazos** e condições estabelecidos na Resolução TCE-RS nº 1.099/2018 e na Instrução Normativa TCE-RS nº 01/2016.

3.1.2 Relatório de Validação e Encaminhamento (RVE)

O Relatório de Validação e Encaminhamento (RVE) consiste em um termo formal de entrega dos arquivos digitais de dados e de informações para fins de exercício da fiscalização que compete a esta Corte de Contas. Os procedimentos para remessa destas informações estão previstos na Instrução Normativa TCE/RS nº 6/2019.

Os prazos para remessa dos dados constantes do Relatório de Validação e Encaminhamento (RVE) estão definidos no art. 4º, I da Resolução TCE/RS nº 1.099/2018:

Art. 4º Para o exame das contas de gestão dos Presidentes das Câmaras Municipais deverão ser entregues os seguintes documentos:

I - mensalmente, em até 30 (trinta) dias corridos após o encerramento de cada mês, o Relatório de Validação e Encaminhamento - RVE, o qual será gerado eletrônica e automaticamente pelo SIAPC/PAD;

O Relatório de Validação e Encaminhamento contém informações e dados relativos aos Relatórios de Gestão Fiscal – RGF e aos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária – RREO, e integrará o Processo de Contas do Poder Legislativo Municipal de acordo com o art. 3º da Instrução Normativa TCE/RS nº 6/2019.



Em face ao exposto, procede-se à análise.

As entregas dos Relatórios de Validação e Encaminhamento (RVE) foram efetuadas da seguinte forma, conforme protocolos eletrônicos:

Quadro 3 – Entregas RVE

Período	Prazo até	Data Entrega	Dias de Atraso	Peça
Dez/2019 ⁽¹⁾	30-01-20	28-01-20	0	2500577
Jan/2020	02-03-20	20-02-20	0	2570662
Fev/2020	30-03-20	19-03-20	0	2617220
Mar/2020	30-04-20	29-04-20	0	2683146
Abr/2020	01-06-20	21-05-20	0	2716609
Mai/2020	30-06-20	10-06-20	0	2766859
Jun/2020	30-07-20	27-07-20	0	2875040
Jul/2020	31-08-20	17-08-20	0	2915718
Ago/2020	30-09-20	16-09-20	0	2993883
Set/2020	30-10-20	14-10-20	0	3057113
Out/2020	30-11-20	27-11-20	0	3165697
Nov/2020	30-12-20	22-12-20	0	3209436

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.

Nota: ⁽¹⁾ Processo de Contas de Gestão nº 3424-0200/19-0

Observa-se na tabela anterior que o Poder **procedeu à entrega** da documentação **dentro dos prazos e condições** estabelecidos na Resolução TCE/RS nº 1.099/2018.

3.1.3 Prestação de Contas Anual

Em relação a essa documentação, observa-se, a partir dos respectivos protocolos eletrônicos, a seguinte situação de entrega:

Quadro 4 – Informações das Entregas

Período	Prazo até	Data Entrega	Dias de Atraso
ANUAL	30-01-20	29-01-20	0

Portanto, os documentos da prestação de contas **foram entregues dentro do prazo** disposto no artigo 4º, inciso III, da Resolução TCE-RS nº 1.099/2018, conforme protocolo eletrônico nº 276906.

3.1.4 Base de Legislação Municipal (BLM)

Em relação a essa remessa, observa-se, a partir dos respectivos protocolos eletrônicos, a seguinte situação de entrega:

Quadro 5 – Informações das Entregas

Período	Prazo até	Data Entrega	Dias de Atraso
4º T/2019 ⁽¹⁾	10-01-20	07-10-21	636
1º T/2020	10-04-20	09-04-20	0
2º T/2020	10-07-20	02-07-20	0
3º T/2020	10-10-20	08-10-20	0

Nota: ⁽¹⁾ Processo de Contas de Gestão nº 3424-0200/19-0



As remessas de normas à Base de Legislação Municipal do TCE-RS **não foram encaminhadas, em sua totalidade, nos prazos** estabelecidos na Resolução TCE-RS nº 843/2009 e na Instrução Normativa TCE-RS nº 12/2009 (peça 3880715) (peça 3880681).

Em contato com o Jurisdicionado, foi relatado à área técnica do TCE/RS que o atraso ocorreu em razão de "*esquecimento da servidora responsável*" e que no período não havia matéria a ser cadastrada na Base de Legislação Municipal - BLM, não sendo emitido o recibo no prazo estabelecido, por consequência (peça 3880716).

Entretanto, como o referido atraso não comprometeu a análise das contas do Legislativo Municipal, tal situação não deve ser caracterizada como irregularidade passível de esclarecimento, cabendo ao Administrador adotar medidas para evitar novos atrasos.

3.1.5 Sistema de Licitações e Contratos (LicitaCon)

Em relação a essas remessas, observa-se, a partir dos respectivos protocolos eletrônicos, a seguinte situação de entrega:

Quadro 6 – Informações das Entregas

Indicador	% Fora do Prazo	Atraso médio (dias)	Peça
Licitações	100	14	(peça 3880682)
Contratos	100	13	(peça 3880683)

As remessas de licitações e contratos ao Sistema de Licitações e Contratos do TCE-RS (LICITACON) **foram efetuadas em desacordo** com a Resolução TCE-RS nº 1.050/2015 e a Instrução Normativa TCE-RS nº 13/2017, tendo em vista o atraso no cadastramento dos eventos.

4 GESTÃO FISCAL

4.1 Despesa Bruta com Pessoal

4.1.1 Percentual da despesa com pessoal

De acordo com o art. 18 da LRF, entende-se como despesa total de pessoal o somatório dos gastos do ente da federação com os ativos, inativos e pensionistas, relativos a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis, militares e de membros de Poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, proventos da aposentadoria, reformas e pensões, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como encargos sociais e contribuições recolhidas pelo ente às entidades de previdência.

A apuração tem por base a despesa executada no mês de referência e nos 11 (onze) imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência.

O limite máximo ou legal da Despesa com Pessoal, em cada período de apuração, não poderá ultrapassar 60% da Receita Corrente Líquida do Município (art. 19, inciso III, da LRF), distribuído em limites máximos de 6% para o Legislativo e 54% para o Executivo (art. 20, inciso III, alíneas "a" e "b", da LRF).

Entretanto, a LRF estabelece, também, os seguintes limites:



- **LIMITE PRUDENCIAL:** Considerando o princípio da gestão fiscal responsável, a LRF, em seu art. 22, parágrafo único, estabeleceu um limite intermediário para a despesa com pessoal chamado de limite prudencial, que equivale a 95% do limite máximo legal do poder ou órgão referido no art. 20 da mesma lei. Caso o ente ultrapasse o limite prudencial, ficará sujeito a algumas restrições que impliquem em aumento de despesa com pessoal.
- **LIMITE DE ALERTA:** O limite de alerta, disposto no inciso II, do § 1º, do art 59 da LRF, equivale a 90% do limite máximo/legal do Poder ou órgão referido no art. 20. Quando o Tribunal de Contas constatar que o ente ultrapassou esse limite, deverá alertar o Poder ou órgão.

A verificação do cumprimento dos limites com despesa de pessoal será realizada ao final de cada quadrimestre por meio do Relatório de Gestão Fiscal, sendo facultado aos Municípios com população inferior a cinquenta mil habitantes optar pela divulgação do RGF semestralmente, cujas informações devem ser elaboradas pelo Presidente e demais membros da Mesa Diretora ou órgão decisório equivalente, conforme regimentos internos dos órgãos do Poder Legislativo.

Cabe ao Tribunal de Contas: alertar os Poderes ou órgãos quando constatar que o montante da despesa total com pessoal ultrapassou 90% (noventa por cento) do limite e quando constar que os gastos com inativos e pensionistas se encontram acima do limite definido em lei.

Entretanto, se a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, é vedado ao Poder ou órgão referido que houver incorrido no excesso conceder vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual; criar cargo, emprego ou função; alterar a estrutura de carreira que implique aumento de despesa; prover cargo público, admitir ou contratar pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança e contratar hora extra, salvo as situações previstas na lei de diretrizes orçamentárias.

Na hipótese de descumprimento do limite máximo, o respectivo Poder ou órgão terá o prazo de até dois quadrimestres para a adoção de medidas saneadoras visando à recondução ao limite. A LRF impõe, em seu art. 23, §3º que, no caso de não alcançar a redução no prazo estipulado pela referida lei, e enquanto perdurar o excesso, o ente não poderá receber transferências voluntárias, obter garantia direta ou indireta de outro ente e contratar operações de crédito, ressalvadas as destinadas ao refinanciamento da dívida mobiliária e as que visem à redução das despesas com pessoal.

O Demonstrativo de Apuração da Receita Corrente Líquida acompanha o Relatório Resumido de Execução Orçamentária – RREO do Poder Executivo Municipal (art. 52 e art. 53, I da LRF), devendo ser **elaborado de forma individual pelo Poder Executivo**, pelas Autarquias, Fundações e Empresas Estatais Dependentes.

A RCL resulta da soma das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, agropecuárias, industriais, de serviços, transferências correntes e outras receitas correntes municipais, deduzidas as seguintes receitas orçamentárias correntes:

- A contribuição dos servidores para o custeio do seu sistema de previdência;
- As receitas provenientes da compensação financeira dos diversos regimes de previdência, na contagem recíproca do tempo de contribuição na administração pública e na atividade privada, rural e urbana. É imprescindível, para tanto, que as referidas receitas estejam adequadamente contabilizadas em contas



próprias que as identifiquem.

A Receita Corrente Líquida será apurada somando-se as receitas arrecadadas no mês em referência e nos onze anteriores, excluídas as duplicidades.

A LRF estabelece, no §1º do art. 2º que serão computados ainda os valores pagos e recebidos em decorrência da Lei Complementar nº 87 de 1996 - Lei Kandir - e do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB (fundo criado pela Emenda Constitucional nº 53/2006, mediante alteração da redação do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal) e os decorrentes da Lei Complementar.

Apresenta-se quadro-resumo contendo os limites da despesa com pessoal do Poder Legislativo Municipal, preconizados na LRF:

Quadro 7 – Limites da Despesa com Pessoal

LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL EM RELAÇÃO À RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	
Limite Legal – Alínea “a” do inciso III do artigo 20	6,00%
Limite Prudencial – Parágrafo único do artigo 22	5,70%
Limite para Emissão de Alerta – Inciso II do § 1º do artigo 59	5,40%

Em face ao exposto, procede-se à análise.

O Legislativo apresentou os dados relativos à Receita Corrente Líquida - Modelo 1 e Despesa com Pessoal - Modelo 10 – relativos aos períodos abaixo relacionados, do ano de 2020, que foram inseridos na tabela a seguir para fins de cálculo e análise dos percentuais obtidos.

Quadro 8 – Relação da Receita Corrente Líquida com a Despesa com Pessoal

Período	RCL	DP	%	Peça
1ºS/2020	R\$ 21.135.176,49	R\$ 487.278,46	2,31	2875041
2ºS/2020	R\$ 22.313.816,77	R\$ 496.482,17	2,22	3272062

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.

Registra-se, na análise da tabela, que os percentuais apurados são **inferiores ao limite máximo** previsto no artigo 20, inciso III, alínea “a” da LC Federal nº 101/2000.

4.2 Restos a Pagar e Equilíbrio Financeiro

4.2.1 Valores restituíveis

São considerados no cálculo da suficiência financeira, tanto os recursos orçamentários como os extraorçamentários. Esses últimos são recursos financeiros transitórios e de caráter temporário, do qual o Estado é mero agente depositário, tendo em vista que se trata de recursos de terceiros, que provocam o surgimento de passivos financeiros, uma vez que não pertencem ao Município. Esses valores não integram o orçamento e sua restituição será feita no futuro, na forma de despesas extraorçamentárias.

São exemplos de recursos restituíveis:

- Cauções em dinheiro;
- Fianças;



- Depósitos de terceiros em garantia;
- Operações de Crédito por Antecipação de Receita Orçamentária;
- Retenções de folhas de pagamento que dependam de repasses aos credores dos recursos (INSS, FGTS)

Ao final do exercício, existe a necessidade de que conste no Ativo Circulante, nos Recursos 8001 a 9999 – Extraorçamentários, saldo suficiente para cobertura dos valores restituíveis inseridos no Passivo Circulante, conforme preceitua o Manual Técnico - Volume III - Recurso Vinculado Aplicável aos Órgãos, Entidades e Consórcios Públicos municipais regidos pela Lei Federal nº 4.320/64, publicado no portal institucional do TCE/RS, tendo em vista não pertencerem ao Município.

Na hipótese de insuficiência no recurso citado, o Recurso Livre – 0001 deverá comportar tais obrigações.

Quadro 9 – Câmara Municipal de Faxinal do Soturno (47901)

Abertura de Valores Restituíveis	Em R\$
Valores Restituíveis (Passivo Circulante - conta 2188) ⁽¹⁾ – I	29,70
Rec. Extraorçamentário (Ativo Circulante 8001 a 9999) ⁽²⁾ – II	29,70
Suficiência de Valores Restituíveis (III = II – I)	0,00

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.

Notas:

⁽¹⁾ Todas as contas contábeis iniciadas pelo código 2188, no Passivo Circulante (peça 3880717)

⁽²⁾ Peça: 3272061

Registra-se que o Poder Legislativo de Faxinal do Soturno apresentou saldo de **R\$ 29,70** nas contas de Valores Restituíveis contabilizadas no Passivo Circulante (peça 3880717), sendo que **existem disponibilidades financeiras** suficientes no Recurso 8001/9999 (extraorçamentário) para a cobertura do mesmo (peça 3272061).

4.2.2 Equilíbrio financeiro

Esta análise tem a finalidade de verificar o atendimento pelo Gestor Público, no exercício financeiro de 2020, do disposto no § 1º, do art. 1º, da LRF. O dispositivo em tela alude que a responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente em que se previnem riscos e se corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas. Tal equilíbrio impõe que ajustes devam ser observados no decorrer de todo o mandato, de forma que as receitas não sejam superestimadas, nem haja acúmulo excessivo de passivos financeiros.

Nesse contexto, como regra geral, as despesas devem ser executadas e pagas no exercício financeiro. Excepcionalmente, o Gestor pode deixar obrigações a serem cumpridas no exercício seguinte, porém, com disponibilidade de caixa. Desse modo, o controle da disponibilidade de caixa e da geração de obrigações deve ocorrer simultaneamente à execução financeira da despesa em todos os exercícios e não somente no último ano de mandato.

O equilíbrio intertemporal (equilíbrio ao longo dos exercícios) entre as receitas e as despesas públicas se estabelece como pilar da gestão fiscal responsável. O planejamento é ferramenta imprescindível à boa gestão fiscal e consiste em definir os objetivos que devem ser alcançados e prever, permanente e sistematicamente, os acontecimentos que poderão interferir no cumprimento desses objetivos, notadamente no que se refere ao equilíbrio das contas públicas.

Destaca-se que, nos termos do art. 35 da Lei 4.320/64, pertencem ao exercício



financeiro às receitas nele arrecadadas e as despesas nele legalmente empenhadas. Portanto, a execução das despesas orçamentárias está condicionada ao exercício financeiro, ou seja, ao princípio da anualidade. Vale ressaltar que o exercício financeiro coincide com o calendário civil, ou seja, de 1º de janeiro a 31 de dezembro. Dessa maneira, a inscrição em restos a pagar dos investimentos plurianuais deve ocorrer segundo o cronograma e a programação de execução física e financeira, e por exercício financeiro, ou seja, deve seguir o princípio da anualidade mesmo que os investimentos sejam plurianuais. O cronograma físico-financeiro afetará o controle da inscrição em restos a pagar e da respectiva disponibilidade de caixa exigida, já que a inscrição em restos a pagar estará associada à dotação da parcela consignada no orçamento em curso, não podendo ser exigida disponibilidade de caixa para as parcelas do investimento que deverão ser objeto de crédito em orçamentos futuros.

Para fins de verificação do atendimento deste item, foram utilizadas, inicialmente, as informações constantes no Modelo 11 - Demonstrativo dos Restos a Pagar, compreendido no Relatório de Gestão Fiscal - RGF (Legislativo), o qual deve evidenciar a existência ou a inexistência de disponibilidade financeira suficiente para inscrição em Restos a Pagar das despesas empenhadas e não pagas ao final do exercício financeiro de 2020. O Demonstrativo em tela visa dar transparência ao equilíbrio entre a geração de obrigações de despesa e a disponibilidade de caixa e está devidamente detalhado no SIAPC. Deverá ser elaborado somente no último quadrimestre/semestre pelos Poderes e órgãos da Administração Municipal, sendo evidenciado pelo confronto da disponibilidade de caixa bruta com as obrigações financeiras, segregado por vinculação de recursos. O resultado obtido desse confronto irá permitir a inscrição dos Restos a Pagar Não Processados.

Em face ao exposto, procede-se à análise.

As informações constantes no Modelo 14 – Demonstrativo dos Limites (peça 3272062), demonstram a existência de disponibilidades financeiras suficientes para a cobertura dos valores inscritos em Restos a Pagar, **restando atendido o disposto no § 1º do art. 1º da LC Federal nº 101/2000.**

4.2.3 Artigo 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal

As despesas empenhadas e não pagas devem ser inscritas em restos a pagar ao final do exercício financeiro, nos termos do disposto no artigo 36 da Lei Federal nº 4.320/1964.

A partir das informações extraídas do Modelo 11 (Demonstrativo dos Restos a Pagar) do Anexo II da Instrução Normativa nº 06/2019 (peça 3272061), demonstra-se, no quadro seguinte, os valores dos empenhos efetuados nos meses de maio a dezembro de 2020, com a identificação dos não liquidados e dos liquidados e não pagos durante o exercício, e as respectivas disponibilidades financeiras, no intuito de verificar o cumprimento do disposto no artigo 42 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Quadro 10 – Restos a Pagar e Disponibilidade Financeira

Recurso ⁽¹⁾	Restos a Pagar			Disponibilidade Financeira	Insuficiência
	Processados	Não Processados	Total		
0001	R\$ 0,00	R\$ 3.775,00	R\$ 3.775,00	R\$ 3.775,00	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 0,00	R\$ 3.775,00	R\$ 3.775,00	R\$ 3.775,00	R\$ 0,00

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.

Notas:

⁽¹⁾ Legenda dos códigos de Recursos Vinculados:

0001 - Recurso Livre - Administração Direta Municipal



Conclui-se, na análise da tabela, que o Legislativo **atendeu** aos preceitos inscritos no art. 42 da LC Federal nº 101/2000, tendo em vista que há suficiente disponibilidade financeira para as despesas empenhadas nos últimos dois quadrimestres do mandato, nos recursos relacionados na tabela acima, que não foram pagas dentro do mesmo.

4.3 Publicação de Relatórios

4.3.1 Relatório de Gestão Fiscal (RGF)

A publicação e a divulgação do Relatório de Gestão Fiscal - RGF são de responsabilidade individual de cada um dos Poderes da esfera municipal (Executivo e Legislativo), independentemente de a forma de execução orçamentária e financeira do Legislativo Municipal ser centralizada ou descentralizada.

O objetivo do Relatório é dar transparência à gestão fiscal realizada no período pelo titular do Poder/Órgão, principalmente por meio da verificação do cumprimento dos limites.

De acordo com o Anexo I da Instrução Normativa TCE/RS nº 6/2019, a publicação e divulgação do RGF devem ser realizadas pelos seguintes meios, observando os modelos estabelecidos pela Secretaria do Tesouro Nacional, do Ministério da Fazenda:

I. Municípios com mais de 50.000 habitantes: disponibilização via Internet, publicação no Jornal (local, regional ou Diário Oficial do Município) e afixação no Mural (da Prefeitura ou Câmara Municipal);

II. Municípios com menos de 50.000 habitantes: disponibilização via Internet e mais um meio: publicação no jornal (local, regional ou Diário Oficial do Município) ou afixação no Mural (da Prefeitura ou Câmara Municipal).

O RGF, conforme previsto no art. 55, § 2º da LRF, deverá ser publicado **até 30 dias após o final de cada quadrimestre**. No entanto, de acordo com o art. 63, inciso II, letra b, da mesma lei, é facultado aos Municípios com população inferior a cinquenta mil habitantes optar pela divulgação semestral. Neste caso, a publicação do relatório com os seus demonstrativos deverá ocorrer em **até 30 dias após o encerramento do semestre**.

Importante destacar que, de acordo com o § 2º do mesmo artigo, se, ultrapassados os limites relativos à despesa total com pessoal ou à dívida consolidada, enquanto perdurar essa situação, o Município com população inferior a cinquenta mil habitantes, que tiver optado em divulgar os referidos anexos do RGF semestralmente, ficará sujeito aos mesmos prazos de verificação e de retorno ao limite definidos para os demais entes, ou seja, o prazo voltará a ser quadrimestral.

Em face ao exposto, procede-se à análise.

A publicação e divulgação dos Relatórios de Gestão Fiscal, conforme informações prestadas pelo Poder Legislativo no Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas – SIAPC foram efetuadas da seguinte forma:

Quadro 11 – Publicação RGF

	Período	Prazo	Data Publicação			Dias de Atraso			Peça
			Mural	Jornal	Internet	Mural	Jornal	Internet	
RGF	2ºS/2019 ⁽¹⁾	30-01-20	24-01-20		24-01-20	0		0	2500577
	1ºS/2020	30-07-20	29-07-20		29-07-20	0		0	3272061

Nota:

⁽¹⁾ Processo de Contas de Governo nº 3424-0200/19-0



Conforme as informações prestadas pelo Poder Legislativo, **houve publicação e divulgação** dos Relatórios de Gestão Fiscal de acordo com o estabelecido no § 2º do art. 55 da LC Federal nº 101/2000.

5 TRANSPARÊNCIA E ACESSO À INFORMAÇÃO

5.1 Pesquisas Aplicadas

A Lei Complementar nº 101/2000, alterada pelas Leis Complementares nº 131/2009 e nº 156/2016 exige a disponibilização na Internet de instrumentos de transparência da gestão fiscal, a execução orçamentária e financeira e a disponibilização, por todos os entes da federação, das suas informações e dados contábeis, orçamentários e fiscais conforme periodicidade, formato e sistema estabelecidos pelo órgão central de contabilidade da União, com a divulgação em meio eletrônico de amplo acesso público.

Os dispositivos das leis supracitadas são regulamentados pelo Decreto Federal nº 7.185/2010, que estabeleceu conceitos e regras para a sua aplicação e dispôs, ainda, sobre o padrão mínimo de qualidade do sistema integrado de administração financeira e controle.

A Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação – LAI) foi editada em novembro de 2011 e, após uma vacatio legis de 180 dias, entrou em vigor no mês de maio de 2012, obrigando entidades e órgãos públicos a disponibilizar à sociedade informações que, embora produzidas e mantidas pela Administração Pública, são de extremo interesse da coletividade, na sua condição de destinatária e fiscal dos serviços prestados pelo poder público. Além de regulamentar a obrigatoriedade de publicização de informes, a LAI também disciplina a forma pela qual devem ser colocados à disposição da sociedade, como, por exemplo, prevendo sua divulgação na rede mundial de computadores por parte da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com população superior a 10 mil habitantes ¹ (art. 8º, § 2º).

Conforme se extrai da própria lei, trata-se de rol exemplificativo, não se esgotando a obrigação da entidade ou do órgão público pela tão só disponibilização dos dados elencados no artigo 8º, § 2º, da LAI ². Nesse sentido, entende-se que é dever do poder público prestar todas as informações de interesse coletivo ou geral por ele produzidas ou custodiadas, inclusive de forma ativa quando houver viabilidade técnica para tanto.

1. Porém, mantendo-se para os Municípios com população inferior a 10 mil habitantes a exigência de divulgação, em tempo real, de dados relativos à sua execução orçamentária e financeira, de acordo com os critérios e os prazos previstos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (art. 8º, §4º).
2. Art. 8º É dever dos órgãos e entidades públicas promover, independentemente de requerimentos, a divulgação em local de fácil acesso, no âmbito de suas competências, de informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas ou custodiadas. § 1º Na divulgação das informações a que se refere o caput, deverão constar, no mínimo: (Grifamos) I - registro das competências e estrutura organizacional, endereços e telefones das respectivas unidades e horários de atendimento ao público; II - registros de quaisquer repasses ou transferências de recursos financeiros; III - registros das despesas; IV - informações concernentes a procedimentos licitatórios, inclusive os respectivos editais e resultados, bem como a todos os contratos celebrados; V - dados gerais para o acompanhamento de programas, ações, projetos e obras de órgãos e entidades; e VI - respostas a perguntas mais frequentes da sociedade.

5.1.1 Pesquisa da transparência

A transparência, um dos pilares da Lei de Responsabilidade Fiscal, tem importante papel na viabilização da participação da sociedade na gestão e na fiscalização da aplicação dos



recursos públicos, permitindo o fortalecimento do controle social.

Visando tornar tal tarefa efetiva, o caput do art. 48 da referida lei especifica quais são os instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público: os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal e as versões simplificadas desses documentos.

Outrossim, é averiguado neste item o cumprimento do inciso II do citado artigo da LRF, o qual determina a liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público.

Nesse sentido, a LC Federal nº 131/2009 – conhecida como Lei da Transparência – acrescentou dispositivos à LRF, destacando o art. 48-A que indica quais informações sobre a execução orçamentária e financeira devem ser disponibilizadas em meios eletrônicos de acesso público, elucidando o inciso II, do art. 48 da LRF.

Assim, quanto à despesa, está prevista a disponibilização de todos os atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução da despesa, informando o número do processo, o bem fornecido ou serviço prestado, pessoa beneficiária do pagamento e procedimento licitatório realizado.

Já no que se refere à receita, deve ser informado à sociedade o lançamento e o recebimento de toda a receita das unidades gestoras, inclusive referente a recursos extraordinários.

Normatizando o art. 48, parágrafo único, inciso III, da LC Federal nº 101/2000, o Decreto Federal nº 7.185/2010 elencou as informações relativas à despesa e à receita que devem ser disponibilizadas em meio eletrônico de amplo acesso público para assegurar a transparência na gestão fiscal.

Em face ao exposto, procede-se à análise.

Com base na análise das informações contidas em sítio eletrônico, de forma amostral, constatou-se que **estão sendo cumpridas**, as exigências de transparência constantes na LC Federal nº 101/2000 (peça 3880684).

5.1.2 Pesquisa do acesso à informação

A Constituição Federal de 1988 em seu inciso XXXIII, art. 5º, prevê que todos têm direito a receber informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, de órgãos públicos, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade. Estabelece, ainda, que a lei disciplinará as formas de participação dos usuários na administração pública regulando “o acesso dos usuários a registros administrativos sobre atos de governo”.

Neste sentido, a Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 – Lei de Acesso à Informação – LAI veio regulamentar este direito constitucional de acesso às informações públicas, criando mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

O art. 8º, §1º, da referida lei, estabelece quais informações mínimas deverão ser divulgadas pelos órgãos públicos, em local de amplo acesso, independente de requerimento, quais sejam:

I - registro das competências e estrutura organizacional, endereços e telefones



das respectivas unidades e horários de atendimento ao público;

II - registros de quaisquer repasses ou transferências de recursos financeiros;

III - registros das despesas;

IV - informações concernentes a procedimentos licitatórios, inclusive os respectivos editais e resultados, bem como a todos os contratos celebrados;

V - dados gerais para o acompanhamento de programas, ações, projetos e obras de órgãos e entidades;

VI - respostas a perguntas mais frequentes da sociedade.

Ademais, a LAI, em seu art. 8º, § 3º, institui os requisitos que o sítio dos órgãos públicos deverão atender :

I - conter ferramenta de pesquisa de conteúdo que permita o acesso à informação de forma objetiva, transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão;

II - possibilitar a gravação de relatórios em diversos formatos eletrônicos, inclusive abertos e não proprietários, tais como planilhas e texto, de modo a facilitar a análise das informações;

III - possibilitar o acesso automatizado por sistemas externos em formatos abertos, estruturados e legíveis por máquina;

IV - divulgar em detalhes os formatos utilizados para estruturação da informação;

V - garantir a autenticidade e a integridade das informações disponíveis para acesso;

VI - manter atualizadas as informações disponíveis para acesso;

VII - indicar local e instruções que permitam ao interessado comunicar-se, por via eletrônica ou telefônica, com o órgão ou entidade detentora do sítio;

VIII - adotar as medidas necessárias para garantir a acessibilidade de conteúdo para pessoas com deficiência, nos termos do art. 17 da Lei no 10.098, de 19 de dezembro de 2000, e do art. 9º da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 186, de 9 de julho de 2008.

Por fim, cabe referir que constitui conduta ilícita ensejando responsabilização do agente público, *“recusar-se a fornecer informação requerida nos termos desta Lei, retardar deliberadamente o seu fornecimento ou fornecê-la intencionalmente de forma incorreta, incompleta ou imprecisa”* (art. 32, I, Lei nº 12.527/2011).

Em face ao exposto, procede-se à análise.

O Município de Faxinal do Soturno por possuir menos de 10.000 habitantes e tendo em vista o disposto no art. 8º, § 4º da Lei Federal nº 12.527/2011, fica dispensado da verificação do presente tópico.



5.1.3 Pesquisa da lei das ouvidorias

As Ouvidorias são responsáveis, de forma prioritária, pelo tratamento das reclamações e denúncias¹ a respeito de irregularidades, desvios de conduta e falhas na prestação de serviços, podendo receber, ainda, sugestões e elogios. Efetivam o princípio democrático, por permitirem aos cidadãos que participem na condução dos assuntos relacionados à Administração Pública. Sua implantação é direito do cidadão e permite que se conheça as principais carências e necessidades da população.

A participação dos cidadãos nas escolhas governamentais, a proteção e a defesa dos direitos dos usuários dos serviços públicos passaram a contar com um instrumento fundamental para a sua concretização, a Lei nº 13.460/2017. Redigida com a contribuição do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União (CGU), tal norma prevê entre outros temas, as atribuições e os deveres das Ouvidorias Públicas, estabelecendo prazos de resposta final às demandas da população. A norma define uma série de procedimentos que devem ser incorporados ao funcionamento das Ouvidorias Públicas e orienta que cada Poder e esfera de governo disponha de atos normativos específicos acerca da sua organização e funcionamento.

Nesse sentido, foram analisados todos os portais dos municípios gaúchos a fim de se verificar a efetiva implantação das Ouvidorias Públicas, em atendimento à Lei 13.460/2017.

Com base na análise das informações contidas em sítio eletrônico, constatou-se que, dentre os aspectos examinados, as exigências da Lei nº 13.460, de 26-06-2017, **estão sendo cumpridas (peça 3880718)**.

Notas

1. Nesse ponto, denúncia se refere à manifestação da população envolvendo problemas na prestação dos serviços públicos.

6 LIMITES CONSTITUCIONAIS

6.1 Gastos Totais e com Folha de Pagamento

Conforme os incisos I a VI do artigo 29-A da Constituição Federal e inciso VI do artigo 59 da Lei Complementar nº 101/2000, os **gastos totais** do Legislativo Municipal serão constituídos pelo somatório das despesas orçamentárias liquidadas no exercício do Órgão – Câmara Municipal, deduzidas as despesas orçamentárias com inativos e pensionistas, em atendimento ao disposto no artigo 29-A da Constituição Federal e Decisão unânime do Tribunal Pleno no Processo nº 13339-02.00/01-0, em Sessão de 14-11-2001.

A composição analítica dos gastos totais do Poder Legislativo Municipal, oriunda das informações contábeis que constam no Relatório de Validação e Encaminhamento – RVE – e será emitido automaticamente pelo Programa Autenticador de Dados – PAD.

A base de cálculo para fins de aplicação dos limites estabelecidos no artigo 29-A da Constituição Federal é a Receita Efetivamente Realizada no Exercício Anterior – RREA sendo constituída pelo somatório das receitas orçamentárias de natureza tributária e das transferências previstas no § 5º do artigo 153 e nos arts. 158 e 159, nos termos do “caput” do artigo 29-A, bem como das receitas orçamentárias provenientes da Contribuição dos Servidores Ativos para o RPPS e Contribuição para o Custeio da Iluminação Pública – CIP, em atendimento às decisões do Tribunal Pleno nos Processos nos 10087-02.00/01-8 e 1656-02.00/03-6, Sessões de 27-3-2002 e 30-4-2003, respectivamente.



Conforme Parecer nº 25/2003 e Parecer nº 15/2010, a Receita Efetivamente Realizada no Exercício Anterior - RREA - deverá ser atualizada monetariamente, segundo os índices de correção monetária legalmente determinados. A atualização referida dar-se-á, mensalmente, pelo Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna – IGP-DI, nos termos do disposto na Instrução Normativa TCE/RS nº 02/2004.

As informações da Receita Efetivamente Realizada no Exercício Anterior - RREA - serão, sempre, extraídas automaticamente pelo Programa Autenticador de Dados – PAD, e constarão do Relatório de Validação e Encaminhamento – RVE, **gerado pelo Poder Executivo Municipal**.

O limite para apuração da despesa com folha de pagamento do Legislativo Municipal será apurada somando-se as despesas orçamentárias liquidadas no exercício com contratações por tempo determinado, benefícios previdenciários, contribuições a entidades fechadas de previdência, salário-família, vencimentos e vantagens fixas, obrigações patronais, outras despesas orçamentárias variáveis, outras despesas orçamentárias de pessoal decorrentes de contrato de terceirização, outros serviços de terceiros (pessoa física) auxílio-alimentação, obrigações tributárias e contributivas, sentenças judiciais, despesas orçamentárias de exercícios anteriores e ressarcimento de despesa orçamentárias de pessoal requisitado.

A liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor, tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito. Portanto, a liquidação dos empenhos relativos a pessoal deverá ocorrer no mesmo mês em que for verificada a efetiva prestação do serviço pelos empregados ou servidores públicos.

Nessa linha, e, em atendimento ao Princípio da Competência da Despesa, serão consideradas como liquidadas no cômputo dos gastos totais do Poder Legislativo, para fins de limite da LRF (art. 59, inciso VI), no encerramento do exercício, as despesas orçamentárias do grupo de natureza Pessoal e Encargos Sociais empenhadas e, ainda, não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados.

Na apuração da despesa orçamentária com **folha de pagamento** do Legislativo Municipal, serão adotados, ainda, os seguintes procedimentos:

1) Acréscimo dos gastos com **Auxílio-Alimentação**, tendo em vista a sua ordinariiedade, independentemente de seu caráter indenizatório, em atendimento à Decisão unânime do Tribunal Pleno no Processo nº 10302-02.00/00-6, em Sessão de 27-06-2001;

2) Dedução dos seguintes gastos:

(a) Ajuda de Custo e Remoções, conforme a Decisão unânime do Tribunal Pleno no Processo nº 9642-02.00/00-7, em Sessão de 10-10-2001;

(b) Convocação Extraordinária e INSS sobre Convocação Extraordinária, conforme a Decisão do Tribunal Pleno no Processo nº 10087-02.00/01-8, em Sessão de 27-03-2002;

(c) Pensionistas, conforme a Decisão unânime do Tribunal Pleno no Processo nº 13339-02.00/01-0, em Sessão de 14-11-2001;

(d) Inativos, conforme a Decisão unânime do Tribunal Pleno no Processo nº 10853-02.00/03-3, em Sessão de 07-07-2004;

(e) Licença-Prêmio Indenizada, haja vista não ser uma despesa ordinária e



que, portanto, não se enquadra nas despesas com folha de pagamento, conforme Decisão do Tribunal Pleno no Processo nº 2663-02.00/05-3, em Sessão de 30-11-2005.

As despesas orçamentárias com **amortização do passivo atuarial** do RPPS **não serão computadas** no cálculo do limite dos gastos totais do Poder Legislativo, e, conseqüentemente, não serão consideradas na apuração da sua despesa com a folha de pagamento, conforme entendimentos deste Tribunal de Contas, manifestados nas Informações da Consultoria Técnica nº 40/2005 ¹ e nº 13/2008 ².

Em face ao exposto, procede-se à análise.

1. Acolhida à unanimidade pelo Tribunal Pleno em Sessão de 10-05-2006. Processo nº 9697-02.00/05-0
2. Acolhida à unanimidade pelo Tribunal Pleno em Sessão de 23-07-2008. Processo nº 1999-02.00/08-7

6.1.1 Receita efetivamente realizada no exercício anterior

O Legislativo apresentou o Demonstrativo dos Gastos Totais - Modelo 13 - do exercício de 2020 (peça 3272062) utilizado para a análise pretendida nesta Instrução Técnica, nos termos do art. 59, inciso VI da LC Federal nº 101/2000, com vistas ao cumprimento do art. 29-A da Constituição Federal.

Ressalta-se que foi realizada atualização monetária na Receita Efetivamente Realizada no Exercício Anterior – RREA, nos termos dos Pareceres nº 25/2003 e nº 15/2010 e da Instrução Normativa nº 02/2004.

6.1.2 Gastos totais

Os gastos totais do Poder Legislativo somaram **R\$ 582.632,64**, valor **inferior** ao limite de R\$ 1.309.236,28, correspondente a **7%** sobre a RREA atualizada monetariamente, de R\$ 18.703.375,45.

Assim, conclui-se que o Poder Legislativo **atendeu** ao disposto no art. 29-A (incisos I a VI) da Constituição Federal.

6.1.3 Gastos com folha de pagamento

Os gastos com folha de pagamento totalizaram **R\$ 506.226,55**, representando **38,67%**, **não ultrapassando** o limite de até **70,00%** para os Gastos Totais.

Conclui-se que o Poder Legislativo **atendeu** ao disposto no § 1º do art. 29-A da Constituição Federal.

RESPONSABILIZAÇÃO

Diante das inconformidades relatadas neste Relatório, resume-se a responsabilização dos gestores no quadro que segue:

Cargo	Nome	Item de responsabilização
Presidente	Nestor Sarzi Sartori	3.1.5



Senhor(a) Supervisor(a): Esta Coordenação concorda com o Informe Técnico produzido.

Em 19/10/2021.

Assinado digitalmente pelo Coordenador.

TC-01.3



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS
DIREÇÃO DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO
Gab. SUPERV DE AUDITORIA E INSTRUÇÃO DE CONTAS MUNICIPAIS II



O processo está em condições de seguir seu trâmite.

Em 22/10/2021.

Assinado digitalmente pelo Supervisor.

TC-01.3



Processo: 000457-0200/20-5
Órgão: CM DE FAXINAL DO SOTURNO
Matéria: Contas Ordinárias
Exercício: 2020

Nos termos da Resolução nº 1.028/2015, Regimento Interno deste Tribunal de Contas, artigo 12, inciso IV, determino a intimação do Sr. Nestor Sarzi Sartori, para que, no prazo improrrogável de 30 dias, preste esclarecimentos sobre o conteúdo da peça 3880685 - Relatório de Auditoria, juntando a documentação comprobatória que considerar pertinente.

Após a elaboração da Análise dos Esclarecimentos, remetam-se os autos ao Ministério Público de Contas para emissão de Parecer, nos termos do artigo 36, Inciso II, do Regimento Interno desta Corte.

Assinado digitalmente pelo Relator.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO



Ofício DCF nº 05967/2021

Porto Alegre, 22 de novembro de 2021.

Processo nº 000457-0200/20-5
Órgão: CM de Faxinal do Soturno

Ao Senhor
Nestor Sarzi Sartori
CM DE FAXINAL DO SOTURNO
Loc Sítio dos Mellos, Interior
CEP 97220000 - Faxinal do Soturno/RS

Prezado Senhor,

Nos termos do artigo 117, § 3º, c/c o artigo 12, inciso IV e V e § 1º, do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, e, ainda, c/c o art. 3º da Resolução nº 1125/2020 deste TCE, considerando a determinação do Exmo. Sr. Conselheiro-Relator, nos autos do processo em epígrafe, fica V. S.^a intimado para, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentar esclarecimentos sobre o destacado na(s) peças 3894935, 3880685 daqueles autos e atender todos os termos da decisão.

O envio de esclarecimentos deverá ser realizado por meio do site do TCE (www.tce.rs.gov.br). As orientações poderão ser encontradas, na guia Para o Fiscalizado → Processo Eletrônico → Orientações de uso → Instruções para envio de esclarecimentos.

Comunico-lhe, ainda, que a íntegra da decisão poderá ser acessada no site (www.tce.rs.gov.br), mediante utilização de senha pessoal, que poderá ser gerada em: Para o Fiscalizado → Consulta Processual e Geração de Guias.

A autenticidade desta intimação pode ser aferida por meio da Consulta Processual Privada.

Atenciosamente,

Assinado digitalmente



Certidão de Disponibilização Oficial

Consoante disposto no Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, e conforme pesquisa efetuada no Sistema de Informações para o Controle Externo, certifico a disponibilização no Diário Eletrônico relativa ao expediente abaixo, nos seguintes termos:

Comunicado/intimado: Nestor Sarzi Sartori

Processo: 000457-0200/20-5

Órgão: CM DE FAXINAL DO SOTURNO

Matéria: Contas Ordinárias

Gabinete: Roberto Debacco Loureiro

Data decisão: 25/10/2021

Decisão: Apresentar esclarecimentos.
peças 3894935, 3880685

Prazo: 30 dias.

Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, disponibilizado em 24/11/2021, no Boletim nº 1638/2021, considera-se publicado na data de 25/11/2021.

Porto Alegre, 24 de novembro de 2021.

MÁRCIA REGINA ZOK DA SILVA
Oficial de Controle Externo



Considerando que o **RELATOR ASSUMIU A COORDENAÇÃO DA AUDITORIA** e consoante o disposto no Regimento Interno deste Tribunal, em atos normativos próprios, e conforme o sistema de distribuição eletrônica, o processo abaixo foi **REDISTRIBUÍDO** nesta data.

Processo: 000457-0200/20-5

Órgão: CM de Faxinal do Soturno

Matéria: Contas Ordinárias

Gabinete: Gab. Letícia Ayres Ramos

Exercício: 2020

Redistribuído em 13 de Janeiro de 2022.

Luís Fernando Hannecker - Oficial de Controle Externo

Consulte diariamente, no portal do TCE-RS, a distribuição eletrônica dos processos.



AVISO DE
RECEBIMENTO

Digital

25/11/2021
(12h 17/2021)

DESTINATARIO

NESTOR SARZI SARTORI

LOC SITIO DOS MELLOS

97220-000 FAXINAL DO SOTURNO-RS

AO RECEBIMENTO

RECEBIMENTO



DA227593988AA



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR: Centralizador Regional

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ h

2ª ____/____/____ h

3ª ____/____/____ h

RELAPIO OPCIONAL)

ATENÇÃO

Após a 3ª

tentativa,

devolver o

objeto

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

☐ 1 Incorreto

☐ 2 Endereço incorreto

☐ 3 Não existe o número

☐ 4 Desconhecido

☐ 5 Outros

☐ 5 Recusado

☒ 6 Não procurado

☐ 7 Ausente

☐ 8 Indevido

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

Lista 127/2021. Processo: 4570200205. Of. DCF-Gab.: 5967/2021. Setor: (0265) SEPROC.

ASSINATURA DO RECEBIDOR

ANEXO RECEBIMENTO

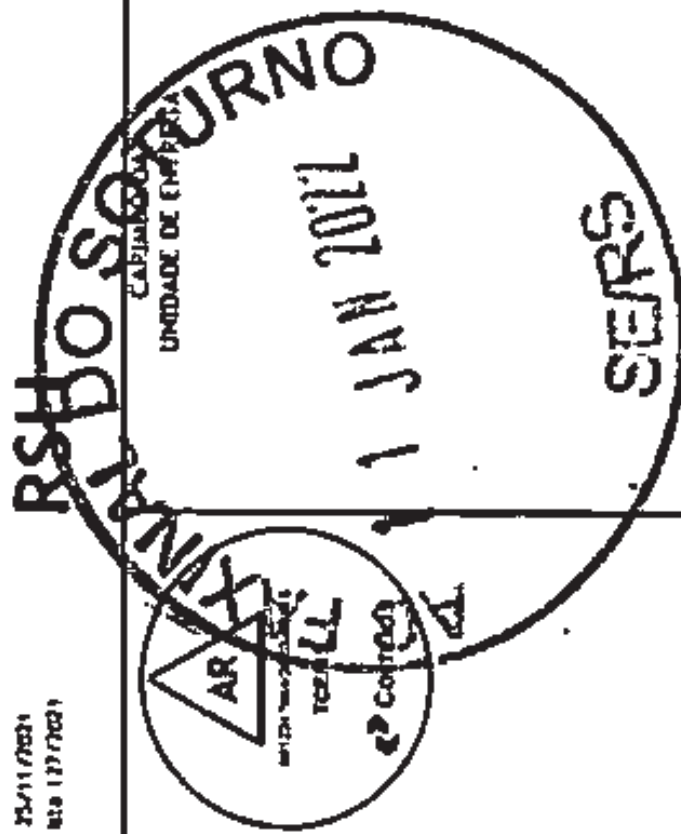
NOME LEGÍVEL DO RECEBIDOR

DATA DE ENTREGA

____/____/____

Nº DOC. DE IDENTIDADE

____/____/____



RUBRICA E MATRÍCULA DO
ENTREGADOR

18693863



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO



Ofício DCF nº 01601/2022

Porto Alegre, 23 de junho de 2022.

Processo nº 000457-0200/20-5
Órgão: CM de Faxinal do Soturno

Ao Senhor
Nestor Sarzi Sartori
CM de Faxinal do Soturno
Loc Sítio dos Mellos, Cx Postal 13 Sítio dos Melos
CEP 97220000 - Faxinal do Soturno/RS

Prezado Senhor

Nos termos do artigo 117, § 3º, c/c o artigo 12, inciso IV e V e § 1º, do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, e, ainda, c/c o art. 3º da Resolução nº 1125/2020 deste TCE, considerando a determinação do Exmo. Sr. Conselheiro-Relator, nos autos do processo em epígrafe, fica V. S.^a intimado para, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentar esclarecimentos sobre o destacado na(s) peças 3894935, 3880685 daqueles autos e atender todos os termos da decisão.

O envio de esclarecimentos deverá ser realizado por meio do site do TCE (www.tce.rs.gov.br). As orientações poderão ser encontradas, na guia Para o Fiscalizado → Processo Eletrônico → Orientações de uso → Instruções para envio de esclarecimentos.

Comunico-lhe, ainda, que a íntegra da decisão poderá ser acessada no site (www.tce.rs.gov.br), mediante utilização de senha pessoal, que poderá ser gerada em: Para o Fiscalizado → Consulta Processual e Geração de Guias.

A autenticidade desta intimação pode ser aferida por meio da Consulta Processual Privada.

Atenciosamente,

Assinado digitalmente



AVISO DE
RECEBIMENTO

Digital

28/06/2022
Lista 127/2022

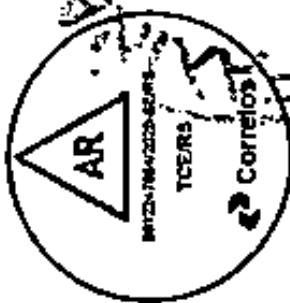
RSH

DESTINATÁRIO

NESTOR SARZI SARTORI
LOC SITIO DOS MELLOS--Cx Postal 13
97220-000 FAXINAL DO SOTURNO - RS



DA255390907AA



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR: Centralizador Regional

TENTATIVAS DE ENTREGA

1° ____/____/____ : ____ h
2° ____/____/____ : ____ h
3° ____/____/____ : ____ h

(CAMPO OPCIONAL)
ATENÇÃO:
Após a 3ª
tentativa,
devolver o
objeto.

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- ☐ 1 Mudança
☐ 2 Endereço Insuficiente
☐ 3 Não existe o Número
☐ 4 Desconhecido
☐ 9 Outros
☐ 5 Recusado
☒ 6 Não procurado
☐ 7 Ausente
☐ 8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO
ENTREGADOR

186931863

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

Lista 127/2022, Processo: 4570200205. Of. DCF-Gab.: 16017/2022. Setor: (0265) SEPROC.

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

Servico de Controle Processual e Operacional

De: Servico de Controle Processual e Operacional em nome de Intimações
Enviado em: quinta-feira, 25 de agosto de 2022 14:01
Para: 'camara@faxinaldosoturno.rs.gov.br'
Assunto: TCE/RS - Citação/Intimação - Processo nº 457-0200/20-5 - CM DE FAXINAL DO SOTURNO - Contas Ordinárias - Sr. Nestor Sarzi Sartori

Prioridade: Alta

Prezado Senhor Nestor Sarzi Sartori,

Boa tarde.

Nos termos do artigo 117, § 3º, c/c o artigo 12, inciso IV e V e § 1º, do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, e, ainda, c/c o art. 3º da Resolução nº 1125/2020 deste TCE, considerando a determinação do(a) Exmo(a). Sr(a). Conselheiro(a)-Relator(a), nos autos do processo em epígrafe, fica V. Exa. Citado e/ou Intimado(a) para, **no prazo de 30 (trinta) dias, apresentar esclarecimentos** sobre o destacado nos autos.

O envio de esclarecimentos deverá ser realizado por meio do site do TCE (www.tce.rs.gov.br). As orientações poderão ser encontradas, na guia **Para o Fiscalizado → Processo Eletrônico → Orientações de uso → Instruções para envio de esclarecimentos**.

Comunico -lhe, ainda, que a íntegra da decisão poderá ser acessada no site (www.tce.rs.gov.br), mediante utilização de senha pessoal, que poderá ser gerada em: **Para o Fiscalizado → Consulta Processual e Geração de Guias**.

Em caso de dúvidas, pedimos a gentileza de contatar o **SATE - Setor de Atendimento Externo**, pelo telefone **(51) 3214-9869**.

Solicitamos retornar este e-mail com a sua confirmação de recebimento identificada.

Atenciosamente,

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul
 Palácio Flores da Cunha - Rua Sete de Setembro, 388
 Centro Histórico - CEP 90010-190 - Porto Alegre - RS
 Gabinete Das Cidades e atendimento ao público (51) 3214-9869
 Fax PROTOCOLO: (51) 3214-9797 - Ouvidoria 0800-541 98 00
 Horário de Atendimento: das 10h às 18h

Intimações

De: Câmara Faxinal do Soturno <camara@faxinaldosoturno.rs.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 25 de agosto de 2022 14:49
Para: Intimações
Assunto: Re: TCE/RS - Citação/Intimação - Processo nº 457-0200/20-5 - CM DE FAXINAL DO SOTURNO - Contas Ordinárias - Sr. Nestor Sarzi Sartori

Boa tarde!
 Confirmo o recebimento.

Atenciosamente,



Em qui., 25 de ago. de 2022 às 14:01, Intimações <intimacoes@tce.rs.gov.br> escreveu:

Prezado Senhor Nestor Sarzi Sartori,

Boa tarde.

Nos termos do artigo 117, § 3º, c/c o artigo 12, inciso IV e V e § 1º, do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, e, ainda, c/c o art. 3º da Resolução nº 1125/2020 deste TCE, considerando a determinação do(a) Exmo(a). Sr(a). Conselheiro(a)-Relator(a), nos autos do processo em epígrafe, fica V. Exa. Citado e/ou Intimado(a) para, **no prazo de 30 (trinta) dias, apresentar esclarecimentos** sobre o destacado nos autos.

O envio de esclarecimentos deverá ser realizado por meio do site do TCE (www.tce.rs.gov.br). As orientações poderão ser encontradas, na guia **Para o Fiscalizado → Processo Eletrônico → Orientações de uso → Instruções para envio de esclarecimentos**.

Comunico -lhe, ainda, que a íntegra da decisão poderá ser acessada no site (www.tce.rs.gov.br), mediante utilização de senha pessoal, que poderá ser gerada em: **Para o Fiscalizado → Consulta Processual e Geração de Guias**.

Em caso de dúvidas, pedimos a gentileza de contatar o **SATE - Setor de Atendimento Externo**, pelo telefone **(51) 3214-9869**.

Solicitamos retornar este e-mail com a sua confirmação de recebimento identificada.

Atenciosamente,

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul

Palácio Flores da Cunha - Rua Sete de Setembro, 388

Centro Histórico - CEP 90010-190 - Porto Alegre - RS

Gabinete Das Cidades e atendimento ao público (51) 3214-9869

Fax PROTOCOLO: (51) 3214-9797 - Ouvidoria 0800-541 98 00

Horário de Atendimento: das 10h às 18h

RESPOSTA AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROCESSO Nº 000457-0200/20-5
ASSUNTO: TCE/RS- CITAÇÃO
MATÉRIA: CONTAS ORDINÁRIAS

AO GABINETE DA EXMA. SRA. LETÍCIA AYRES RAMOS

NESTOR SARZI SARTORI, já qualificado nos autos do processo em epígrafe, por seu procurador infra-assinado, vem, respeitosamente, à presença de V.Exa., apresentar esclarecimentos acerca dos fatos destacados nos presentes autos:

Conforme relatório de auditoria, o peticionante, o qual lhe atribuído o cargo de Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Faxinal do Soturno, foi apontado para fins de responsabilização perante o TCE/RS, no item 3.1.5 (Sistema de Licitações e Contratos- LicitaCon), uma vez que, segundo os apontamentos, teve operações efetuadas em desacordo com a Resolução TCE/RS nº 1.050/2015 e a IN TCE/RS nº 13/2017, **tendo em vista o atraso no cadastramento dos eventos**. Ou seja, teve atrasos no encaminhamento.

Inicialmente, insta consignar que os atrasados não se deram exclusivamente por conta da servidora responsável, conforme apontado no item anterior, 3.1.4.

Atrelado a isso, instaurou-se a Pandemia do COVID-19 meados ao período dos fatos, onde houve o fechamento do comércio e prédios públicos, momento em que houve a desatenção da servidora ao prazo de envio. Ademais, vale mencionar que a empresa contratada demorou para entregar a documentação e justificou que se deu também em virtude da Pandemia, tendo sido enviado a documentação completa após tudo isso.

Todavia, não houve prejuízos ao erário público e também, deveras, não comprometeu a análise das contas do Legislativo Municipal, situação essa, apontada inclusive pelo relatório de auditoria (item 3.1.4), razão pela qual, pugna pelo arquivamento do presente processo. O atraso nas remessas não se deu propositalmente, mas sim, diante de todos os fatos acima expostos, fator esse que gerou indevidamente o presente processo, o qual plenamente justificável o mencionado atraso.

Assim, por tudo o que ficou esclarecido, o suplicante espera o afastamento de qualquer mácula que possa vir a ferir a sua integridade moral e no função que exerceu de Presidente da Câmara de Vereadores de Faxinal do Soturno, requerendo ainda, o arquivamento do presente processo pois ocorreram meras irregularidades de ordem formal, sem qualquer condão de acarretar à prática de ato grave.

Nestes termos,
Pede o deferimento.

Faxinal do Soturno- Rio Grande do Sul
21 de setembro de 2022

EDSON LORENZONI JUNIOR
OAB/RS 110.143



LORENZONI & SOLDERA
— ADVOGADOS —

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: NESTOR SARZI SARTORI, brasileiro, agricultor, inscrito no RG sob o nº 1026124055 e CPF nº 176.850.440-72, residente e domiciliado em Sítio dos Melos, sn, interior, na cidade de Faxinal do Soturno/RS, CEP 97.220-000

OUTORGADO: EDSON LORENZONI JUNIOR, brasileiro, solteiro, Advogado, inscrito na OAB/RS sob o nº 110.143, com escritório à Rua Duque de Caxias, nº 858, Bairro Centro, na cidade de Faxinal do Soturno/RS, CEP 97.220-000;

OBJETO: Defesa prestação- Processo nº 457-0200/20-5

PODERES: Por este instrumento particular de mandato, o Outorgante nomeia e constitui o Outorgado como seu bastante procurador, onde com esta se apresente, outorgando-lhe os necessários poderes inerentes da cláusula ad judicium et extra para o foro em geral, podendo representá-lo em qualquer Instância, Administrativo, em Juízo ou Tribunal; ou fora dele. Podendo promover quaisquer medidas judiciais ou administrativas, assinar termo, oferecer defesa, direta ou indireta, interpor recursos, ajuizar ações e conduzir os respectivos processos, solicitar, providenciar e ter acesso a documentos de qualquer natureza, sendo o presente instrumento de mandato oneroso e contratual podendo substabelecer este a outrem, com ou sem reserva de poderes, dando tudo por bom e valioso, a fim de praticar todos os demais atos necessários ao fiel desempenho deste mandato.

PODERES ESPECIAIS: A presente procuração outorga ao Advogado acima descrito, os poderes especiais para receber citação, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, firmar compromissos ou acordos, receber valores, dar e receber quitação, receber e dar quitação, levantar ou receber RPV e Alvarás, pedir a concessão da justiça gratuita e assinar declaração de hipossuficiência econômica, em conformidade com a norma do art. 105 da Lei 13.105/15.

Faxinal do Soturno- Rio Grande do Sul
08 de setembro de 2022



NESTOR SARZI SARTORI



Processo nº 000457-0200/20-5

Órgão: Legislativo Municipal de Faxinal do Soturno

Administrador¹: Nestor Sarzi Sartori (Presidente)

Procurador²: Edson Lorenzoni Junior, OAB/RS n. 110143

IT - Análise de Esclarecimentos

Processo de Contas Ordinárias - Legislativo/2020

Senhora Coordenadora,

Registra-se que não existem processos de Tomadas de Contas Especiais, Inspeções Extraordinárias ou Especiais, Denúncias, Tutelas de Urgência, Representações, Representações do MPC e Processos de Contas Especiais em andamento de responsabilidade do Gestor do órgão, no exercício sob exame³.

Examinam-se os esclarecimentos prestados pelo Administrador, conforme o item a seguir.

DO RELATÓRIO DE CONTAS ORDINÁRIAS⁴

3.1.5 - Sistema de Licitações e Contratos (LicitaCon). As remessas de licitações e contratos ao Sistema de Licitações e Contratos do TCE- RS (LicitaCon) foram efetuadas em desacordo com a Resolução TCE-RS nº 1.050/2015 e a Instrução Normativa TCE-RS nº 13/2017, tendo em vista o atraso médio de 14 dias no cadastramento dos eventos relativos às licitações e de 13 dias em relação aos contratos, sendo que todas as remessas tiveram algum atraso (peça 3880685, p. 7).

¹ Consulta aos Sistemas Corporativos, RES1310, em 16-11-2022.

² Peça 4665693

³ Consulta à mesa de trabalho do processo eletrônico, realizada em 16-11-2022.

⁴ Peça 3880685.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
DIREÇÃO DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO
SUP. DE AUD. E INSTR. DE CONTAS MUNICIPAIS II – SAICM-II
SERVIÇO DE INSTRUÇÃO MUNICIPAL II – SIM-II
Proc. Nº 000457-0200/20-5



Inicialmente, o Gestor afirma que os atrasos relativos ao apontamento anterior (item 3.14 - remessas à Base de Legislação Municipal) não se deram exclusivamente por conta da servidora responsável. Aliado à desatenção da servidora, a Pandemia do COVID-19 acarretou atraso na entrega da documentação por uma empresa contratada. Alega que a despeito desta falha, não houve prejuízos ao erário público e tampouco foram comprometidas as contas do Legislativo Municipal (peça 4665691).

As justificativas apresentadas se limitam a explicar as causas dos atrasos, mas não se prestam a afastá-los. Assim, opina-se pela manutenção do apontamento.

À sua consideração,

Rafael de Senne Garcia
Auditor Público Externo



Senhor(a) Supervisor(a): Examinados os termos da Informação e a documentação anexada aos autos, esta Coordenação concorda com o Informe Técnico produzido.

Em 01/12/2022.

Assinado digitalmente pelo Coordenador.

TC-01.3



O processo está em condições de ser encaminhado à apreciação superior.

Em 01/12/2022.

Assinado digitalmente pelo Supervisor.

TC-01.3



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Consoante disposto na Resolução MPC-RS nº 02/2018, que estabelece o sistema de distribuição eletrônica, o processo abaixo foi **DISTRIBUÍDO** nesta data.

Processo: 000457-0200/20-5
Órgão: CM DE FAXINAL DO SOTURNO
Matéria: Contas Ordinárias
Gabinete: MPC- Adjunto de Procurador3
Exercício: 01/01/2020 à 31/12/2020

Distribuído em 01/12/2022.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Página
159

Processo
00457-0200/20-5

Página da
peça
1

Peça
4763544

DOCUMENTO
PÚBLICO

ACESSO
P02B5E57

PARECER MPC nº 11945/2022

Processo nº	000457-0200/20-5
Relator:	CONSELHEIRA SUBSTITUTA LETÍCIA AYRES RAMOS
Tipo:	CONTAS ORDINÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2020
Órgão:	LEGISLATIVO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO
Gestor:	NESTOR SARZI SARTORI (Presidente)

CONTAS ORDINÁRIAS. MULTA. CONTAS
REGULARES, COM RESSALVAS. RECOMENDAÇÃO
AO ATUAL GESTOR.

*As infrações às regras, aos princípios constitucionais e à
legislação ensejam a aplicação de penalidade pecuniária
e o julgamento pela regularidade, com ressalvas das
contas do Gestor.*

Para exame e parecer, o Processo de Contas Ordinárias do Administrador acima nominado, o qual apresentou esclarecimentos que, após examinados pela Supervisão competente, vieram encaminhados a este Parquet para a manifestação regimentalmente prevista.

I – RESULTADO DAS VERIFICAÇÕES PROCEDIDAS

1. O Serviço Instrutivo registra que não existem processos de Tomadas de Contas Especiais, Inspeções Extraordinárias ou Especiais, Denúncias, Tutelas de Urgência, Representações, Representações do MPC e Processos de Contas Especiais em andamento de responsabilidade do Gestor do órgão, no exercício sob exame¹.

2. A irregularidade a seguir, destacada nas manifestações da Área Técnica, desvela a transgressão a dispositivos constitucionais e a normas de

¹ Consulta aos Sistemas desta Corte, realizada em 16/11/2022.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

administração financeira e orçamentária, ensejando a imposição de **multa** ao Responsável.

DO RELATÓRIO DE CONTAS ORDINÁRIAS

3.1.5 - Sistema de Licitações e Contratos (LicitaCon). As remessas de licitações e contratos ao Sistema de Licitações e Contratos do TCE- RS (LicitaCon) foram efetuadas em desacordo com a Resolução TCE-RS nº 1.050/2015 e a Instrução Normativa TCE-RS nº 13/2017, tendo em vista o atraso médio de 14 dias no cadastramento dos eventos relativos às licitações e de 13 dias em relação aos contratos, sendo que todas as remessas tiveram algum atraso (peça 3880685, p. 7).

Como bem ressalta o SIM II as justificativas apresentadas se limitam a explicar as causa dos atrasos, mas não se prestam a afastá-los. Assim, opina-se pela manutenção do aponte.

II – CONCLUSÃO

O contexto descrito nos autos revela a prática de atos contrários às normas de administração financeira e orçamentária, ensejando a imposição de multa, mas não se reveste de relevância bastante para ensejar a irregularidade das contas do Gestor responsável pelas falhas.

Diante do exposto, opina este Ministério Público de Contas nos seguintes termos:

1º) **Multa** ao Senhor **NESTOR SARZI SARTORI** (Presidente) por infringência de normas de administração financeira e orçamentária, com base nos arts. 67 da Lei Estadual nº 11.424/2000 e 135 do RITCE.

2º) **Contas regulares, com ressalvas** do Senhor **NESTOR SARZI SARTORI** (Presidente), Administrador do Legislativo Municipal, com fundamento no inciso II do art. 84 do RITCE, tendo em vista os critérios estabelecidos pelos arts. 2º e 3º da Resolução TCE n.º 1.142/2021.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

3º) **Recomendação** ao atual Administrador para que corrija e evite a reincidência dos apontes criticados nos autos, bem como verificação, em futura auditoria, das medidas implementadas nesse sentido.

É o Parecer.

MPC, em 05 de dezembro de 2022.

FERNANDA ISMAEL
Adjunta de Procurador
Assinado digitalmente.



Processo: 000457-0200/20-5
Assunto/Natureza/Matéria: Contas Ordinárias
Órgão/Origem/Ente: CM DE FAXINAL DO SOTURNO
Gestor(es)/Interessado(s): Nestor Sarzi Sartori
Procurador(es): Edson Lorenzoni Junior, OAB/RS n. 110143
Exercício: 2020
Data da sessão: 06-03-2023
Órgão julgador: Primeira Câmara Cível
Relator: Letícia Ayres Ramos

**EVENTOS DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CADASTRADOS FORA DO PRAZO NO SISTEMA
LICITACON. REGULARIDADE DE CONTAS, COM
RESSALVA. RECOMENDAÇÃO À ORIGEM.**

Trata-se do processo de contas **do Legislativo Municipal de Faxinal do Soturno**, no exercício de **2020**, de responsabilidade do Senhor **Nestor Sarzi Sartori (Presidente)**.

Em cumprimento ao disposto no art. 4º, parágrafo único, da Instrução Normativa nº 05/2012, a Supervisão registrou a ausência de processos de Tomadas de Contas Especiais, de Inspeções Extraordinárias ou Especiais, em andamento, de responsabilidade do Administrador no exercício sob exame¹.

Constatou-se a ocorrência da única falha a seguir resumida, e sobre a qual o responsável, devidamente intimado, encaminhou esclarecimentos².

¹ Consulta aos Sistemas Corporativos, RES1310, em 16/11/2022.

² Peça 4665691.



DO RELATÓRIO DE CONTAS ORDINÁRIAS³

3.1.5 - Sistema de Licitações e Contratos (LicitaCon). As remessas de licitações e contratos ao Sistema de Licitações e Contratos do TCE- RS (LicitaCon) foram efetuadas em desacordo com a Resolução TCE-RS nº 1.050/2015 e a Instrução Normativa TCE-RS nº 13/2017, tendo em vista o atraso médio de 14 dias no cadastramento dos eventos relativos às licitações e de 13 dias em relação aos contratos, sendo que todas as remessas tiveram algum atraso (peça 3880685, p. 7).

Em análise aos esclarecimentos do Gestor, o Serviço de Instrução de Contas Municipais opina pela manutenção da irregularidade⁴.

PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO⁵

O Ministério Público de Contas, em parecer de autoria da Procuradora, Fernanda Ismael, opina pela **Regularidade de Contas, com ressalva** do Senhor Nestor Sarzi Sartori, **multa** e **Recomendação** ao atual Administrador para que corrija e evite a reincidência do aponte criticado nos autos, bem como verificação, em futura auditoria, das medidas implementadas nesse sentido.

É o relatório. Passo ao voto.

A única falha constante dos autos refere-se ao atraso médio **de 14 dias no cadastramento de 100% dos eventos relativos a licitações (peça 3880682) e de 13 dias em relação a 100% dos contratos (peça 3880683)**, em afronta às regras estabelecidas na Resolução nº 1050/2015, Instrução Normativa TCE 13/2017; art. 33, §2º, da LEI 11.424/2000 (Lei Orgânica do TCE); arts. 70 e 71 da CF.

Destaco que, em exercícios anteriores, não foi registrada irregularidade desta matéria.

Em sede de esclarecimentos, o gestor alega que os atrasos no cadastramento dos eventos relativos a licitações e contratos não se deu de forma proposital, mas sim, em virtude de inúmeros obstáculos enfrentados durante a Pandemia do Covid 19.

Destaco que o LicitaCon é um sistema destinado ao envio de dados, informações e documentos referentes a licitações e contratos administrativos, sendo importante ferramenta para o exercício do controle externo, contribuindo, portanto, para a transparência da atuação estatal, bem como para a disponibilização de informações para a sociedade em tempo real.

³ Peça 3880685.

⁴ Peça 4724563.

⁵ Peça 4763544.



A ausência da remessa dos dados do Licitacon, nos termos estabelecidos por este Tribunal de Contas, prejudica as ações de controle pela própria sociedade, bem como desatende ao disposto na Resolução TCE nº 1.050/2015 e na Instrução Normativa nº 06/2016, revogada pela Instrução Normativa nº 13/2017.

Não obstante os argumentos do Gestor, entendo que a falha restou materializada; no entanto, deixo de aplicar penalidade pecuniária, tendo em vista o anúncio de medidas corretivas e por não ser a falha recorrente.

Dessa forma, meu voto é por **recomendar** à Origem para que observe a necessidade de cumprimento dos prazos referentes ao sistema Licitacon, essencial ao mais amplo controle social, bem como para que registre todos os contratos vigentes originários de licitações, questões que deverão ser verificadas em futura auditoria.

DAS CONTAS

Considerando que a irregularidade constante deste processo não compromete o conjunto das contas do exercício sob exame, voto pela regularidade, com ressalva, das contas do Sr. Nestor Sarzi Sartori (Presidente), em consonância com o entendimento do Ministério Público de Contas.

Pelo exposto, **voto** por:

a) Quanto à gestão do **Sr. Nestor Sarzi Sartori**, Administrador do Legislativo Municipal de Faxinal do Soturno, no exercício de 2020:

a1) julgar **regulares, com ressalva, as suas contas**, nos termos do artigo 84, inciso II, do Regimento Interno deste Tribunal.

b) **recomendar** que sejam cadastradas as licitações e os contratos no sistema Licitacon, em cumprimento às normas desta Corte (Resolução nº 1050/2015, Instrução Normativa TCE 13/2017; art. 33, §2º, da LEI 11.424/2000), eis que essencial ao mais amplo controle social.

c) pela remessa dos autos à Supervisão competente para a aplicação dos consectários decorrentes desta decisão, nos termos do Regimento Interno deste Tribunal.

Letícia Ayres Ramos,
Conselheira Substituta Relatora
Assinado digitalmente pela Relatora.





Certidão de Publicação de Pauta

Certifico para que surtam todos os efeitos jurídicos e legais, que foi publicado no Diário Eletrônico do TCE, na edição de 01 de Março de 2023, disponível no portal do TCE-RS, a Pauta da 3ª Sessão da Primeira Câmara Especial, aprazada para o dia 06 de Março de 2023 - 14h00min, onde consta o seguinte Processo:

Processo: 000457-0200/20-5

Órgão: CM de Faxinal do Soturno

Matéria: Contas Ordinárias

Porto Alegre, 27 de fevereiro de 2023.



Relatora: Conselheira-Substituta Letícia Ramos
Processo n. 000457-02.00/20-5 –
Decisão n. 1E-0027/2023

– Contas Ordinárias do Administrador do **Legislativo Municipal de Faxinal do Soturno** no exercício de **2020**.

A Secretária da Primeira Câmara certifica que as ocorrências pertinentes a este processo, nesta sessão, estão abaixo consignadas.

Apresentado o relatório da matéria, a Conselheira-Relatora prolatou seu voto, constante nos autos.

A seguir, colocada a matéria em discussão e colhidos, individualmente, os votos dos demais Conselheiros-Substitutos, em conformidade com os artigos 1º, § 1º, da Resolução n. 1124/2020, e 2º da Instrução Normativa n. 7/2020, as quais disciplinam as sessões telepresenciais, o voto da Relatora foi acolhido em sala virtual.

Certifica, outrossim, que foi proferida a seguinte decisão:

A Primeira Câmara Especial, por unanimidade, acolhendo o voto da Conselheira-Relatora, por seus jurídicos fundamentos, decide:

*a) quanto à gestão do Senhor **Nestor Sarzi Sartori** (p.p. Advogado Edson Lorenzoni Junior, OAB/RS n. 110.143), **Administrador do Legislativo Municipal de Faxinal do Soturno** no exercício de **2020**:*

*a1) **julgar regulares com ressalvas** as suas Contas Ordinárias, nos termos do artigo 84, inciso II, do Regimento Interno deste Tribunal;*

*b) **recomendar** que sejam cadastradas as licitações e os contratos no Sistema LicitaCon, em cumprimento às normas desta Corte (Resolução n. 1050/2015 e Instrução Normativa n. 13/2017 deste Tribunal; e artigo 33, § 2º, da Lei Estadual n. 11.424/2000), eis que essencial ao mais amplo controle social;*

*c) **remeter os autos à Supervisão competente para a aplicação dos consectários decorrentes desta decisão, nos termos do Regimento Interno deste Tribunal.***



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS



Participaram do julgamento do processo os Conselheiros-Substitutos Letícia Ramos (Relatora), Roberto Loureiro e Alexandre Mariotti.

Sala Virtual, em 06-03-2023.

Andréa Fátima do Nascimento,
Secretária da Primeira Câmara.

Página

168

Processo
00457-0200/20-5

Página da
peça

2

Peça
5020326

DOCUMENTO
PÚBLICO

ACESSO
P02F4965

TC-08.1

Certidão de Envio de Comunicação

Certifica-se que foi enviada comunicação eletrônica nos seguintes termos:

Processo 000457-0200/20-5 - Matéria - Contas Ordinárias

- Órgão: CM DE FAXINAL DO SOTURNO
- Relator: Letícia Ayres Ramos
- Peça(s):
 - nº 5020326 - Decisão
 - Conclusões
 - Advertência/Alerta/Cientificação/Recom/Determinação
 - Julgar Regulares com Ressalvas as Contas
- Data de envio da comunicação: 30/03/2023
- Motivo: Cientificado - MPC - Ciência do MPC - prazo 60 dia(s)
 - Destinatário: **Fernanda Ismael** (e-com nº 72278/250847)
- Motivo: Intimado - Decisão de Sessão - prazo 30 dia(s)
 - Destinatário: **Nestor Sarzi Sartori** (e-com nº 72278/250828)
 - pp.Bel. Edson Lorenzoni Junior - OAB: 110143/ RS

Porto Alegre, 30 de Março de 2023

Documento assinado digitalmente por Tribunal de Contas do Estado do RS

Certidão de Consulta

Processo nº: 000457-0200/20-5
Órgão: CM DE FAXINAL DO SOTURNO
Destinatário: Fernanda Ismael
Matéria: Contas Ordinárias
Motivo: Ciência do MPC
Prazo: 60 dia(s)

Nos termos do artigo 117, §§4º e 6º, do Regimento Interno deste TCE-RS, certifica-se que a consulta à comunicação eletrônica número 72278/250847, enviada a Fernanda Ismael, em 30/03/2023, foi automaticamente consumada em:

09/04/2023 23:59:59

Porto Alegre, 10 de Abril de 2023

Documento assinado digitalmente por Tribunal de Contas do Estado do RS

Certidão de Consulta

Processo nº: 000457-0200/20-5
Órgão: CM DE FAXINAL DO SOTURNO
Destinatário: Nestor Sarzi Sartori
Matéria: Contas Ordinárias
Motivo: Decisão de Sessão
Prazo: 30 dia(s)

Nos termos do artigo 117, §§4º e 6º, do Regimento Interno deste TCE-RS, certifica-se que a consulta à comunicação eletrônica número 72278/250828, enviada a Nestor Sarzi Sartori, em 30/03/2023, foi automaticamente consumada em:

09/04/2023 23:59:59

Porto Alegre, 10 de Abril de 2023

Documento assinado digitalmente por Tribunal de Contas do Estado do RS



Certidão de Trânsito em Julgado

Processo: 000457-0200/20-5

Certifico, para que surtam todos os efeitos jurídicos e legais, conforme consulta ao Sistema de Controle Externo desta Egrégia Corte de Contas, que na data abaixo ocorreu o Trânsito em Julgado da Decisão referente ao seguinte expediente:

Data do Trânsito em julgado: 09/06/2023

Processo: 000457-0200/20-5

Órgão: CM de Faxinal do Soturno

Matéria: Contas Ordinárias

Exercício: 2020

Recursos: -x-

Assim, lavrei a presente certidão nesta data.

Porto Alegre, 12 de Junho de 2023.

Andrea Ruthner Stolfo
Oficial de Controle Externo

Certidão de Envio de Comunicação

Certifica-se que foi enviada comunicação eletrônica nos seguintes termos:

Processo 000457-0200/20-5 - Matéria - Contas Ordinárias

- Órgão: CM DE FAXINAL DO SOTURNO
- Relator: Letícia Ayres Ramos
- Peça(s):
 - nº 5020326 - Decisão
 - Conclusões
 - Advertência/Alerta/Cientificação/Recom/Determinação
 - Julgar Regulares com Ressalvas as Contas
- Data de envio da comunicação: 12/06/2023
- Motivo: Intimado - Para cumprir determinação
 - Destinatário: **Lisandra Locateli Pereira** - Responsável (e-com nº 79231/272436)

Porto Alegre, 12 de Junho de 2023

Documento assinado digitalmente por Tribunal de Contas do Estado do RS



Processo nº 000457-0200/20-5

Matéria: Contas Ordinárias

Órgão: Prefeitura Municipal de Faxinal do Soturno

Prezados Senhores:

Encerrada a tramitação do presente expediente, não restando pendências de julgamento ou cumprimento de decisão, o Processo nº 000457-0200/20-5 está em condições de ser arquivado.

Nesta Data

Assinado Digitalmente

Certidão de Consulta

Processo nº: 000457-0200/20-5
Órgão: CM DE FAXINAL DO SOTURNO
Destinatário: Lisandra Locateli Pereira
Matéria: Contas Ordinárias
Motivo: Para cumprir determinação
Prazo: dia(s)

Nos termos do artigo 117, §§4º e 6º, do Regimento Interno deste TCE-RS, certifica-se que a consulta à comunicação eletrônica número 79231/272436, enviada a Lisandra Locateli Pereira, em 12/06/2023, foi automaticamente consumada em:

22/06/2023 23:59:59

Porto Alegre, 23 de Junho de 2023

Documento assinado digitalmente por Tribunal de Contas do Estado do RS